



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2010

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano XLIII - nº 10.234

77 Páginas

**SUMÁRIO**

GABINETE DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR .....	2
GABINETE CIVIL .....	2
SECRETARIAS DE ESTADO .....	2
CPL.....	24
FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.....	27
TRIBUNAL DE CONTAS .....	57
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	61
MUNICIPALIDADE .....	63
DIVERSOS.....	77

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.034 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Exclui da relação de cargos efetivos, nomeada pelo Decreto nº 4.926, de 30 de dezembro de 2009, a candidata que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, Considerando o resultado final do concurso público para provimento de cargos vagos da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Estado do Acre, do quadro de pessoal do Poder Executivo, homologado pelo Edital nº 144, de 02 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.124, de 03 de setembro de 2009, Considerando o pedido de reclassificação do candidato que menciona, RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Decreto de nomeação nº 4.926, de 30 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.207, de 06 de janeiro de 2010, do quadro de Nível Superior, o candidato ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Acre, da Região IV: Carla Ivane de Britto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 11 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

Arnóbio Marques de Almeida Júnior  
Governador do Estado do Acre

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010

DAS PARTES

Gabinete do Vice Governador e a Empresa E.S. DE MELO JUNIOR - ME. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentação, tipo MARMITEX, para atender os servidores deste gabinete.

DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O contrato será por execução indireta, empreitada por preço global, conforme prescreve o inciso VII, art. 6º, inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 VIGÊNCIA

Presente contrato terá há vigência de 06 (seis) meses, a partir do dia 15 de Janeiro de 2010.

DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço global estimado para o exercício de 2010, o preço estimado pelo período estabelecido na cláusula terceira deste contrato é de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Parágrafo Único – Segue abaixo o demonstrativo das referidas empresas, com suas cotações de acordo com a proposta de preço e condição 001/2010.

Item	Empresa	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Valor do Contrato (06 meses)
01	E S DE MELO JUNIOR – ME.	UNID	1.100	R\$ 6,50	R\$ 7.150,00
02	A RODRIGUES FILHO (ME)	UNID	1.100	R\$ 7,50	R\$ 8.250,00
03	C.CALIL DE OLIVEIRA (CALIL E CALIL)	UNID	1.100	R\$ 7,00	R\$ 7.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 45000; Fonte de Recursos 01; Natureza da Despesa 33.90.39.00.

DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o dia 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da entrega dos serviços, após apresentação da Fatura acompanhada da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, devidamente atestada por servidor autorizado ou comissão designada pela CONTRATANTE, bem como comprovação de manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quanto à situação de regularidade da empresa, reger-se pelas seguintes Certidões Negativas:

- Receita Federal;
- INSS;
- FGTS;
- Fazenda Estadual – Empresa/Sócios;
- Procuradoria Fiscal – Empresa/Sócios;
- Tributos Municipais (Prefeitura)

DATA DE ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2010.

ASSINAM: João Pereira da Costa pelo Gabinete do Vice-Governador (CONTRATANTE) e Elismar de Melo Santiago Junior pela E.S. DE MELO JUNIOR - ME. (CONTRATADA)

**GABINETE CIVIL**

ESTADO DO ACRE

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2006- CONCORRÊNCIA Nº 079/2005.

PARTES: ESTADO DO ACRE E A EMPRESA COMPANHIA DE SELVA DE CRIAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O prazo estipulado no item 2.1, da Cláusula Segunda, do Contrato nº 002/2006, fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados do término da vigência do 6º Termo Aditivo.

DO ÂMPARO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA DESPESA: As despesas decorrentes desta prorrogação contratual correrão mediante destaque das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
SEGOV	001	24131201520570029-20570029	3.3.90.39.00	100
Gabinete Civil	001	24131201520570000-20570005	3.3.90.39.00	100
GM	001	24131201520570002-20570002	3.3.90.39.00	100
PGE	001	2413201520570000-20570003	3.3.90.39.00	100
DPE	001	24131201520570004-2050004	3.3.90.39.00	100

PM	001	24131201520570006-20570006	3.3.90.39.00	100
CBM	001	24131201520570007-20570007	3.3.90.39.00	100
SECOM	001	24131201520570000-20570000	3.3.90.39.00	100
SEPLAN	001	24131201520570009-20570009	3.3.90.39.00	100
SGA	001	24131201520570017-20570017	3.3.90.39.00	100
FESPAC	305	24131201520570018-20570018	3.3.90.39.00	100
SEFAZ	001	24131201520570019-20570019	3.3.90.39.00	100
SEE	001	12131201520570020-20570020	3.3.90.39.00	100
FEM	303	12131201520570023-20570023	3.3.90.39.00	100
SESP	001	24131201520570008-20570008	3.3.90.39.00	100
SEMA	001	24131201520570011-20570011	3.3.90.39.00	100
IMAC	202	24131201520570012-20570012	3.3.90.39.00	100
SESACRE	607	10131201520570021-20570021	3.3.90.39.00	100
SEDSS	001	08131201520570022-20570022	3.3.90.39.00	100
SEF	001	24131201520570013-20570013	3.3.90.39.00	100
SEAP	001	24131201520570015-20570015	3.3.90.39.00	100
SAI	001	24131201520570028-20570028	3.3.90.39.00	100
SETUL	001	24131201520570016-20570016	3.3.90.39.00	100
SDCT	001	11131201520570026-20570026	3.3.90.39.00	100
IDAF	207	24131201520570010-20570010	3.3.90.39.00	100
SEAPROF	001	24131201520570030-20570030	3.3.90.39.00	100
SEOP	001	24131201520570025-20570025	3.3.90.39.00	100
DERACRE	201	24131201520570024-20570024	3.3.90.39.00	100
AGEAC	210	24131201520570031-20570031	3.3.90.39.00	100
SEJUDH	001	24131201520570027-20570027	3.3.90.39.00	100
SEHAB	001	24131201520570033-20570033	3.3.90.39.00	100
Polícia Civil	001	24131201520570032-20570032	3.3.90.39.00	100

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-Acre, 01 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: OS TITULARES DOS ÓRGÃOS ACIMA ELENCADOS - PELO CONTRATANTE – ESTADO DO ACRE.

GILBERTO BRAGA DE MELO - PELA CONTRATADA.

**SECRETARIAS DE ESTADO****POLÍCIA CIVIL**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL - SEPC

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 46/2010.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2009 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025934-5/2009

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ACRELIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas, caixas d'água e cisterna, rede de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, Lotes I e II, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, Regionais e Especializadas, em Rio Branco-Acre, solicitado através do Ofício nº 1.230/2009/SEPC/GSPC de 21 de setembro de 2009, conforme especificação do Termo de Referência – Anexo I.

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente ao Lote I e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Lote II, perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DO PRAZO: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 04/01/2010 a 31/12/2010.

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181203725280000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 100 - próprio.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

ASSINAM: Sr. ANDRÉ LUIS PRADO MONTEIRO DA SILVA, pela SEPC e o Sr. RAPHAEL PUEBLO SANTOS DE OLIVEIRA, pela Empresa ACRELIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL - SEPC

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 55/2010.

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2009 CPL 02.

PROCESSO N.º 0012301-7/2009 (SEE).

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA L. S. CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de Serviços de Manutenção e Corretiva das Instalações Prediais da Secretaria de Estado da Polícia Civil, na Regional do Alto Acre, em conformidade com a ATA de Registro de Preços n.º 158/2009 do Pregão SRP n.º 109/2009 CPL - 02.

VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o valor mensal será calculado de acordo com os serviços executados.

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência por 11 (onze) meses a partir de 04/02/2010 a 31/12/2010, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: 75801306181203725400000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 100 - próprio.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: Sr. EMYLSON FARIAS DA SILVA, pela SEPC e o Sr. FRANCISCO SEVERINO DE SOUZA, pela Empresa L. S. CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA.

### SEAP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 136/2009 (Comissão Permanente de Licitação – CPL 05).

Contrato de Repasse N.º de Repasse n.º 261.029-37/2008/MAPA/CAIXA. Para que produza os efeitos legais, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, a revogação em atendimento ao interesse administrativo dos itens 04 (Colhedeira de milho graneleira) e 05 (Carreta Agrícola capacidade para 3 toneladas) . Rio Branco, 10 de fevereiro de 2010.

Mauro Jorge Ribeiro  
Secretário de Estado de Agropecuária

### SEE

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE N.º 001-D/2009  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2008 – CPL 05

(PROCESSO ADM N.º 0021714-6/2008)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JOSIAS SILVA DAS NEVES

DO OBJETO: Prorrogar o prazo para a prestação de serviços de locação (com condutor), de um veículo motocicleta sem baú, para atender as necessidades da Representação da Secretaria de Estado de Educação nas atividades pedagógicas, no município de Assis Brasil (AC).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MUNICÍPIO	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO/ MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
11	Serviço de locação de veículo motocicleta sem baú para transporte de monitores do ALFA 100. Marca/Modelo: Yamaha/XTZ 125K; Ano: 2007/2007; Cat.: Particular; Cor: Vermelha. Placa: MZV8278.	Assis Brasil	12	620,00	7.440,00

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados de 04 de janeiro de 2010, sem interrupção.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor mensal de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

DA DESPESA: 717.002.2087.0000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.2090.0000- Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiro (PF); Fonte: 100.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 21 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pelo Contratante  
JOSIAS SILVA DAS NEVES – Contratado

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE N.º 002-A/2009

PROCESSO SEE N.º 0023312-2/2008

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência da locação de 01 (um) imóvel particular urbano pertencente ao Sr. João Furtado de Lima, localizado na Estrada da Floresta n.º 2.861, Bairro da Floresta, nesta Capital, registrado no 1.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco - Acre, sob a matrícula n.º 16.866, com área de 149,50 m<sup>2</sup>, o qual se destinará à armazenagem de livros didáticos que atendem a demanda das Escolas Estaduais das Zonas Urbanas e Rurais, Projeto Poronga, e Educação de Jovens e Adultos, no município de Rio Branco.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 5.º de janeiro de 2010, com término em 04 de janeiro de 2011.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor mensal de R\$ 1.437,23 (hum mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) perfazendo o valor global de R\$ 17.246,76 (dezesete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DA DESPESA: 717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; 717.002.2087.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro (PF); Fonte: 100.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pelo Contratante  
DANIELY BARBOSA DE SALES MAIA – Contratado

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041A/2009

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2008 – CPL 02

(PROCESSO ADM N.º 0019561-4/2008)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ALEXANDRE ALVES DA CUNHA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência da prestação de serviços de locação de um veículo tipo passeio (com condutor), com objetivo de atender diversas Gerências desta Secretaria na execução de suas atividades, em Rio Branco e demais municípios, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2008 – CPL 02 que, com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MUNICÍPIO	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO/ MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
11	Serviço de locação de veículo para transporte de passageiros, tipo passeio para atender as necessidades das diversas gerências da Secretaria de Estado de Educação. Marca/Modelo: Ford/Fiesta Trail Flex 1.0; Ano: 2007/2008; Cat.: Particular; Cor: Preta. Placa: MZS0457.	Rio Branco e demais municípios	12	1.300,00	15.600,00

DO PRAZO: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2010, com término em 1º de fevereiro de 2011.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 717.002.2087.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF; Fonte de Recursos: 100.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Pelo Contratante  
ALEXANDRE ALVES DA CUNHA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO – SEE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2009  
PROCESSO Nº 0023474-2/2008  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2008 – CPL 02

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o registro na Ata de Registro de Preços nº 025/2009, do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo referente aos itens abaixo relacionados, que passa a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais, da Ata principal, conforme abaixo relacionado:

LICITANTE: TECMAQ LTDA			
LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS/PEÇAS	VALOR DA HORA TRABALHADA
1	Cadeira Fixa	TROCA DE TECIDO, PEÇAS, FRIZO, LIMPEZA E PINTURA	80,00
2	Cadeira Tipo Secretária		
3	Cadeira tipo Diretor e Presidente		
4	Poltrona de auditório		
5	Banco Longarina		
Quantidade para Registro - Valor Estimado para Reposição de Peças			28.000,00
QUANTIDADE PARA ADITAMENTO (25%) - Valor Estimado para Reposição de Peças			7.000,00
Quantidade para Registro - Valor Estimado para Serviços			32.000,00
QUANTIDADE PARA ADITAMENTO (25%) - Valor Estimado para Serviços			8.000,00
VALOR TOTAL LOTE II R\$			15.000,00
LOTE III			
1	Máquina Fotocopiadora	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, incluindo: Regulagens; limpeza; recarga de toner; recuperação de cilindro.	80,00
Quantidade para Registro - Valor Estimado para Reposição de Peças			3.500,00
QUANTIDADE PARA ADITAMENTO (25%) - Valor Estimado para Reposição de Peças			875,00
Quantidade para Registro - Valor Estimado para Serviços			4.500,00
QUANTIDADE PARA ADITAMENTO (25%) - Valor Estimado para Serviços			1.125,00
VALOR TOTAL LOTE III R\$			2.000,00
LOTE IV			
1	Duplicador a álcool	Manutenção corretiva e preventiva com troca de peças; regulagens; limpeza; pintura.	80,00
2	Duplicador Digital		
3	Máquina de Datilografia Manual e Elétrica		
4	Máquina Calculadora		
5	Aparelho de FAX		
Quantidade para Registro - Valor Estimado para Reposição de Peças			5.500,00
QUANTIDADE PARA ADITAMENTO (25%) - Valor Estimado para Reposição de Peças			1.375,00
Quantidade para Registro - Valor Estimado para Serviços			6.500,00
QUANTIDADE PARA ADITAMENTO (25%) - Valor Estimado para Serviços			1.625,00

VALOR TOTAL LOTE IV R\$			3.000,00
LOTE VI			
1	Cortinas tipo Persiana	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças.	25,00
Quantidade para Registro - Valor Estimado para Reposição de Peças			2.900,00
QUANTIDADE PARA ADITAMENTO (25%) - Valor Estimado para Reposição de Peças			725,00
Quantidade para Registro - Valor Estimado para Serviços			6.900,00
QUANTIDADE PARA ADITAMENTO (25%) - Valor Estimado para Serviços			1.725,00
VALOR TOTAL LOTE VI R\$			2.450,00
LICITANTE: F.E DE A. SILVA			
LOTE V			
1	Bebedouro industrial e bebedouro simples	Instalação e manutenção dos equipamentos - com trocas de torneiras, reparos, desentupimentos, vazamentos e trocas de gás, manutenção do refil e mão de obras.	45,00
2	Filtro Industrial	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças.	45,00
3	Fogão Industrial de 4 (quatro) e de 6 (seis) bocas		
4	Freezer Horizontal de 1 (uma) e 2 (duas) portas		
5	Geladeira		
Quantidade para Registro - Valor Estimado para Reposição de Peças			
QUANTIDADE PARA ADITAMENTO (25%) - Valor Estimado para Reposição de Peças			7.000,00
Quantidade para Registro - Valor Estimado para Serviços			32.000,00
QUANTIDADE PARA ADITAMENTO (25%) - Valor Estimado para Serviços			8.000,00
VALOR TOTAL LOTE V R\$			15.000,00

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 025/2009.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 12, caput, do Decreto Estadual nº 12.473/2005.

LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 28 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Secretária Adjunta de Educação  
SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA - Representante legal da Licitante

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO – SEE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2009

PROCESSO Nº 0000454-4/2009  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2009 – CPL 02

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o registro na Ata de Registro de Preços nº 049/2009, do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo referente aos itens abaixo relacionados, que passa a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais, da Ata principal, conforme abaixo relacionado:

LICITANTE: ENGENHAR IMP. EXP. LTDA			
LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS/PEÇAS	VALOR DA HORA TRABALHADA
1	Ar Condicionado de janela	Limpeza e lubrificação; filtro de gás; carga de gás; termostato; válvula reserva; troca de compressor; motor de ventilador; revisão da parte elétrica; troca de capacitor; troca de hélice; troca do termostato; troca dos botões; pressurização com nitrogênio; troca de turbina (rotor).	58,00
2	Ar Condicionado tipo Split		
3	Ar Condicionado tipo Central		

Quantidade para Registro - Valor Estimado para Reposição de Peças	35.000,00
QUANTIDADE PARA ADITAMENTO (25%) - Valor Estimado para Reposição de Peças	8.750,00
Quantidade para Registro - Valor Estimado para Serviços	45.000,00
QUANTIDADE PARA ADITAMENTO (25%) - Valor Estimado para Serviços	11.250,00
VALOR TOTAL R\$	20.000,00

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 049/2009.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 12, caput, do Decreto Estadual nº 12.473/2005.

LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 28 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Secretária Adjunta de Educação

SELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA - Representante legal da Licitante

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 045/20099  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2008 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0023106-3/2008)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: S & S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário cujo objeto é a aquisição de material de consumo (informática), constantes nos itens 3, 4, 6, 14, 15, 23 e 49 do instrumento convocatório, para atender as necessidades do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, no Estado do Acre.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA - Pelo Contratante

RYNALDO LUCIO DOS SANTOS - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 379/2009

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: LEOMIR PEREIRA PORTO

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a inclusão de dotação orçamentária suplementar à cláusula quinta do contrato originário, que passa a ter a seguinte redação: 717.002.2087.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA – Pela Locatária  
LEOMIR PEREIRA PORTO – Pelo Locador

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 501/2009

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2009- CPL 02

(PROCESSO Nº 0008111-2/2009)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: D. L. RAMOS – ME

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios básicos/industrializados e perecíveis, para atender as necessidades da Coordenação Estadual Projovem Urbano, nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 100 (cem) dias, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pela Contratante

DERLI LUIZ RAMOS – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 508/2009

CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2009 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0005292-0/2009)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: PAULO ROBERTO NUNES FERREIRA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA, constante no item 2 do instrumento convocatório, para habilitar os Professores Indígenas para a docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental, atendendo as necessidades das Escolas Estaduais e Municipais Indígenas, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 806064/2007 – PAR, no município de Rio Branco (AC).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 07 (sete) meses, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pela Contratante

PAULO ROBERTO NUNES FERREIRA – Contratado

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 510/2009

CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2009 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0005292-0/2009)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: WILMAR DA ROCHA D'ANGELIS

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA, constante no item 5 do instrumento convocatório, para habilitar os professores Indígenas para a docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental, atendendo as necessidades das Escolas Estaduais e Municipais Indígenas, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 806064/2007 – PAR, no município de Rio Branco (AC).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 07 (sete) meses, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pela Contratante

WILMAR DA ROCHA D'ANGELIS – Contratado

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 632/2009  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2008  
– CPL 02  
(PROCESSO Nº 0017626-4/2008)  
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: KACO EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA - EPP  
DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Indígenas, conforme Plano de Trabalho do convênio nº. 806064/2007 – PAR, nos municípios de Rio Branco, Assis Brasil, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Mâncio Lima, Plácido de Castro, Sena Madureira e Xapuri.  
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pela Contratante  
JOSÉ RENATO ARAÚJO NASCIMENTO – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 635/2009  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2008  
- CPL 02  
(PROCESSO Nº 0017866-1/2008)  
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: SANTOS E CAPRINI MATERIAL GRÁFICO E EDITORA LTDA  
DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transferência de gravação de fitas VHS e/ou gravação digital para CD e impressão de rótulo do CD, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Indígenas conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 806064/2007 – PAR, nos municípios de Rio Branco, Assis Brasil, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Mâncio Lima, Plácido de Castro, Sena Madureira e Xapuri.  
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pela Contratante  
ANTONIO MARCOS CAETANO DA SILVA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 228/2009  
TOMADA DE PREÇOS Nº 101/2008 – CPL 01  
(PROCESSO Nº 0015415-7/2008)  
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: G. T. EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços de adequação do prédio do Arquivo Geral do Estado, para funcionamento do CEJA, localizado na Av. Epaminondas Jacomé, nº 3047 – Centro, no município de Rio Branco (AC).  
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 19 de novembro de 2009, sem interrupção.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário e de seu posterior que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I c/c § 1º inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 17 de novembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA - Pelo Contratante  
GILBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA JÚNIOR - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 619/2009  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2009  
– CPL 02  
(PROCESSO Nº 0020166-6/2009)  
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: C. A. DE SOUZA & CIA LTDA  
DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário cujo objeto é contratar consultoria, constante nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do instrumento convocatório, para desenvolver o processo de ensino-aprendizagem e competências de acordo com o plano específico do Curso Técnico em Manutenção de Computadores do Programa de Integração de Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA que será ofertado em 02 turmas no período matutino e vespertino pelo Centro de Educação Profissional em Serviços Campos Pereira, no Estado do Acre.  
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pela Contratante  
CAMILA ALMEIDA DE SOUZA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 270/2009  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2009-  
CPL 02  
(PROCESSO Nº 0003090-3/2009)  
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: D. G. DE SOUZA – ME  
DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias simples, constante no item 1 do instrumento convocatório, para atender as necessidades dos alunos e educandos do Programa Brasil Alfabetizado ALFA 100, no município de Rio Branco.  
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 100 (cem) dias, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA - Pelo Contratante  
JOCILENE DA SILVA NOGUEIRA DE SOUZA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 186/2007  
PREGÃO Nº 037/2007 – CPL 02  
(PROCESSO Nº 0002728-1/2007 – CPL)  
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: AMARILDO HENRIQUE PEDROSA  
DO OBJETO: Prorrogação da vigência da locação, com condutor, de veículo, constante no item 01 do instrumento convocatório, com camioneta, marca Toyota/Bandeirante, cabine dupla, a diesel, cor branca, categoria particular, placa JDW 6128, ano de fabricação/modelo 1991/1991, com objetivo de atender as necessidades de transporte de técnicos da Gerência de Padrões Básicos, Representação da Secretaria e Gerência de Programas Complementares em visitas sistemáticas as unidades escolares, bem como transporte de materiais e equipamentos para as Escolas Estaduais nas zonas urbanas e rural, nos municípios de Acrelândia e Plácido de Castro – Acre.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 01 (um) ano, contados a partir de 1º de janeiro de 2010, com término em 31 de dezembro de 2010.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA: Programas de Trabalho: 717.002.2087.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; 717.005.2094.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Jovens e Adultos; 717.601.2102.0000 – Desenvolvimento e Gestão da Educação Básica e Valorização do Ensino Profissional – FUNDEB; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro (PF); Fontes: 100 e 300.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e de seus posteriores termos aditivos que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 21 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Pelo Contratante

AMARILDO HENRIQUE PEDROSA - Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – SEE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 333/2007

PREGÃO Nº 109/2007 – CPL 02

PROCESSO ADM Nº 0007886-6/2007 – CPL

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ALEXANDRE S. SILVEIRA - ME.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual referente a prestação dos serviços de limpeza e manutenção da piscina olímpica da Escola Jornalista Armando Nogueira, localizada no município de Rio Branco (AC).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL
01	Serviços de limpeza e manutenção de piscina medindo 50x25 das laterais e bordas com produto químico adequado, aplicação de produtos para manutenção de qualidade de água própria para banho, limpeza e manutenção da qualidade da água duas vezes por semana, análise química duas vezes por semana, análise biológica uma vez por mês. Todo o produto necessário para limpeza e manutenção da piscina será por conta da contratada.	R\$ 9.057,00

DO PRAZO: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2010, com término em 31 de dezembro de 2010.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor mensal de R\$ 9.057,00 (nove mil e cinqüenta e sete reais), perfazendo um valor global de R\$ 108.684,00 (cento e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

DA DESPESA: Programas de Trabalho: 717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; 717.005.2097.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Médio; 717.601.2102.0000 – Desenvolvimento e Gestão do FUNDEB; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recursos: 100 (RP) e 300.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, c/c art. 40, inc. XI ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Pelo Contratante

ALEXANDRE DE SOUSA SILVEIRA - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 524/2009

CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2009 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0002394-0/2009)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: DANIEL ALVES DA SILVA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência de locação de um veículo caminhão ¾, com condutor, para atender o transporte de merenda escolar para as escolas urbanas e rurais de Rio Branco e demais municípios.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2010, com término em 31 de dezembro de 2010.

DO DESPESA: 717.002.2087.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; 717.003.1302.0000 – Implantação de Rotinas e Sistema de Informações Gerenciais da SEE e das Escolas; 717.004.1055.0000 – Programa de Manutenção da Educação e Desenvolvimento Comunitário; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF; Fonte de Recursos: 100 e 200.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e de seus posteriores termos que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA – Pela Contratante

DANIEL ALVES DA SILVA – Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 585/2008

PREGÃO SRP Nº 097/2007 - CPL 02

(PROCESSO Nº 0021447-0/2007)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: COPIART – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÓPIAS LTDA

DO OBJETO: Prorrogar a locação de máquinas fotocopiadoras, no quantitativo e forma abaixo relacionados, para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, localizadas nos zoneamentos de Rio Branco (Acre), em conformidade com o PG SRP Nº 097/2007 – CPL 02 que, com o anexo I, integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PERÍODO/ MESES	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de Fotocopiadora digital de grande porte com franquia de 85.000 (oitenta e cinco mil) cópias/mês.	Unid.	6	12	3.900,00	280.800,00
VALOR UNITÁRIO DA CÓPIA EXCEDENTE R\$						0,07

DO PREÇO: Valor mensal de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais).

DO PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de dezembro de 2009 e término em 30 de novembro de 2010, sem interrupção.

DA DESPESA: Programas de Trabalho: 717.002.2087.0000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.2090.0000- Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; 717.005.2097.0000- Desenvolvimento e Gestão do Ensino Médio; 717.601.2102.0000- Desenvolvimento e Gestão da Educação Básica e Valorização do Ensino Profissional FUNDEB; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fonte: 100.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário, e de seus posteriores termos aditivos posteriores, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas subseqüentes alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2009.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA – Pela Contratante

SIRLEI PESSOA JUDAR – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – SEE  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 299/2007  
PREGÃO Nº 101/2007 – CPL 02  
(PROCESSO Nº 0006230-2/2007 – CPL)  
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS.  
DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o realinhamento de  
preços relativos à locação, com condutor, de veículo, com um cami-  
nhão c/ carroceria aberta, marca Agrale/7000D RD, a diesel, cor ver-  
melha, categoria aluguel, placa ICQ 8711, ano de fabricação/modelo  
1995/1995, com o objetivo de atender as necessidades de transporte de  
gêneros alimentícios, materiais diversos, equipamentos e mobiliários,  
no município de Cruzeiro do Sul – Acre.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: O valor mensal a ser pago pelo  
CONTRATANTE ao CONTRATADO, referente ao período de 02 de ja-  
neiro de 2010 a 1º de janeiro de 2011, fica realinhado para R\$ 3.800,00  
(três mil e oitocentos reais).

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e  
oitenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 15.360,00 (quinze mil  
trezentos e sessenta reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 717.002.2087.0000 – Manuten-  
ção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.2090.0000 –  
Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; Elemento de  
Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF; Fonte de  
Recursos: 100.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláu-  
sulas do contrato principal e seus posteriores termos aditivos, que não  
sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº  
8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Pelo Con-  
tratante  
FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS - Contratado

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO – SEE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2010  
PROCESSO Nº 0031630-4/2009  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2009  
– CPL 02

VALIDADE: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.  
DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consu-  
mo (Higiene e Limpeza), para atender as unidades que não possuem as  
unidades executoras, conforme Resolução nº 19 de 15 de maio de 2008  
(PDDE/FNDE/2008) e demandas das Coordenações e Departamentos da  
Secretaria de Estado de Educação, nas Regionais do Alto e Baixo Acre,  
conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.  
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 20 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Secretária de Estado de Educação  
JOÃO FLORÊNCIO DA COSTA - J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA  
FRANCISCO FONTENELE DE MEDEIROS - F. F. DE MEDEIROS – ME  
JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA MOURA - OLIVEIRA & REIS IMP. E EXP. LTDA

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES/PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 253/2009 – CPL 02

1) Empresa: J. S. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QTD. P/ REGISTRO	QTD. P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
1	Álcool 92,8 - uso doméstico frasco c/ 1000 ml	Frasco	Santa Cruz	9.036	4.518	2,50	22.590,00
VALOR TOTAL (R\$)							22.590,00

2) Empresa: OLIVEIRA & REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QTD. P/ REGISTRO	QTD. P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Sabão em barra 200g, azul, acondicionado em pa- cotes com 5 unidades.	Unid.	M. lírio	40.000	20.000	0,40	16.000,00
3	Vassoura de piaçava nº 5 com cabo roscável re- vestido em plástico, encaixe plástico resistente.	Unid.	M. piacava	13.392	6.696	2,95	39.506,40
VALOR TOTAL (R\$)							55.506,40

3) Empresa: F. F. DE MEDEIROS – ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QTD. P/ REGISTRO	QTD. P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Lona tipo carreteiro com costura reforçada para fixação na carroceria, em tecido emborrachado/ impermeável, medindo 8 metros de largura por 10 metros de comprimento.	Unid.	Vonder	50	25	361,98	18.099,00
VALOR TOTAL (R\$)							18.099,00

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO – SEE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2010  
PROCESSO Nº 0024808-4/2009  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2009 – CPL 02  
VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA  
DO OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, para atender os diversos departamentos da Secretaria de Estado de  
Educação, Representações da Secretaria de estado de Educação nos diversos municípios de Rio Branco e as Escolas que não recebem recursos.  
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 27 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA – Secretária Adjunta de Educação  
DONIZETE MEDEIROS DA COSTA - W. F. SALES - ME  
HILÁRIO DE CASTRO MELO - LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA  
CALURINO FERRAZ MIRANDA - CALURINO FERRAZ MIRANDA - ME  
MARCUS VENICIUS PACHECO - AMAZON IMP. E EXP. LTDA  
DOMINGOS LEÃO DO AMARAL - DOMINGOS AMARAL REP. E COMERCIO  
NILTON DE ARAÚJO - CUBA DISTRIBUIDORA LTDA  
MARCELO VASCONCELOS AQUINO - M. V. AQUINO - ME  
JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO - ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES



RELAÇÃO DOS FORNECEDORES/PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 210/2009 – CPL 02

1) Empresa: W. F. SALES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. PARA CONSUMO	QUANT. PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Adesivo Epóxi - 100g	Und.	720	1.440	Henker	3,50	5.040,00
85	Envelope - saco ouro - 370 x 450mm - extra grande	Und.	3.000	10.000	Foroni	0,31	3.100,00
VALOR TOTAL							8.140,00

2) Empresa: LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	QUANT PARA CONSUMO	QUANT. PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Agenda Telefônica - 150 x 210	Und.	30	100	São Domingos	12,72	1.272,00
8	Alfinete colorido para mapas nº 01 - caixa com 25 unidades	Caixa	100	200	Bacchi	3,22	644,00
10	Almofada para carimbo nº 03 - azul - plástico de alta resistência, lã e tecido de retenção, utiliza tinta a base de água.	Und.	300	500	Japan	1,65	825,00
11	Almofada para carimbo nº 04 - azul - plástico de alta resistência, lã e tecido de retenção, utiliza tinta a base de água.	Und.	200	500	Japan	3,18	1.590,00
12	Apagador para quadro branco com corpo em plástico resistente, formato anatômico e base em feltro.	Und.	2.000	4.000	Souza	5,50	22.000,00
13	Apagador para quadro de giz sem estojo	Und.	4.809	9.618	Stalo	0,56	5.386,08
15	Apontador pequeno de lápis em plástico	Und.	15.000	30.000	Leonora	0,08	2.400,00
19	Barbante branco nº 08 - 184 metros - 250 gramas	Rolo	8.000	15.000	São João	2,84	42.600,00
28	Bloco adesivo colorido 76 x 76 mm, pacote com 100 folhas	Bloco	400	1000	Inform	1,21	1.210,00
29	Bobina para fax - 216mm x 30m	Und.	500	2000	Job	3,82	7.640,00
36	Borracha Bicolor	Und.	5.000	15.000	Red bor	0,13	1.950,00
37	Borracha Branca - 40x40 - tipo miolo de pão	Und.	10.000	30.000	Red bor	0,11	3.300,00
38	Caderno brochura - 48 folhas pautado	Und.	5.000	10.000	Foroni	0,60	6.000,00
39	Caderno brochura - 96 folhas pautado (145X200mm)	Und.	7.000	15.000	Foroni	1,12	16.800,00
40	Caderno universitário 200 folhas Capa Dura ou flexível	Und.	3.000	10.000	Foroni	4,00	40.000,00
41	Caixa box para arquivo Polionda cores variadas	Und.	5.000	10.000	Newbrás	2,11	21.100,00
42	Caneta esferográfica azul, sextavada c/ furo de ventilação no corpo, de 1ª qualidade	Und.	50.000	100.000	Bic	0,30	30.000,00
43	Caneta esferográfica preta, sextavada c/ furo de ventilação no corpo, de 1ª qualidade	Und.	40.000	100.000	Bic	0,42	42.000,00
44	Caneta esferográfica vermelha, sextavada c/ furo de ventilação no corpo, de 1ª qualidade	Und.	25.000	50.000	Bic	0,42	21.000,00
45	Caneta para transparência com ponta de 2mm - azul	Und.	150	400	Pilot	1,20	480,00
46	Caneta para transparência com ponta de 2mm - preta	Und.	150	400	Pilot	1,20	480,00
49	CD-R (gravável) sem capa	Und.	1.000	2.000	Multilaser	0,99	1.980,00
50	CD-RW (regravável)	Und.	1.000	2.000	Maxprint	1,93	3.860,00
52	Clips niquelado nº 0/0 - caixa com 100 unidades	Caixa	250	500	Bacchi	1,62	810,00
53	Clips niquelado nº 2/0 - caixa com 100 unidades	Caixa	1.020	2.040	Acc	1,74	3.549,60
54	Clips niquelado nº 3/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	500	1.000	Bacchi	1,49	1.490,00
56	Clips niquelado nº 6/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	600	1200	Bacchi	2,20	2.640,00
57	Clips niquelado nº 8/0 - caixa com 25 unidades	Caixa	500	1.000	Bacchi	1,46	1.460,00
59	Cola branca, não tóxica, lavável, composição em acetato de Polivilina, com selo do INMETRO, frasco com 40g	Tubo	50.000	70.000	Acrilex	0,39	27.300,00
60	Cola colorida 23 gramas - caixa com 6 cores	Caixa	500	1.000	Acrilex	3,55	3.550,00
61	Cola colorida glitter - 23 gramas - cores variadas	Tubo	500	2.000	Acrilex	1,43	2.860,00
64	Cola para isopor, não tóxica e com selo do INMETRO - 90g	Tubo	500	1.000	Koala	1,65	1.650,00
66	Cola quente em bastão transparente siliconada, resinas, glicóis e petróleo 7,2mm x 30 cm - Fino	Und.	1.000	2.000	Cis/Setic	0,23	460,00
68	Colchetes - nº 06 - caixa com 72 unidades	Caixa	250	500	Bacchi	2,34	1.170,00
69	Colchetes - nº 07 - caixa com 72 unidades	Caixa	250	500	Bacchi	2,71	1.355,00
70	Colchetes - nº 08 - caixa com 72 unidades	Caixa	250	500	Bacchi	3,11	1.555,00
71	Colchetes - nº 09 - caixa com 72 unidades	Caixa	250	500	Bacchi	3,33	1.665,00
72	Colchetes - nº 10 - caixa com 72 unidades	Caixa	100	200	Bacchi	3,45	690,00
73	Colchetes - nº 12 - caixa com 72 unidades	Caixa	100	200	Bacchi	3,64	728,00
74	Colchetes - nº 14 - caixa com 72 unidades	Caixa	100	200	Bacchi	6,25	1.250,00

78	Corretor branco - base d' água, não tóxico, lavável e uso escolar - 18 ml	Und.	1.000	3.000	Max	0,71	2.130,00
80	Disquete de 3 1/2 com 10 unidades	Caixa	30	100	Niponic	3,71	371,00
81	DVD-R 4.7 GB/ 120min 16 X - com capa	Und.	1.000	2.000	Maxprint	1,80	3.600,00
86	Envelope kraft - saco grande - 310 x 410mm	Und.	7.000	20.000	Maitra	0,17	3.400,00
87	Envelope kraft - saco médio - 260 x 360mm	Und.	10.000	20.000	Foroni	0,10	2.000,00
88	Envelope kraft - saco pequeno - 162 x 229	Und.	5.000	10.000	Foroni	0,10	1.000,00
90	Esquadro em plástico 45°	Und.	1.500	3.000	Waleu	0,38	1.140,00
91	Esquadro em plástico 60°	Und.	1.500	3.000	Waleu	0,38	1.140,00
92	Estilete - lâmina estreita quebrável	Und.	2.000	4.000	Leonora	0,40	1.600,00
93	Estilete - lâmina larga quebrável	Und.	2.000	4.000	Jocar	0,61	2.440,00
94	Etiqueta ink jet + laser adesiva branca A4263 - 38,1 x 99,0mm - caixa com 25 folhas e 14 etiquetas por folha.	Caixa	2.000	4.000	Imprimaster	6,01	24.040,00
95	Etiqueta ink jet + laser adesiva branca 155mm/CD - caixa com 25 folhas e 2 etiquetas por folha.	Caixa	3.000	6.000	Imprimaster	6,01	36.060,00
96	Etiqueta ink jet + laser adesiva branca A4267 - 288,5 x 200,0 mm - caixa com 25 folhas e 1 etiquetas por folha.	Caixa	3.000	6.000	Imprimaster	6,01	36.060,00
97	Extrator de grampo tipo espátula em aço inox.	Und.	1.500	3.000	Japan	0,72	2.160,00
99	Fita adesiva colorida (Durex) - 12mm x 30m	Und.	1.000	2.000	Adelbras	0,59	1.180,00
100	Fita adesiva crepe 50mm x 50m	Und.	3.000	5.000	Adere	6,08	30.400,00
101	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m	Und.	3.000	5.000	Adelbras	2,18	10.900,00
103	Fita Adesiva transparente (Durex)12mmx40m	Und.	1.500	3.500	Adere	0,53	1.855,00
104	Fita Adesiva transparente 48mmx45mm	Rolo	2.000	50.000	Adelbras	2,15	107.500,00
106	Formulário contínuo 1 via 80 colunas Branco 1000 fls gramatura mínima 63g/m² com 2.500 fls.	Caixa	300	600	Leonora	55,00	33.000,00
107	Formulário contínuo carbonado 2 vias 80 colunas Branco 1000 fls gramatura mínima 63g/m²	Caixa	300	600	Leonora	65,50	39.300,00
111	Giz colorido, antialérgico, antitóxico e caixa com 64 palitos	Caixa	5.000	10.000	Delta	1,40	14.000,00
116	Grampeador pequeno produzido em material plástico e estrutura em aço, retorno automático do carro por sistema de mola, utiliza grampos 26/6, grampeia 25 folhas.	Und.	1.500	3.000	Adeck	6,00	18.000,00
117	Grampeador profissional, revestimento estético em plástico resistente, base plástica de proteção, possui posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo, utiliza grampos 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 - 23/15 - 23/17 - 23/20 - 23/24 - grampeia de 30 à 240 folhas.	Und.	300	2.000	Adeck	80,00	160.000,00
119	Grampo para grampeador 23/10 galvanizado - caixa com 1000 unidades	Caixa	200	400	Jokar/Office SC	2,45	980,00
120	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado - caixa com 1000 unidades	Caixa	200	400	Bacchi	2,56	1.024,00
121	Grampo para grampeador 23/15 galvanizado - caixa com 1000 unidades	Caixa	200	400	Bacchi	3,73	1.492,00
122	Grampo para grampeador 23/17 galvanizado - caixa com 1000 unidades	Caixa	200	400	Bacchi	3,73	1.492,00
123	Grampo para grampeador 23/20 galvanizado - caixa com 1000 unidades	Caixa	200	400	Bacchi	10,66	4.264,00
125	Grampo para grampeador 23/24 galvanizado - caixa com 1000 unidades	Caixa	200	400	Bacchi	12,95	5.180,00
126	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado - caixa com 1000 unidades	Caixa	200	400	Leonora	0,80	320,00
127	Grampo trilho em plástico para pasta suspensa e plástica - pacote com 50 unidades	Pacote	1.000	2.000	Dello	5,38	10.760,00
128	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 100mm	Folha	200	400	Isoeste	18,98	7.592,00
129	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 10mm	Folha	300	600	Isoeste	1,78	1.068,00
130	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 15mm	Folha	300	600	Isoeste	2,46	1.476,00
131	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 20mm	Folha	100	300	Isoeste	3,31	993,00
132	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 25mm	Folha	300	600	Isoeste	4,01	2.406,00
133	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 40mm	Folha	-	300	Isoeste	6,60	1.980,00
134	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 50mm	Folha	-	300	Isoeste	7,89	2.367,00
135	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 5mm	Folha	200	500	Isoeste	0,93	465,00
138	Lápis de cor grande - 12 unidades	Caixa	25.000	35.000	Leonora	2,08	72.800,00
139	Lápis de cor pequeno - 12 unidades	Caixa	15.000	30.000	Faber	0,84	25.200,00
141	Lápis grafite nº 02 com ponta	Unid.	1.200	2.400	Faber	0,13	312,00
142	Lápis preto nº 02, HB, sextavado, flexível e sem borracha.	Unid.	50.000	100.000	Leonora	0,12	12.000,00
144	Lapiseira técnica nº 09, corpo em plástico, com ponta de 4 mm e tampa em aço inoxidável, ideal para desenhistas e projetistas, com borracha na parte perior.	Unid.	300	600	Pentel	18,00	10.800,00
146	Liga elástica - pacote ou caixa com 50g	Pacote	700	1.500	Red bor	0,90	1.350,00
148	Livro de Ata - 100 folhas	Und.	1.000	3.000	São Domingos	5,34	16.020,00

149	Livro de Ata - 200 folhas	Und.	1.000	3.000	São Domingos	9,19	27.570,00
150	Livro de Ata - 50 folhas	Und.	1.000	3.000	São Domingos	2,82	8.460,00
151	Livro de ponto - 4 assinatura - 100 folhas	Und.	500	1000	São Domingos	7,17	7.170,00
152	Livro de protocolo para correspondência - 100 folhas	Und.	1.500	3.000	São Domingos	3,93	11.790,00
157	Marcador permanente grosso, com ponta chata chanfrada, traço de 5mm - Azul	Und.	15.000	30.000	Compactor	1,24	37.200,00
158	Marcador permanente grosso, com ponta chata chanfrada, traço de 5mm - Preta	Und.	15.000	30.000	Compactor	1,24	37.200,00
159	Marcador permanente grosso, com ponta chata chanfrada, traço de 5mm - Vermelha	Und.	15.000	30.000	Compactor	1,24	37.200,00
160	Massa de modelar, não tóxico - caixa com 6 cores	Caixa	1.520	3.040	Maripel	0,76	2.310,40
161	Mina para grafite nº05 - 12 unidades	Tube	200	400	Adeck	0,44	176,00
162	Molha dedo - não tóxico - creme anti bacteriano, com fórmula anti-séptica e anti-alérgica - 12 gramas	Und.	2.000	5.000	Cis	2,50	12.500,00
163	Papel Ofício A9 - 215 x 315mm de 75 g/m² - resma com 500 folhas - caixa com 10 resmas - BRANCO	Resma	3.500	5.000	Report	13,72	68.600,00
164	Papel A3 - 297 x 420mm - 75g/m - resma com 500 folhas	Resma	200	400	Report	24,40	9.760,00
167	Papel A4 - 210 x 297mm - 75g/m² - pacote 100 folhas - amarelo	Resma	100	200	Report	3,50	700,00
168	Papel A4 - 210 x 297mm - 75g/m² - pacote 100 folhas - azul	Resma	100	200	Report	3,50	700,00
169	Papel A4 - 210 x 297mm - 75g/m² - pacote 100 folhas - marfim	Resma	100	200	Report	3,50	700,00
170	Papel A4 - 210 x 297mm - 75g/m² - pacote 100 folhas - rosa	Resma	100	200	Report	3,50	700,00
171	Papel A4 - 210 x 297mm - 75g/m² - pacote 100 folhas - verde	Resma	100	200	Report	3,50	700,00
173	Papel almaço sem pauta - caderno 10 folhas	cader.	5.000	10.000	Kalunga	0,58	5.800,00
174	Papel camuça 60 x 40cm - pacote 25 folhas - cores variadas	Folha	5.000	10.000	Realce	0,50	5.000,00
175	Papel carbono filme azul - 22 x 33 cm	Caixa	100	500	Sertic	12,51	6.255,00
177	Papel celofane 70 x 90cm - cores variadas	Folha	5.000	8.000	VMP Realce	0,59	4.720,00
178	Papel color set 47 x 66 - 120 gramas - pacote com 20 folhas - cores variadas	Folha	10.000	20.000	VMP Realce	0,56	11.200,00
180	Papel crepom 0,48 x 2 metros - caixa com 40 unidades - cores variadas	Folha	15.000	30.000	VMP Realce	0,44	13.200,00
181	Papel de seda 48 x 66cm - cores variadas	Folha	5.000	10.000	VMP Realce	0,10	1.000,00
182	Papel hectográfico, com matriz, área de tintamento 21,5x31,5cm, com capacidade para 150 cópias, embalado em caixa c/ 100 folhas	Folha	50.000	80.000	Carfigel	0,29	3.200,00
183	Papel Kraft (madeira), na cor pardo, 80g/m², 66x96cm e embalagem de 250 folhas	Folha	170.000	250.000	Safra	0,18	45.000,00
186	Papel Ofício - II	Resma	200	400	Report	13,55	5.420,00
187	Papel vergê, 120g - 210x297mm - na cor branco	Und.	1.200	2.400	Sistem	0,19	456,00
189	Pasta AZ - possui etiqueta impressa na lombada, com ferragem niquelada de alavanca de alta precisão.	Und.	2.000	4.000	Marcari	3,75	15.000,00
190	Pasta catálogo - com 50 envelopes	Und.	100	200	Plastpark	5,57	1.114,00
191	Pasta em papelão (cartão 180g/m²) plastificada, com abas, elástico, tamanho ofício, com ilhoses de metal e em cores variadas	Und.	20.000	30.000	Frama	0,85	25.500,00
192	Pasta em papelão (cartão 180g/m²) plastificada, sem elástico, tamanho ofício, grampo e trilho em plástico e em cores variadas	und.	15.000	30.000	Frama	0,49	14.700,00
193	Pasta plástica com elástico - transparente - cores variadas	Und.	40.000	50.000	Newline	1,12	56.000,00
194	Pasta plástica com elástico - transparente 4 cm de altura - cores variadas	Und.	30.000	50.000	Newline	2,00	100.000,00
195	Pasta plástica sem elástico - com prendedor interno - transparente - cores variadas	Und.	30.000	40.000	Newbrás	0,81	32.400,00
199	Perfurador de papel, em aço, 2 furos, com capacidade de furar no mínimo 20 e máximo de 30 folhas de 75g/m² por vez, com depósito de confetes, em polietileno injetado	Und.	1.000	2.000	Leonora	12,23	24.460,00
214	Pincel hidrocor grande, não importado, não tóxico - Fino - estojo com 12 unidades.	Estojo	10.000	20.000	Compactor	4,16	83.200,00
215	Pincel hidrocor grande, não importado, não tóxico - Grosso - estojo com 12 unidades.	Estojo	20.000	30.000	Compactor	8,98	269.400,00
216	Pincel hidrocor, não importado, não tóxico - Fino - estojo com 06 unidades.	Estojo	10.000	20.000	Compactor	2,24	44.800,00
217	Pincel hidrocor, não importado, não tóxico - Grosso - estojo com 06 unidades.	Estojo	10.000	20.000	Compactor	3,72	74.400,00
218	Pincel marca texto, corpo em plástico, não tóxico, ponta chanfrada e na cor amarelo fluorescente.	Und.	2.500	5.000	Leonora	0,50	2.500,00

219	Pincel marca texto, corpo em plástico, não tóxico, ponta chanfrada e na cor azul fluorescente.	Und.	1.500	3.000	Pilot	1,08	3.240,00
220	Pincel marca texto, corpo em plástico, não tóxico, ponta chanfrada e na cor laranja fluorescente.	Und.	2.000	4.000	Leonora	0,50	2.000,00
222	Pincel marca texto, corpo em plástico, não tóxico, ponta chanfrada e na cor verde fluorescente.	Und.	1.500	3.000	Leonora	0,50	1.500,00
223	Pincel para quadro branco - Azul	Und.	8.000	15.000	Pilot	0,95	14.250,00
224	Pincel para quadro branco - Preto	Und.	7.000	15.000	Pilot	0,95	14.250,00
225	Pincel para quadro branco - Verde	Und.	4.000	10.000	Pilot	0,95	9.500,00
226	Pincel para quadro branco - Vermelho	Und.	7.000	15.000	Pilot	0,95	14.250,00
227	Pincel para transparência - Azul	Und.	200	1.000	Pilot	1,41	1.410,00
228	Pincel para transparência - Preto	Und.	200	1.000	Pilot	1,41	1.410,00
229	Pistola para cola quente, produto em plástico, com bico protetor contra queimaduras, embalagem tipo blister.	Und.	100	200	Cis	10,36	2.072,00
230	Prancheta em eucatex, com prendedor em aço ou ferro	Und.	250	500	Souza	2,04	1.020,00
234	Régua plástica transparente - 30cm	Und.	15.000	25.000	Waleu	0,25	6.250,00
235	Régua plástica transparente - 50cm	Und.	10.000	15.000	Waleu	1,10	16.500,00
238	Tesoura escolar, em aço inoxidável, com cabo revestido em plástico, com pontas arredondadas, tamanho 4"	Und.	30.000	50.000	Leonora	0,58	29.000,00
240	Tesoura grande, de uso geral em inox - 8" - com cabo revestido em plástico com ponta	Und.	500	1.000	Cis	1,38	1.380,00
242	Tinta guache, não tóxico, não importado, selo do INMETRO, caixa com 06 potes de 15ml, cores variadas	Caixa	3.000	5.000	Maripel	1,48	7.400,00
243	Tinta para carimbo, frasco com 40 ml - cor azul - resina, água, glicóis e corantes.	Frasco	300	500	Grampline	1,73	865,00
244	Tinta para carimbo, frasco com 40 ml - cor preta - resina, água, glicóis e corantes.	Frasco	200	500	Grampline	1,80	900,00
245	Tinta para carimbo, frasco com 40 ml - cor vermelha - resina, água, glicóis e corantes.	Frasco	100	500	Grampline	1,80	900,00
246	Tinta para marcador permanente, frasco com 40 ml - Azul - a base de álcool, corantes e aditivos.	Frasco	-	300	Japan	1,92	576,00
247	Tinta para marcador permanente, frasco com 40 ml - Preto - a base de álcool, corantes e aditivos.	Frasco	-	300	Japan	1,92	576,00
248	Tinta para marcador permanente, frasco com 40 ml - Vermelho - a base de álcool, corantes e aditivos.	Frasco	-	300	Japan	1,92	576,00
249	Tinta para tecido, não tóxica - 37 ml - Amarela	Unid.	100	300	s/m	1,35	405,00
250	Tinta para tecido, não tóxica - 37 ml - Azul	Unid.	100	300	s/m	1,35	405,00
251	Tinta para tecido, não tóxica - 37 ml - Branca	Unid.	100	300	s/m	1,35	405,00
252	Tinta para tecido, não tóxica - 37 ml - Preta	Unid.	100	300	s/m	1,35	405,00
253	Tinta para tecido, não tóxica - 37 ml - Verde	Unid.	100	300	s/m	1,35	405,00
254	Tinta para tecido, não tóxica - 37 ml - Vermelha	Unid.	100	300	s/m	1,35	405,00
255	TNT - amarelo	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
256	TNT - azul	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
257	TNT - azul claro	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
258	TNT - branco	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
259	TNT - laranja	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
261	TNT - preto	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
262	TNT - verde	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
263	TNT - vermelho	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
265	Transferidor em plástico transparente 180°	Und.	-	300	Waleu	0,31	93,00
266	Transferidor em plástico transparente 360°	Und.	100	200	Waleu	0,36	72,00
VALOR TOTAL							2.306.746,08

## 3) Empresa: CALURINO FERRAZ MIRANDA – ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOT TOTAL RS
3	Agulha para costura fina	peça	1	10	Corrente	1,80	18,00
4	Agulha de crochê nº 03	Und.	30	100	Corrente	2,98	298,00
5	Agulha de crochê nº 04	Und.	144	288	Corrente	2,98	858,24
6	Agulha de crochê nº 2.5	Und.	100	200	Corrente	2,98	596,00
7	Agulha de crochê nº 3.5	Und.	82	164	Corrente	2,55	418,20
18	Balão de plástico nº 08 - colorido - 50 unidades	Pacote	8.000	15.000	Artelatex	3,49	52.350,00
21	Bekeer de 1.000ml em plástico	Und.	3	10	Ecologia	12,00	120,00
30	Bola de isopor maciça - 100mm	Und.	-	50	Styroform	1,14	57,00
31	Bola de isopor maciça - 150mm	Und.	-	50	Styroform	3,30	165,00
33	Bola de isopor maciça - 25mm	Und.	-	50	Styroform	0,09	4,50
34	Bola de isopor maciça - 50mm	Und.	-	50	Styroform	0,24	12,00
47	Canudos - pacote com 50)	Pacote	5	10	Theoto	3,00	30,00
48	Cartolina Escolar - 120 g - 50x66cm - cores variadas	Folha	277.520	555.040	Gordinho	0,25	138.760,00
58	Cola Branca, a base de água, não tóxica e lavável - 1 litro	Tube	50	100	Frama	6,29	629,00

62	Cola em bastão - 10 g	Und.	900	2.000	Tris	0,62	1.240,00
63	Cola para isopor, não tóxica e com selo do INMETRO - 40g	Tubo	3.000	5.000	Koala	1,24	6.200,00
65	Cola quente em bastão transparente sili-conada, resinas, glicóis e petróleo 11mm x 30 cm - Grossa	Und.	1.000	2.000	Rendicola	0,74	1.480,00
75	Colchetas - nº 15 - caixa com 72 unidades	Caixa	100	200	Bacchi	6,36	1.272,00
83	Dado pequeno	Und.	20	60	Xalingo	1,50	90,00
89	Envelope para carta colorido	Und.	100	300	Ipecol	0,29	87,00
102	Fita adesiva dupla face 25mm x 30m	Und.	1.500	3.000	Adelbras	3,77	11.310,00
143	Lapiseira técnica nº 05, corpo em plástico, com ponta de 4 mm e tampa em aço inoxidável, ideal para desenhistas e projetistas, com borracha na parte superior.	Unid.	200	400	Adelbras	18,50	7.400,00
179	Papel Contact transparente de 45 cm x 10 metros	Metro	100	200	VMP	1,73	346,00
184	Papel laminado 49 x 59 cm - cores variadas	Folha	5.000	10.000	VMP	0,73	7.300,00
201	Pilha recarregável - AA 2500mA	Und.	100	300	Multilaser	10,95	3.285,00
205	Pincel de cerdas nº 01	Und.	50	100	Castelo	1,55	155,00
206	Pincel de cerdas nº 02	Und.	50	100	Castelo	1,57	157,00
207	Pincel de cerdas nº 03	Und.	50	100	Castelo	1,88	188,00
208	Pincel de cerdas nº 10	Und.	50	100	Castelo	2,07	207,00
209	Pincel de cerdas nº 12	Und.	50	100	Castelo	2,45	245,00
211	Pincel de cerdas nº 16	Und.	50	100	Castelo	3,19	319,00
212	Pincel de cerdas nº 18	Und.	50	100	Castelo	3,24	324,00
213	Pincel de cerdas nº 20	Und.	50	100	Castelo	3,29	329,00
232	Régua plástica em madeira - 100cm	Und	100	200	Stalo	3,10	620,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>236.869,94</b>

## 4) Empresa: DOMINGOS AMARAL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT PARA CONSUMO	QUANT. PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
35	Bola de isopor maciça - 75mm	Unid	-	50	Styroform	0,55	27,50
79	Cortador de isopor manual	Unid	50	200	Ivonica	50,25	10.050,00
84	E.V. A - 40 x 50 - cores variadas	Unid	5.000	10.000	Atlantica	0,89	8.900,00
98	Filme para Fax Brother modelo 575 Personal - medindo 217mm x 45 m	Unid	100	200	Faxcilito	21,04	4.208,00
172	Papel almaço com pauta e margem, medindo 210 x 297mm, alcalino, caderno com 10 folhas	cader.	5.000	20.000	Credeal	0,56	11.200,00
176	Papel cartão 48 x 66cm - pacote 20 folhas - cores variadas	Folha	20.000	30.000	VMP	0,71	21.300,00
202	Pilhas grandes	Unid	-	100	Rayovac	1,20	120,00
203	Pilhas pequenas AA	Unid	50	600	Rayovac	0,44	264,00
204	Pilhas médias AA	Unid	10	20	Rayovac	1,30	26,00
233	Régua plástica em madeira - 80cm	Unid	100	200	Stalo	2,06	412,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>56.507,50</b>

## 5) Empresa: AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
55	Clips niquelado nº 4/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	1.020	2.040	Bacchi	1,25	2.550,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>2.550,00</b>

## 6) Empresa: CUBA DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
165	Papel A4 - 100% reciclado - 210 x 297 mm - 75g/m <sup>2</sup> - resma com 500 folhas e caixa com 5 resmas.	Resma	5.000	10.000	Jandaia	9,90	99.000,00
166	Papel A4 - 210 x 297 mm - 75g/m <sup>2</sup> - resma com 500 folhas e caixa com 10 resmas.	Resma	-	5.000	Jandaia	9,80	49.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>148.000,00</b>

## 7) Empresa: M. V. AQUINO - ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
76	Copo descartável para água - 180ml, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT - NBR 14865/2002 - pacote com 100 unidades	Pacote	25.000	60.000	Copo Centro	1,55	93.000,00
77	Copo descartável para café - 50ml, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT - NBR 14865/2002 - pacote com 100 unidades	Pacote	20.000	50.000	Copozan	0,72	36.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>129.000,00</b>

## 8) Empresa: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	Alfinete colorido para mapas nº 03 - caixa com 25 unidades	Caixa	100	200	Acc	3,65	730,00
82	DVD-RW 4.7 GB/ 120min 16 X - com capa	Und.	1.000	2.000	Multilaser	3,49	6.980,00
110	Giz branco, antialérgico, antitóxico e caixa com 64 palitos	Caixa	8.000	15.000	Delta	0,79	11.850,00
145	Liga elástica - pacote ou caixa com 100g	Pacote	1.000	2.000	Mercur	1,45	2.900,00
154	Mapa Mundi	Und.	4	10	Geo Mapas	9,90	99,00
155	Mapa da região Amazônica	Und.	4	10	Geo Mapas	9,90	99,00
156	Mapa Político do Acre	Und.	4	10	Geo Mapas	9,90	99,00
185	Papel manilha 66 x 96 - cores variadas	Folha	150.000	200.000	Americana	0,16	32.000,00
197	Percevejo colorido - caixa com 50 unidades	Caixa	250	400	Acc	3,40	1.360,00
198	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades	Caixa	250	400	Acc	1,19	476,00
221	Pincel marca texto, corpo em plástico, não tóxico, ponta chanfrada e na cor lilás fluorescente.	Und.	2.000	3.000	Concept	1,10	3.300,00
231	Prato descartável - 21 cm - com selo ISO 9001 - pacote com 10 unidades	Pacote	2.000	5.000	Copozan	1,84	9.200,00
VALOR TOTAL							69.093,00

## 9) Empresa: RICHARD S. MIRANDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
27	Bloco adesivo colorido 50 x 50 mm, pacote com 100 folhas	Bloco	400	1000	polibras	3,17	3.170,00
32	Bola de isopor maciça - 200mm	Und.		50	Styroform	5,81	290,50
210	Pincel de cerdas nº 14	Und.	50	100	Castelo	2,70	270,00
260	TNT - marron	Metro	100	300	Santa Fé	1,40	420,00
264	TNT - lilás	Metro	100	300	Santa Fé	1,40	420,00
267	Transparência A4 impres. Jato de tinta c/ tarja	Folha	200	500	Menno	1,05	525,00
268	Transparência A4 para impressora a Laser, com tarja	Folha	200	500	Menno	1,05	525,00
269	Visor para pasta suspensa - caixa com 50 unidades	Caixa	500	700	Polycart	2,88	2.016,00
VALOR TOTAL							7.636,50

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO – SEE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2010

PROCESSO Nº 0029415-3/2009

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2009 – CPL 02

VALIDADE: 1 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS simples para atender as necessidades da Coordenação de Jovens e Adultos – Projovem Urbano, de acordo com a Coordenação Nacional (Comunicado nº 02, de 23/04/2009), Resolução FNDE nº 29, de 19/06/2009, que acrescenta e altera dispositivos na Resolução FNDE nº 22, de 26/05/2008 e para o desenvolvimento das atividades práticas de Qualificação Profissional do Projovem Urbano, de acordo com o Plano de Implementação do Programa aprovado pela Coordenação Nacional e o disposto na Resolução FNDE nº 22 de 26/05/2008 e outras demandas das diversas Coordenações da Secretaria de Estado de Educação, nas Regionais do Alto Acre e Purus.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 1º de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Secretária Adjunta de Educação (CONTRATANTE)

STENIO OLIVEIRA CARVALHO - S. O. CARVALHO - ME (FORNECEDOR)

NOME DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2009 – CPL 02

1) Empresa: S. O. CARVALHO - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. ESTIMADA PARA CONSUMO	QUANT. PARA REGISTRO	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
LOTE I – Fotocópias em Sena Madureira						
1	Fotocópia simples em preto branco, com papel fornecido pela empresa.	Unid.	6.000	15.000	0,15	2.250,00
LOTE II – Fotocópias em Brasília						
2	Fotocópia simples, em preto e branco, com papel fornecido pela empresa.	Unid	6.000	15.000	0,15	2.250,00
VALOR TOTAL DOS LOTES I E II (R\$)						4.500,00

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO – SEE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2010

PROCESSO Nº 0029373-6/2009

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2009 – CPL 02

VALIDADE: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura

DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo, com o objetivo de atender as necessidades do Convênio nº 704254/2009/INEP/MEC –

Censo Anual da Educação Básica 2009 e outras demandas da Secretaria de Estado de Educação, a ser entregue na cidade de Rio Branco (AC).  
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 8 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Secretária Adjunta de Educação  
CRISTIANO SILVA FERREIRA - C. COM. INFORMÁTICA IMP. EXP. E COM. LTDA  
DONIZETI MEDEIROS DA COSTA - W. F. SALES  
CALURINO FERRAZ MIRANDA - RICHARD S. MIRANDA  
José Arnaldo de Oliveira MeLO - ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
MARCOS VENICIUS PACHECO - AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES/PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 239/2009 - CPL 02

Empresa: C. COM. INFORMÁTICA IMPORT. EXPORT. E COM. LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	MARCA	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Arquivo para CD ROM: na cor grafite, com capacidade mínima de 28 CD's	Unid	LEARDESHIP	15	6	10,38	155,70
2	Bolsa para Notebook: 13.4 polegadas; material: nylon; medidas: 38x43x11cm, cor: preto	Unid	CLONE	15	3	46,43	696,45
9	Cartão de memória: para máquina digital, de marca Sony DSC -H10, 4GB	Unid	SONY	15	3	146,08	2.191,20
10	CD - R	Unid	MULTILASER	250	75	0,43	107,50
11	CD-RW(regravável)	Unid	MULTILASER	250	75	1,03	257,50
14	DVD - R(GRAVÁVEL): sem capa	Unid	MULTILASER	500	150	0,65	325,00
21	Etiqueta: tipo INK JET + LASER, adesiva, cor branca, medindo 38,1 x 99,0mm -14 etiquetas por folha, caixa com 25 folhas	Caixa	POLIFIX	15	4	6,62	99,30
30	Pad mouse: ergonômico, em gel, na cor azul	Unid	MULTILASER	50	12	12,94	647,00
37	Pen drive: com capacidade de 4GB	Unid	MULTILASER	50	12	38,73	1.936,50
53	Régua 30 cm: em plástico transparente	Dúzia	WALEU	5	1	2,28	11,40
55	Régua 50 cm: em plástico transparente	Dúzia	WALEU	5	1	1,35	6,75
59	Toner para impressora LEXMARK: T642 capacidade para 21.000 impressões, cor preto	Unid	LEXMARK	25	6	473,00	11.825,00
VALOR TOTAL (R\$)							18.259,30

Empresa: W. F. SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	MARCA	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
3	Caneta corretiva: ponta metálica, 9 ml	Unid	GOLLER	70	30	5,00	350,00
7	Capa PVC, cor amarelo: para encadernação, 0,30 mm, 210x297, transparente	Unid	LASSANE	300	100	0,38	114,00
8	Capa PVC na cor azul: para encadernação, 0,30 mm, 210x297, transparente	Unid	LASSANE	300	100	0,38	114,00
12	Clipes nº. 0/3: niquelado, caixa com 100 unidades.	Caixa	BACCHI	50	10	1,95	97,50
13	Clipes nº. 0/20: niquelado, caixa com 100 unidades.	Caixa	BACCHI	50	10	2,10	105,00
18	Espiral para encadernação medindo 12 mm: em plástico transparente	Unid	LASSANE	500	100	0,13	65,00
19	Espiral para encadernação medindo 9 mm: em plástico transparente	Unid	LASSANE	600	200	0,10	60,00
20	Espiral para encadernação: medindo 9 mm, cor preto: em plástico	Unid	LASSANE	450	150	0,10	45,00
26	Lapiseira técnica: nº. 0,5 mm, corpo em plástico, com ponta em aço, tampa em aço inoxidável, ideal para desenhistas e projetistas, com borracha na parte interna, cores variadas	Unid	GOLLER	35	12	18,95	663,25
27	Lapiseira técnica: nº. 0,9 mm, corpo em plástico, com ponta em aço, tampa em aço inoxidável, ideal para desenhistas e projetistas, com borracha na parte interna, cores variadas	Unid	GOLLER	35	12	18,95	663,25
34	Papel almaço: com pauta e margem, largura 20 x 27,5cm, resma com 400 folhas	Resma	CREDEAL	20	8	25,80	516,00
38	Percevejo: latonado, colorido, caixa 50 unidades	Caixa	PARYON	50	10	1,15	57,50
40	Pilha: recarregável, AA, para câmera fotográfica digital, pacote com 2 unidades	Pacote	RAYOVAC	90	30	10,80	972,00
41	Pincel para marcação de CD, na cor azul: caixa com 12 unidades	Caixa	GOLLER	10	2	23,85	238,50
42	Pincel para marcação de CD na cor preto: caixa com 12 unidades	Caixa	GOLLER	10	2	23,85	238,50
49	Prancheta: em eucatex, com prendedor em aço ou ferro, tam. 24 x 36 cm	Unid	ACRIMET	100	12	2,15	215,00
VALOR TOTAL (R\$)							4.514,50

Empresa: RICHARD S. MIRANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	MARCA	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
4	Caneta esferográfica na cor azul: sexta-vada, c/ furo de ventilação no corpo, de 1ª qualidade, caixa com 50 unidades	Caixa	BIC	5	1	34,90	174,50
5	Caneta esferográfica, cor preto: sexta-vada c/ furo de ventilação no corpo, de 1ª qualidade, caixa com 50 unidades	Caixa	BIC	5	1	34,90	174,50
32	Papel Reciclado: A4, 100% reciclado, medindo 210 X 297 mm, gramatura de 75G, caixa com 10 resmas(cada resma com 500 folhas)	Caixa	JANDAIA	5	1	159,99	799,95
43	Pincel para quadro branco, na cor azul	Unid	CONCEPT	25	6	2,59	64,75
44	Pincel para quadro branco, na cor vermelha	Unid	CONCEPT	25	6	2,59	64,75
45	Pincel permanente, cor azul	Unid	CONCEPT	50	10	1,49	74,50
46	Pincel permanente, cor marrom	Unid	CONCEPT	40	5	1,49	59,60
47	Pincel permanente, cor preto	Unid	CONCEPT	50	10	1,49	74,50
48	Pincel permanente, cor vermelho	Unid	CONCEPT	40	5	1,49	59,60
58	Toner para impressora BROTHER INTEL-LIFAX, 2820 TN – 350, cor preto	Unid	BROTHER	15	2	149,00	2.235,00
60	Tube para mapa: reajustável, em plástico, para transporte de mapas e trabalhos, nas medidas de até 80 cm; acompanha alça para transporte; medidas: 06 x 80 cm	Unid	ECA	20	4	18,50	370,00
VALOR TOTAL (R\$)							4.151,65

Empresa: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	MARCA	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
15	Envelope: kraft , saco grande, medindo 310 x 410mm	Unid	FORONI	1.200	500	0,25	300,00
16	Envelope: kraft, saco médio, medindo 260/360 mm	Unid	FORONI	500	200	0,24	120,00
17	Espiral para encadernação medindo 14 mm: em plástico, na cor vermelha	Unid	MARES	500	100	0,17	85,00
39	Perfurador: com 2 furos, com coletor, capacidade de 100 folhas	Unid	CAVIA	15	5	128,00	1.920,00
51	Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor vermelho: 20 ml	Unid	CONCEP	10	4	8,50	85,00
52	Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor azul: 20 ml	Unid	CONCEP	12	6	8,50	102,00
54	Régua 40 cm: em plástico transparente	Unid	WELLEU	5	1	13,20	66,00
56	Tesoura: medindo 22 cm, de uso geral, em inox, 8 ", com cabo revestido em plástico, com ponta	Unid	CIS	50	10	8,50	425,00
VALOR TOTAL (R\$)							3.103,00

Empresa: AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	MARCA	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
22	Extrator de grampos: tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria, zincado, comprimento: 15 cm e largura: 2 cm	Unid	JAPAMSTAM	50	26	1,20	60,00
28	Mouse PS2 Óptico - características: 3 botões resolução de 800dpi; função scroll compatível com windows: 98/me/2000/nt/xp desenho ergonômico; tecnologia óptica; cor: branca	Unid	MULTILASER	50	10	13,80	690,00
29	Mouse óptico USB - botões configuráveis, sensor esfera. Cor preto. Dois botões+ scrool. Resolução 800dpi. Design padrão.	Unid	MULTILASER	50	10	13,50	675,00
33	Papel Sulfite Branco: A4, medindo 210 X 297 mm, gramatura de 75G, caixa com 10 resmas(cada resma com 500 folhas).	Unid	COPIMAX	100	30	140,00	14.000,00
50	Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor preto: 20 ml	Unid	GRAMPLINE	8	2	8,50	68,00
VALOR TOTAL (R\$)							15.493,00



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO – SEE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2010

PROCESSO Nº 0033408-0/2009

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2010 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de lavanderia e manutenção em tecidos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Educação, demandas de 2010, serviços a serem realizados na cidade de Rio Branco (AC).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 8 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Secretária Adjunta de Educação (CONTRATANTE)

SANDRA MARIA PONTES DE MEDEIROS - S. M. P. DE MEDEIROS – ME (PRESTADORA DE SERVIÇOS)

## RELAÇÃO DOS FORNECEDORES/PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2010 – CPL 02

1) Empresa: S. M. P. DE MEDEIROS - ME

LOTE I – SERVIÇOS DE LAVANDERIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. PARA CONSUMO	QUANT. PARA REGISTRO	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Bandeiras diversas de dois panos e meio	60	150	9,90	1.485,00
2	Capa de bebedouro	330	700	1,50	1.050,00
3	Pano cru, medindo 77x68 cm de acento e 44x36 cm de encosto	1000	2200	6,40	14.080,00
4	Toalhas Banquete de tecidos diversos, tam. GG, medindo 4,9x2,95 m	50	120	9,90	1.188,00
5	Toalhas Banquete de tecidos diversos, tam. P, medindo 3x1,48 m	50	120	5,30	636,00
6	Toalhas Banquete de renda, tam. GG, medindo 4,9x2,95 m	50	120	9,90	1.188,00
7	Toalhas Banquete de renda, tam. P, medindo 1,6x1,52 m	50	120	5,30	636,00
VALOR TOTAL (R\$)					20.263,00

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO – SEE

CONTRATO/SEE Nº 019/2010

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2009 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0007925-5/2009)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BRAUMAG LTDA – EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem e lubrificação (graxa) dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação no município de Rio Branco (AC), no quantitativo e forma abaixo discriminados:

OBJETO:

ITEM	VEÍCULO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ônibus	Lavagem geral com lubrificação	UNID.	190	130,00	24.700,00
2	Caminhão	Lavagem geral com lubrificação	UNID.	12	130,00	1.560,00
3	Camionete	Lavagem geral com lubrificação	UNID.	163	50,00	8.150,00
4	Furgão	Lavagem geral com lubrificação	UNID.	48	65,00	3.120,00
5	Moto	Lavagem geral sem polimento	UNID.	60	12,00	720,00
6	Passoio	Lavagem geral com polimento	UNID.	25	30,00	750,00
VALOR TOTAL (R\$)						39.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 717.002.2087.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; 717.005.1294.0000 – Desenvolvimento e Fortalecimento na Oferta da Educação Infantil, Fundamental, Médio e EJA na Zona Urbana e Rural; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fontes: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2010.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 26 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Pela Contratante

DIONES MARINO BRAUN - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESTADO DO ACRE

## EXTRATO DE CONTRATO – SEE

CONTRATO/SEE Nº 023/2010

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2009 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0018991-1/2009)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: C. COM. INFORMÁTICA IMPORT. EXPORT. E COM. LTDA

DO OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliário), constante nos itens 2, 3, 4 e 6 do instrumento convocatório, no quantitativo e forma abaixo discriminados, com objetivo de atender as diversas unidades de ensino da Secretaria de Estado de Educação nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Juruá e Tarauacá/Envira – BNDES FASE III.

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPO I – MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS REGIONAIS DO ALTO ACRE, BAIXO ACRE E PURUS						
2	Quadro Branco - Com moldura em alumínio, medindo 2,0 m x 1,20m, com bordas de alumínio, com cantoneiras plásticas, fôrmica brilhante. Para reuniões e apresentações.	CORTIART	UNID.	6	150,00	900,00

GRUPO II – MOBILIÁRIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL						
3	Quadro de Aviso (MURAL) – em cortiça, com bordas em Alumínio para fixação de Avisos. Tamanho 200 x 120 cm.	CORTIART	UNID.	4	130,00	520,00
4	Quadro Branco - Com moldura em alumínio, medindo 2,0 m x 1,20m, com bordas de alumínio, com cantoneiras plásticas, fôrmica brilhante. Para reuniões e apresentações..	CORTIART	UNID.	4	160,00	640,00
GRUPO III – MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REGIONAL TARAUCÁ/ENVIRA						
6	Quadro para escrita em giz – Em eucatex, cor verde fosco, com borda em madeira, medindo: 2,20X1,20 m.	CORTIART	UNID.	20	78,00	1.560,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)						3.620,00

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, com término dentro do exercício financeiro de 2010.

DESPESA: Programas de Trabalho: 717.002.2087.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.1294.0000 – Desenvolvimento e Fortalecimento na Oferta da Educação Infantil, Fundamental, Médio e EJA na Zona Urbana e Rural; 717.005.1296.0000 – Desenvolvimento dos Mecanismos de Correção de Fluxo das Escolas; 717.005.1297.0000 – Desenvolvimento e Fortalecimento das Secretarias Municipais de Educação e Escolas; 717.005.1298.0000 – Desenvolvimento e Avaliação das Competências dos Profissionais da Educação; 717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão de Ensino Fundamental; 717.005.1295.0000 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Processos e Materiais Pedagógicos - Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes: 100 (RP) e 500 (BNDES).

DA GARANTIA: A licitante vencedora, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor contratado, apresentando a SEE, no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 26 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA CORREA DA SILVA - Pela Contratante  
CRISTIANO SILVA FERREIRA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – SEE  
CONTRATO/SEE Nº 026/2010  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2009 – CPL 03

PROCESSO Nº 0030055-4/2009  
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: F. O. OLIVEIRA SANTIAGO – ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especialização em Lavagem, lubrificação (graxa), Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças (alinhamento e balanceamento), constantes nos Lotes I e II do instrumento convocatório, para atender as necessidades dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação, demandas de 2010, na Cidade de Cruzeiro do Sul..

DO VALOR DO CONTRATO: é de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho:

- 717.002.2087.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 100;
- 717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 100;
- 717.601.2102.0000 – Desenvolvimento e Gestão da Educação Básica e Valorização do Ensino Profissional FUNDEB – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte 300.

DA VIGÊNCIA: Dar-se-á a partir da data da assinatura do contrato, com término dentro do exercício financeiro de 2010.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 1º de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Pela Contratante  
FRANCISCO OLAVO OLIVEIRA SANTIAGO - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – SEE  
CONTRATO/SEE Nº 030/2010  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2009 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0028561-4/2009)  
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a fornecimento de combustíveis e derivados do Petróleo, constantes nos Lotes I e II do Anexo I – Termo de Referência do instrumento convocatório, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, no município de Cruzeiro do Sul - AC, demandas de 2010, solicitado através do OF. Nº 1573/GAB/SEE de 04/11/2009, por meio de empresa especializada no ramo, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor anual total com combustível é de R\$ 351.200,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

717.005.1294.0000 – Desenvolvimento e Fortalecimento na Oferta da Educação Infantil, Fundamental, Médio e EJA na Zona Urbana e Rural - Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 (RP);

717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 100 (RP);

717.601.2102.0000 – Desenvolvimento e Gestão da Educação Básica e Valorização do Ensino Profissional (FUNDEB) – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2010.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 1º de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Pela Contratante  
ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA - Representante legal da Contratada

### SEFAZ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2007 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/06 - CPL 03.  
DA ALTERAÇÃO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2007 POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 4 DE SETEMBRO DE 2009 E TÉRMINO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2010.

DO VALOR: R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)  
DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 715.002.22990000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 01 RP.  
DATA DA ASSINATURA: 2 DE SETEMBRO 2009.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CONTRATANTE), O SR. JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO, E PELA CONTRATADA, O SR. JANDIR JOSÉ MILAN E O SR. LENIL KAZUHIRO MORIBE.

## SEGOV

ESTADO DO ACRE  
Secretaria de Governo  
Diretoria de Gestão Interna

## EXTRATO DE ATA – SEGOV

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2009  
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E A EMPRESA FORNECEDORA CÉLIO PEREIRA - ME, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE.

PROCESSO Nº 0027113-5/2009

PREGÃO SRP Nº 210/2009 – CPL 05

VALIDADE: 30 DE NOVEMBRO DE 2010

DO OBJETO, DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee breack, kit lanche e coffee suco, para atender a demanda desta Secretaria de Governo, conforme empresa e preços abaixo registrados:

EMPRESA: Célio Pereira - me

CNPJ/MF: 02.270.579/0001-38

FONES: (068) 3222.2215 / 3224.3893

END: Rua Raul Bacelar, 130 – Aviário, CEP: 69.909-220, Rio Branco – Acre.

Item	Especificações dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cooffee Breack - Composição mínima: Suco natural (suco verde, acerola, laranja, maracujá, abacaxi e outros); refrigerante (diet e convencional); sanduiche a metro, sanduiche americano, pastel folheado, quinchês, barquete, empadas, beija-flor, pão sírio (todos com recheios variados), quibe de trigo, esfiras, risoles, coxinha de galinha, canapés, mini bolos variados, enroladinho de salsicha, presunto e queijo e salada de frutas, por pessoa.	Unidade	7.000	12,50	87.500,00
3	Kit Lanche – Composição mínima: Um salgado de forno (100gm) ou sanduiche (presunto, queijo, pasta de ricota/atum, tomate alface), uma fruta, fatia de bolo, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 350ml, embalados em recipiente térmico, por pessoa.	Unidade	4.000	7,40	29.600,00
4	Coffee Suco: Sucos naturais (diversos sabores), refrigerantes (diet ou convencional), água com e sem gás, por pessoa.	Unidade	5.000	9,00	45.000,00
VALOR TOTAL					162.100,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002; no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931, de 19/9/2001, c/c o artigo 8º do Decreto Estadual nº 12.473, de 08 de julho de 2005.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 445.001.04122200920210000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP). LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 28 de janeiro de 2010.

ASSINAM: Eliana Cavalcante de Almeida - Contratante Aderente; Cássio Silveira Franco – Interviente (ISE) e Célio Pereira Contratada/ Fornecedor.

ESTADO DO ACRE  
Secretaria de Governo

## EXTRATO DE CONTRATO - SEGOV

CONTRATO/SEGOV/Nº 03/2010

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE E O CENTRO INTEGRADO DE

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

DO OBJETO: locação de 01 (um) imóvel comercial urbano de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Minas Gerais, nº 64, bairro Ivete Vargas, em Rio Branco-Acre.

DO PREÇO: valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DA VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

DA DESPESA: Órgão: 445 – Secretaria de Governo; Unidade: 001 – Gabinete do Secretário; Programa de Trabalho: 04122200920210000 – 20210000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 (RP/OGE).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput dos artigos 1º e 3º da Lei nº 8.245/91, e suas alterações posteriores c/c o art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2010.

ASSINAM: Eliana Cavalcante de Almeida – Pelo Locador e Raimunda da Luz Melo da Rocha – Pelo Locador.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE GOVERNO

## EXTRATO DE CONTRATO - SEGOV

CONTRATO Nº 08/2010

PREGÃO SRP nº 011/2009 – CPL 05 - SEAPROF

PROCESSO Nº 0027879-6/2008

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E A EMPRESA SERRA'S TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, com percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor total da fatura relativa à emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluídas as taxas de embarque de 1,7% (um virgula sete por cento).

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 344.050,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 4450014122200920210000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza da Despesa 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (Recursos Próprios).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, iniciando-se da data de assinatura deste instrumento.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de janeiro de 2010.

ASSINAM: Eliana Cavalcante de Almeida – Pelo Contratante e Edna Costa Gomes Ferreira - Representante legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE GOVERNO

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

## EXTRATO DE CONTRATO – SEGOV

CONTRATO/SEGOV/Nº 09/2008

PREGÃO SRP Nº 029/2009 - CPL 05

PROCESSO Nº 0004024-1/2009

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E A EMPRESA AFA HOTÉIS E TURISMO LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens aluminizadas descartáveis, com divisórias e com tampa, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de fornecimento de refeição preparada, servida em embalagem descartável aluminizada, com três divisórias e com tampa, contendo 950g, distribuídas da seguinte forma: arroz – 300g; macarrão – 130g; carne bovina, peixe, frango, suíno ou rúbada – 210g; feijão – 180g; saladas variadas – 80g e farofa – 50g. Deverá ser acompanhada de uma fruta.	Unid.	3.074	8,00	24.592,00

O quantitativo constante deste objeto refere-se ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 02/2009.

DO VALOR: Valor global de R\$ 24.592,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais).

DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 4450014122200920210000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza da Despesa 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (Recursos Próprios).

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2010.

ASSINAM: Eliana Cavalcante de Almeida – Pelo Contratante e Geny Gláucia Monteiro Abrahão - Representante legal da Contratada.

## SEHAB

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

PORTARIA/SEHAB/Nº 013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos, Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, será representada pelo Chefe do Departamento de Urbanização e Assentamentos Precários, Sr. Sebastião Carlos Menegazzo, em substituição do titular da pasta, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Rio Branco-Acre, 05 de fevereiro de 2010.

Gilberto Siqueira

Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Estado do Acre

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº. 169/2008

Concorrência nº 124/2008 – CPL 01

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer R\$ 22.257,88 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) do valor global do contrato, passando de R\$ 1.045.976,20 (um milhão quarenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para R\$ 1.068.234,08 (um milhão sessenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2010.

ASSINAM: Gilberto Siqueira, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e o senhor Josias Januário da Silva, pela empresa Z. L. Construção, Comércio, Limpeza e Conservação Ltda.

## SEJUDH

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH

CONTRATO/ SEJUDH Nº 010 /2010

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA F. B. AMORIM JUNIOR .

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e de divulgação, em conformidade com Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 198/2009 - CPL 04, itens 12, 13, 21 e 22.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 18.457,00 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

DA VIGÊNCIA: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DA DESPESA: – As despesas referentes a este contrato correrão à conta do Convênio MJ 08/2008 - Processo 08001.003967/2008-19; – Convênio MJ 06/2008 – Processo 08001.003970/0001-24; – convênio MJ 07/2008 - Processo 08001.004004/2008-24; Projeto Prioritário Implementação e fortalecimento da política estadual de defesa dos direitos do consumidor; Projeto Prioritário Modernização da gestão e do

Atendimento do Procon; Programas de Trabalho: 755 005 144 221 028 13200000 13200000 / 755 005 144 221 027 13220000 13220000 / 755 003 144 221 028 11850000 11850000 / 755 002 144 222 009 22740000 22740000 / 755 005 144 221 028 15500000 15500000;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 e 33.90.30; Fonte: Fonte 100 (RP) e 200 (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: FRANCIS MARY ALVES DE LIMA, Secretária Adjunta de Estado de Justiça e Direitos Humanos e Senhor F. B. AMORIM JUNIOR, proprietário.

Francis Mary Alves de Lima

Secretária Adjunta de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Diretora do Procon

## SEOP

Governo do Estado do Acre

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA Nº. 008/2010

A Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ARLETE RIBEIRO BANDEIRA, Gestora de Políticas Públicas, para responder interinamente pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, enquanto perdurar a ausência do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco, 10 de fevereiro de 2010.

Ana Cláudia Ramos da Cunha

Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental Única para atividade de Construção da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - Etapa de Complementação, localizada na BR 364, Km 01, Distrito Industrial, Município de Rio Branco, Acre.

## SESACRE

EDITAL PRÓ-SAÚDE Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O Superintendente do Serviço Social de Saúde do Acre – Pró-Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo, objeto do Edital de Divulgação nº 010/2009 de 06 de Agosto de 2009, torna público a CONVOCAÇÃO para a segunda etapa, Curso Introdutório de Formação Inicial, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas de emprego de Agente de Vigilância em Saúde – AVS, conforme estabelecido no item 5.1.5 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais nº 005/2009 da FUNDAPE.

1. CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL, NA SEGUINTE ORDEM: LOCAL, DATA E HORÁRIO DO CURSO, EMPREGO, CIDADE DA VAGA, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Local do Curso: Colégio Meta, Localizado na Rua Rubens Carneiro, nº 536, Bairro Abrahão Alab – Rio Branco

Data: de 18/02/2010 a 26/02/2010 – Horário: das 13h às 22h.

AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AVS /RIO BRANCO

INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIF.
8408	SAMARA FERNANDES DE SOUZA	17	1010
4820	ARTEMIZA GOMES DE ALMEIDA	17	1011
9058	UÉSLEI RODRIGUES REBOUÇAS	17	1012
8574	DANIELE BERNARDINO SOUZA	17	1013
7919	GERTULEIDE ALVES DE SOUZA	17	1014
3128	ANTONIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	17	1015
11267	ANDERSON ROCHA DA SILVA	17	1016
9964	PEDRO BATISTA DA SILVA FILHO	17	1017
11132	ALISSON COSTA DUARTE	17	1018
8374	ELTON MACAMBIRA DA SILVA	17	1019
10131	ISRAEL ALVES PEREIRA	17	1020
8333	EDSON DA SILVA	17	1021
2956	ELESANDRO MATOS DA SILVA	17	1022
6819	ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA	16	1023
9704	JOSÉ ALDINEI DA CRUZ ANGELIM	16	1024
11040	SAMIA ANDRADE DO VALE	16	1025

6721	JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA PINTO	16	1026	8087	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES	13	1103
9231	PEDRO JUSTINIANO DA SILVA	16	1027	11631	LETICE LIRA DA SILVA	13	1104
333	THALLYS OLIVEIRA TAUMATURGO	16	1028	10113	FRANCISCA PEREIRA DE MENEZES	13	1105
98	LEONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	16	1029	3487	CLEMILDA COSTA DE QUEIROZ	13	1106
8222	ELIENE SOUZA DA SILVA	16	1030	7782	ELEXSANDRO DA SILVA NERY	12	1107
6167	RAQUEL ANDRADE DO NASCIMENTO	16	1031	2711	GLEISSON PIRES DA SILVA	12	1108
10721	MARIA LUZIVANIA DE LIMA ARAGÃO	16	1032	8485	EDSON DA SILVA	12	1109
8203	JOCICLEIDE BEZERRA DA COSTA	16	1033	6712	MARIA DE FÁTIMA PAIVA DA SILVA	12	1110
11655	ANTONIO CARLOS BATISTA JÚNIOR	16	1034	8784	SULAMITA SILVA DA COSTA	12	1111
5029	VÔMEA DE OLIVEIRA PEDROSA	16	1035	4834	ELIENE MARTINS DE ARAÚJO	12	1112
2754	CINTIA FRANCISCA QUINTELA DE MENDONÇA	16	1036	2829	VANIE RODRIGUES DE SOUZA	12	1113
850	ROSANGELA LOPES DA SILVA	16	1037	3048	ANA LAURA SILVA DE ARAUJO	12	1114
10980	NIVIAN REGINA MENDONÇA DE LIMA	16	1038	9005	MARIA GLEICE ALVES DE SOUZA	12	1115
9070	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	16	1039	10632	MIGUEL SOARES DOS SANTOS	12	1116
9163	ALZERA NOGUEIRA DA COSTA	16	1040	5458	ELISSON SILVA DE SOUZA	12	1117
7582	PAULO VITOR DE MORAES	16	1041	6675	LIANE GOMES DAS CHAGAS	12	1118
942	RAIMUNDA PEREIRA DE LIMA	16	1042	6528	ANGELA SILVA DA COSTA	11	1119
7751	JEFFERSON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	16	1043	818	JOÃO PAULO OLIVEIRA LIMA	11	1120
10343	ANTONIO DA SILVA UATA	16	1044	6707	LEIDIANE ANDRADE SILVA	11	1121
5161	ALCINEIDA CUNHA DE ARAUJO	16	1045	8786	CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	11	1122
4614	KELVIN WARLEY MELO MARIANO	16	1046	9103	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	11	1123
2659	MARIA SALVELINA GERALDA DA SILVA	16	1047	9553	ANTONIO DO NASCIMENTO CONCEICAO	11	1124
6501	RAIR SILVA DE SOUZA	16	1048	7394	JANE MARIA MESQUITA DO NASCIMENTO	11	1125
750	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	16	1049	9238	ALDONIZIO ÁVILA DOS SANTOS	10	1126
4607	MARIO QUEIROZ OLIVEIRA	16	1050	8219	ANTÔNIO LÁZARO DA SILVA PESSOA ALBUQUERQUE	10	1127
9195	JOSE HÉLIO TEIXEIRA ALVES	16	1051	7913	JESSE MARTINS SANTANA	10	1128
9325	ARTEMYS LORENTINO DA SILVA	15	1052	9534	ANTONIO EURICO MESQUITA DE LIMA	10	1129
11142	VENUS DANIEL DE SOUZA	15	1053	9179	FRANCISCO JOSE SALDANHA SAMPAIO	9	1130
10478	MARIA IVANETE ALVES DA SILVA	15	1054	10121	MARIA EDINEIA DA SILVA DOS SANTOS	9	1131
11562	PATRICIA DA SILVA MONTEIRO	15	1055	10441	CENILDO MOURA DE OLIVEIRA	9	1132
854	THALISSON SANTOS DA SILVA	15	1056	8792	ALYSON SILVA DOS SANTOS	9	1133
2390	PAMELA PEREIRA RIBEIRO	15	1057	2743	LENILDO DA SILVA MATOS	9	1134
9545	SEBASTIANA SANTOS DE FRANÇA	15	1058	9570	RONILDO BARROS BEZERRA	8	1135
4987	JANIA DE MATOS CAETANO	15	1059	2410	IZABEL AVELINO DE SOUZA	8	1136
11677	MARIA LEILIANE COSTA DA SILVA	15	1060	11002	CLYVIA MAIRA DA SILVA COSTA	8	1137
628	HERICA CAVALCANTE CAMPOS	15	1061	5391	WANDERLEY SOUZA DA SILVA	8	1138
1925	VANESSA DA SILVA AZEVEDO	15	1062	3324	MOIZAIRA DOS SANTOS ALMEIDA	6	1139
3682	LILIAN GOMES DA COSTA	15	1063				
9853	ROSANGELA BARROS DE FREITAS	15	1064				
10132	ANTONIO EDELSON FREIRE FER- NANDES	15	1065				
7717	DENILSON GOMES DA COSTA	15	1066				
10837	FLAVIO GOMES DA SILVA	15	1067				
9164	ROSILENE VAZ MENDES DA SILVA	15	1068				
6585	MARIA HERMELINDA DE SOUZA MORENO	15	1069				
10832	ANTONIO ELANDERSON GOMES DA SILVA	15	1070				
7564	GLEISSON DA CRUZ ALENCAR	15	1071				
9176	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	15	1072				
10008	FRANCISCA XAVIER DE OLIVEIRA	15	1073				
8370	JARDELHE ALVES DA SILVA	15	1074				
9731	MARCIA FELICICIA FARIAS DA COSTA	15	1075				
1858	CATIELE PAULA DE MELLO	15	1076				
6711	SHIRLEI DANIELE OLIVEIRA ALBU- QUERQUE	15	1077				
3452	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	15	1078				
9626	MARILZA GONZAGA DA COSTA	14	1079				
1930	MARIA EDIR SOUZA LOPES	14	1080				
8710	WANAYRA AYANNE CASTOR MOURA	14	1081				
9844	JAQUELINE SARAIVA DA SILVA	14	1082				
5770	MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- VESTRE	14	1083				
9612	PEDRINA CANDEIA DE SOUZA	14	1084				
2814	JOSÉ OLIVEIRA MARINHO DE FREITAS	14	1085				
6519	DAYANE BRITO DE LIMA SOUZA	14	1086				
9488	WILLIAN DE OLIVEIRA LEAL	14	1087				
11244	MIRIAN DE LIMA SOUZA	14	1088				
3245	RONIE DE FREITAS SILVA	14	1089				
8479	FRANCEILDODE OLIVEIRA CARDOSO	14	1090				
1750	JELIADIA RODRIQUES RIBEIRO	13	1091				
4142	MARCOS ROBERTO VIEIRA MARINHO	13	1092				
5927	ZARRA MONTEIRO AIACHE	13	1093				
10551	WERYGTON BENEDITO MATOS DA COSTA	13	1094				
5440	RITA LIMA DA CUNHA	13	1095				
10325	ELISANDRA DE OLIVEIRA LIMA	13	1096				
9823	MARIA REGIANE NASCIMENTO LIMA	13	1097				
9190	MARTA FRANCELINO DE SANTANA	13	1098				
944	SILVANIA DE LIMA SILVA	13	1099				
621	ADRIANO CAVALCANTE CAMPOS	13	1100				
594	SAIMON FERREIRA DE SOUZA	13	1101				
222	SOLANGE VIANA DE SOUZA	13	1102				

## 2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial, teórico/prático, com avaliação por meio de prova escrita específica sobre o conteúdo do referido curso, de caráter eliminatório/classificatório, será ministrado sob a responsabilidade do Serviço Social de Saúde do Acre, com duração de 48 (quarenta e oito) horas de aulas efetivas teóricas e práticas;

2.2. Considerar-se-á que concluiu com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial, aquele candidato que obtiver ao final das 48 horas do curso nota maior ou igual a 7,0 (sete) em prova escrita de avaliação específica do curso e que tiver presença em pelo menos 40(quarenta) horas do curso, confirmadas por assinatura em lista de frequência de cada período de 04(quatro) horas de aula.

2.3. O Curso Introdutório de Formação Inicial será ministrado nos dias 18, 19, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2010, das 13h às 22h00, no local definido acima.

2.4. A prova escrita de avaliação específica, no valor de 10(dez) pontos divididos pelo número de questões, será aplicada no dia 26 de fevereiro de 2010 às 14h no local indicado no item 1.

2.5. O candidato convocado neste edital deverá comparecer no local indicado, munido de documentos de identificação.

2.6. Será desclassificado o candidato que:

2.6.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início das Provas Objetivas;

2.6.2. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais na realização do curso e/ou das provas;

2.6.3. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

2.6.4. Durante a prova, ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

2.6.5. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com quaisquer dos fiscais e coordenadores;

2.6.6. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

2.6.7. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;

2.7. A Classificação Final dos candidatos será em ordem decrescente da pontuação total correspondente à MÉDIA ARITMÉTICA entre a soma dos pontos das provas objetivas realizadas pela FUNDAPE e os pontos obtidos na prova escrita sobre o conteúdo do Curso Introdutório de Formação Inicial.

2.8. Na hipótese de igualdade no total de pontos (empate), para fins de Classificação:

2.8.1. Os critérios de desempate neste Processo Seletivo serão sucessivamente a maior pontuação em cada prova, na seguinte ordem:

1ª. Prova escrita sobre o conteúdo do curso; 2ª. Conhecimentos Específicos; 3ª. Língua Portuguesa e 4ª. Matemática. Em caso de permanência do empate, usar-se-á o critério da idade em anos, meses e dias, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

2.9. Serão considerados APROVADOS no processo seletivo os candidatos que obtiverem a maior classificação final, de acordo com o item 2.8, no limite do número de vagas oferecidas para cada município.

2.10. O Serviço Social de Saúde do Acre – Pro-Saúde publicará os resultados da Classificação com os respectivos aprovados por divulgação em jornais e outros meios de comunicação.

### 3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação dar-se-á pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com necessidade da Contratante.

Marivan Lima Nobre  
Superintendente do Serviço Social de Saúde do Acre  
PRÓ-SAÚDE, em Exercício

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - SES II TERMO ADITIVO

CONVÊNIO/SES Nº. 04/2009

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio até o dia 31/03/2010, para que seja concluído o objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas por este Termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio deverá ser publicado pela CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Convênio, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco - Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ASSINAM: OSVALDO DE SOUSA LEAL JÚNIOR – Secretário de Estado de Saúde  
RAIMUNDO ANGELIM VASCONCELOS – Prefeito de Rio Branco

### TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO- SES

#### IV TERMO ADITIVO

CONVÊNIO/SES Nº. 01/2009

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, COMO CONCEDENTE E O CONSELHO GESTOR DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio até o dia 14/05/2010, para que seja concluído o objeto do convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas por este Termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio deverá ser publicado pela CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Convênio, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco - Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ASSINAM:  
OSVALDO DE SOUSA LEAL JÚNIOR – Secretário de Estado de Saúde  
CELIANE MARIA DE OLIVEIRA ALVES – Coordenadora do Conselho G. da Fundação H. Estadual do Acre

CONSELHO GESTOR  
DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

ERRATA  
Pregão Presencial SRP Nº 0028/2009

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 0004/2010 - Encarte I:  
PROCESSO nº 0059/2009

Contratante: Conselho Gestor do Laboratório Central De Saúde Pública do Estado do Acre

Contratada: Engenhar Importação e Exportação Ltda

Lote I - ITEM 08 - Serviços – ONDE SE LÊ:				
Item	Especificação dos Serviços	Qtde Estimada Ano	Valor Unit.	Valor Total
8	Carga De Gás em aparelho de ar Tipo Split Até 18.000 BTUS	12	231,00	R\$ 5.544,00
LEIA-SE:				R\$ 2.772,00

#### ONDE SE LÊ:

Valor total estimado para serviço - Lote I	R\$ 25.329,18
LEIA-SE:	R\$ 22.557,18

#### ONDE SE LÊ:

Relação de peças passíveis de substituição dos equipamentos do Lote II – Item 05

05	Filtros para bebedouro elétrico		R\$ 371,25	R\$ 371,25
----	---------------------------------	--	------------	------------

#### LEIA SE:

05	Filtros para bebedouro elétrico industrial	05	R\$ 371,25	R\$ 1.856,25
----	--	----	------------	--------------

#### ONDE SE LÊ:

Valor Total Estimado Para Peças passíveis de substituição - Lote II	R\$ 39.278,25
LEIA-SE:	R\$ 40.763,25

Os demais itens permanecem inalterados.

Rio Branco – AC, 08 de fevereiro de 2010.

Kelcinéia Araújo de Souza  
Coordenadora do Conselho Gestor Lacen/Acre

### SESP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº. 190/2009

Primeiro Termo aditivo (valor) ao Contrato nº 190/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e a empresa IMOBILIARIA MANUELLA FORTALEZA E COMÉRCIO LTDA. VALOR : A Secretaria pagará à Contratada pelo objeto deste contrato o Valor total de R\$ 47.089,40 (quarenta e sete mil oitenta e nove reais), referente ao aditivo de valor, conforme estabelece a Lei 8.666/93.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900306181213315540000.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTES DE RECURSOS: Onde se Lê 100 – RP, leia –se 200 (convênio) e 100 (RP) - contrapartida.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2010

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, o Sr. Benedito de Souza Gomes, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009.

Primeiro Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 005/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e a empresa A. RODRIGUES FILHO - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial da Ata de Registro de preços nº 005/2009 do pregão Presencial por SRP nº 002/2009 – CPL 02, conforme previsto no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais ).

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

ASSINAM: A Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, o Sr. Ary Rodrigues Filho, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 007/2009.

Primeiro Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 005/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e a empresa A. S. LOPES - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial da Ata de Registro de preços nº 007/2009 do pregão Presencial por SRP nº 003/2009 – CPL 05, conforme previsto no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 15.137,23 (quinze mil cento e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

ASSINAM: A Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, o Sr. Ageu dos Santos Lopes, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2010

Contrato nº 005/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e a Empresa A. RODRIGUES FILHO - ME.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade o Fornecimento de Refeições prontas em embalagens térmicas tipo marmix simples sem divisórias, para atender aos presos da Justiça, Coordenadoria de Rádio e eventuais solicitações no Município de Rio Branco –AC, constantes na Ata de Registro de preço nº 005/2009 – Encarte I, oriundo do pregão Presencial por SRP nº 002/2009 – CPL 05.

VALOR: Dá – se a este contrato o valor de R\$ 251.757,60 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), mais acréscimo de 25% no valor da Ata de registro de Preços nº 005/2009 no valor de R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 326.637,60 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO: Este contrato vigorará até 31.12.2010.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900506181203721210000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 100 – RP.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010

ASSINAM: A Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, e o outro lado o Sr. Ary Rodrigues Filho – ME, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2010.

Contrato nº 033/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e a senhora MUANA KERLLA PERES MARTINS.

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a ministrar as disciplinas de EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR I, DEFESA PESSOAL e NATAÇÃO UTILITÁRIA – PELOTÃO FEMININO e, com carga horária total de 60 horas - no curso de formação de Soldados PM - realizado no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - CIEPS.

VALOR: Dá-se a este o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) concernente a 1h/a, com o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente à 60h/a, na prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quarta.

PRAZO: O contrato terá vigência até 31/03/2010.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900406181203721180000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FONTE DE RECURSOS: 100 – RP.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: A Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, e o outro lado a Sra. Muana Kerlla Peres Martins.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2010.

Contrato nº 037/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e o Senhor HELAL FONTENELE ABDEL FATTAH

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a ministrar a disciplina de DEFESA PESSOAL, com carga horária total de 40 horas - no curso de formação de Soldados PM - realizado no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - CIEPS.

VALOR: Dá-se a este o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) concernente a 1h/a, com o valor global de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente à 40h/a, na prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quarta.

PRAZO: O prazo de prestação dos serviços será até o dia 31.03.2010.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900406181203721180000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FONTE DE RECURSOS: 100 (RP)

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: A Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, e o outro lado o Sr. Helal Fontenele Abdel Fattah.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2010.

Contrato nº 039/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e o Senhor ANTÔNIO LUIZ RAMOS SOBRINHO.

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a ministrar disciplina de DEFESA PESSOAL, com carga horária total de 40 horas - no curso de formação de Soldados PM - realizado no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - CIEPS

VALOR: Dá-se a este o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) concernente a 1h/a, com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à 40h/a, na prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quarta.

PRAZO: O prazo de prestação dos serviços será até o dia 31.03.2010.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900406181203721180000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FONTE DE RECURSOS: 100 (RP)

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: A Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, e o outro lado o Sr. Antônio Luiz Ramos Sobrinho.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2010.

Contrato nº 062/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e a Empresa A. S. LOPES - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de carimbos, chaves, cópias, consertos de fechaduras, reposição de fechadura em geral, troca de segredo, encadernação, plastificações, plotagem e revelação, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2009 – CPL 05, bem como proposta da contratada.

VALOR: Dá – se a este contrato o valor global de R\$ 52.430,48 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 14.148,48 (quatorze mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o lote I, R\$ 27.361,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e um reais) para o lote II, R\$ 2.092,00 (dois mil e noventa e dois reais) para o Lote III, R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) para o Lote IV e R\$ 7.299,00 (sete mil duzentos e noventa e nove reais) para o Lote V, de acordo com os valores especificados na proposta e planilhas de preços, mais acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da Ata de registro de preços nº 007/2009 no valor de 15.137,23 (quinze mil cento e trinta e sete reais e vinte e três centavos), perfazendo um total global de R\$ 67.567,71 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

PRAZO: o prazo de vigência será até 31.12.2010.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900506181203721210000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

FONTE DE RECURSOS: 100 – RP.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

ASSINAM: A Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, e o outro lado o Sr. Ageu dos Santos Lopes.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ADESÃO Nº 011/2009.  
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 158/2008 – CPL 04.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2009.

PARTES: Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Empresa COPIART – IND. E COMÉRCIO DE CÓPIAS LTDA.

OBJETO: Este termo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Termo de Adesão nº 011/2009, onde consta: Programa de Trabalho: 71900306181203721210000, passará a Constar: Programa de Trabalho: 71900406181203721180000.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 7º, 8º, IV e 34, da Lei Complementar nº 171/2007, combinados com o art. 5º, da Lei nº 1.971/2007, e em analogia ao disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

AUTORIDADE COMPETENTE: Secretária de Estado de Segurança Pública a Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam seus efeitos legais, em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 04, referente ao PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2010 – CPL 04, em favor da Empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, com o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
Rio Branco – AC, 11 de fevereiro de 2010.

Márcia Regina de Sousa Pereira  
Secretária de Estado de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam seus efeitos legais, em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 05, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2010 – CPL 05, em favor da Empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, com o valor total de R\$ 406.080,00 (quatrocentos e seis mil e oitenta reais).  
Rio Branco – AC, 09 de fevereiro de 2010.

Márcia Regina de Sousa Pereira  
Secretária de Estado de Segurança Pública

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA nº 006 de 08 de fevereiro de 2010.

O Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 171 de 31 de agosto de 2007 e o Decreto nº. 1.350, de 11 de setembro de 2007. Considerando o Art. 78, inciso XI, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar o Edital de chamada pública de convênio com entidades esportivas, de 08 de fevereiro de 2010, para que surta os efeitos legais.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cassiano Marques de Oliveira  
Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer

SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO  
DETRAN/AC  
EDITAL Nº. 016/2010 – SGA/DETRAN/AC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA), considerando a homologação final do Concurso Público, objeto do Edital nº. 177, de 06 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.167 de 09 de novembro de 2009 e as nomeações através do Decreto nº. 4.958, de 14 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 10.214, de 15 de janeiro de 2010, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para a POSSE dos candidatos que atenderem os requisitos do item 1.2 do Edital nº. 006 – SGA/DETRAN/AC, de 18 de janeiro de 2010, que convoca os candidatos para a inspeção médica e entrega de documentos.

1. DA POSSE

1.1 – Para a posse os candidatos que atenderam aos requisitos do item 1.2 do Edital nº. 006 – SGA/DETRAN/AC, de 18 de janeiro de 2010, deverão comparecer nos seguintes endereços:

Cidade	Local	Horário	Endereço
Cruzeiro do Sul Mâncio Lima Tarauacá e Feijó	1ª CIRETRAN	18hs	Rua Boulevard Thaumaturgo, nº 1180 – Centro, CEP: 69.980-000 – Cruzeiro do Sul/AC
Sena Madureira Xapuri Assis Brasil Brasília Senador Guiomard Plácido de Castro Acrelândia e Rio Branco	Auditório do TRE	8hs e 30mim	Centro Político Administrativo do Estado, BR 364, Km 02 - Rua Ministro Ilmar Galvão - Distrito Industrial (próximo da Justiça Federal)

1.2 – A Posse ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2010.

MÂNCIO LIMA CORDEIRO  
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

CPL

ESTADO DO ACRE  
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 004/2010 - CEL 01 – SGA  
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Racks para acomodação de servidores e equipamentos de telecomunicação, para atendimento aos projetos do Governo Único. Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (horário de Brasília) do dia 01 de março de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2010, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº 300 – Centro, Rio Branco-Ac – Sobreloja – Fone (68) 3212-7500. No horário das 8hs às 18hs (horário local).  
Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS José Guilherme Silva de Sousa  
CAR Pregoeiro  
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE  
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

Aviso de Licitação

Pregão nº. 006/2010 - CEL 01 – FEM  
Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização, iluminação, audiovisual e informática para atender as áreas: Audiovisual, Artes Sonoras, Artes Cênicas e Artes Visuais.

Fonte de Recursos: 100, 200, 500, 700

Retirada do Edital: 12/02 à 26/02/2010

Através do site [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº. 300 – Centro, Rio Branco-AC – Sobreloja – Fone (068) 3212-7500.

Horário: 08h às 18h.

Data da Abertura: 01/03/2010 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Rosicleudo da Silva Veloso  
CAR Pregoeiro  
Consta no processo a via original devidamente assinada



## ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

## Aviso de Licitação

Pregão nº. 015/2010 - CPL 04 – DERACRE

Objeto: Aquisição de material de lanternagem e pintura automotiva, para atender necessidades deste departamento nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Iaco/Purus. .

Retirada do Edital: 12/02 à 26/02/2010

Através do site [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº. 300 – Centro, Rio Branco-AC – Sobreloja – Fone (068) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 01/03/2010 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

## ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

## Aviso de Licitação

Pregão por Registro de Preços nº. 021/2010 - CPL 03 – SESACRE

Objeto: Contratação de serviços de fretamento de veículos (Caminhão), para atender as demandas da SESACRE no transporte de cargas, pelo um período de 06 (seis) meses.

Fonte de Recursos: 100 (RP) 400 (SUS/NOAS)

Retirada do Edital: 12/02 à 26/02/2010

Através do site [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº 300 – Centro, Rio Branco-Ac – Sobreloja – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 01/03/2010 às 16h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Lídia Maria de Assis Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

## ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

## Aviso de Licitação

Pregão por Registro de Preços nº. 023/2010 - CPL 05 – SEPC

Objeto: Fornecimento de Refeições Prontas em embalagens EPS para produtos a granel alimentares, para atender os presos da Justiça custodiados na DGP do município de Xapuri e eventuais solicitações da SEPC, por um período de 12 (doze) meses.

Retirada do Edital: 12/02 à 26/02/2010

Através do site [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº 300 – Centro, Rio Branco-Ac – Sobreloja – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 01/03/2010 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Marisvelva Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

## ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

## Aviso de Licitação

Pregão por Registro de Preços nº. 024/2010 - CPL 04 – DETRAN

Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização acústico e visual rotativa com instalação em veículos para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito e do Juizado de Trânsito.

Retirada do Edital: 12/02 à 26/02/2010

Através do site [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº. 300 – Centro, Rio Branco-AC – Sobreloja – Fone (068) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 01/03/2010 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

## ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

## Aviso de Licitação

Pregão por Registro de Preços nº. 034/2010 - CPL 02 – SEE

Objeto: Aquisição de Material de Consumo/Permanente (Livros, DVDs), destinados a atender as necessidades das coordenações de Ensino Fundamental, Coordenação de Ensino Médio e da Secretaria de Estado de Educação.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 300 (FUNDEB)

Retirada do Edital: 12/02 à 26/02/2010

Através do site [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº. 300 – Centro, Rio Branco-AC – Sobreloja – Fone (068) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 01/03/2010 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Anazildo da Silva Lima

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

## ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

## Aviso de Prorrogação

Pregão por Registro de Preços nº. 019/2010 - CPL 02 – SEE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 23 Pág. 159, no Diário Oficial do Estado Nº. 10.227 Pg. 16, no Jornal A Gazeta todos do dia 03/02/2010, e na Internet no site: [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) fica prorrogado para o dia 02/03/2010 às 14h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda que a retirada do edital será do dia 18/02 à 01/03/2010.

Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Anazildo da Silva Lima

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

## ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

## Aviso de Reabertura

Pregão por Registro de Preços nº. 270/2009 - CPL 05 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de forma contínua, dos serviços de limpeza e conservação do Parque da Maternidade, neste município.

Retirada do Edital: 18/02 a 01/03/2010

Através do site [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº 300 – Centro, Rio Branco-Ac – Sobreloja – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h

Data da Reabertura: 02/03/2010 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Luziane Maria Barros de Souza Barbosa

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
- SEOP

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 152/2009 - CPL 01

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público e com fundamento no artigo 49, da Lei Nº. 8.666/93, por interesse administrativo, a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 152/2009 CPL 01, cujo objeto e a contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de Escola Padrão com 04 salas de aula em madeira e alvenaria, dividido em 03 lotes localizadas nos Bairros: Lote 01 - Wanderley Dantas, Lote 02 - Placas e Lote 03 - Defesa Civil, no Município de Rio Branco – Ac. A Secretaria atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados inconformados com esta decisão, querendo, apresentem recurso.  
Rio Branco-AC, 08 de Fevereiro de 2010.

ASS Ana Claudia Ramos da Cunha  
CAR Secretária Adjunta de Infraestrutura e Obras Públicas  
Consta no processo a via original devidamente assinada

#### ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

#### Aviso de Suspensão

Pregão nº. 011/2010 – CPL 05 – DEAS  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público que fica suspensa a abertura da licitação acima referida, marcada para o dia 12/02/2010 às 10h30min conforme Aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 10.225 Pág. 06, do dia 01/02/2010, no Jornal A Gazeta de 30/01/2010 e na internet no site: [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), por interesse Administrativo.  
Rio Branco-AC, 10 de Fevereiro de 2010.

ASS Mário Cezar dos Santos Pinto  
CAR Pregoeiro  
Consta no processo a via original devidamente assinada

#### ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

#### Aviso de Suspensão

Pregão por Registro de Preços nº. 018/2010 – CPL 04 – SGA  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspensa a abertura da licitação acima referida, marcada para o dia 12/02/2010 às 10h30min conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial Estado N.º 10.226 Pg. 08, do dia 02/02/2010 e na internet no site: [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), por interesse Administrativo.  
Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Camila Augusta Figueiredo de Alencar Souza  
CAR Pregoeira  
Consta no processo a via original devidamente assinada

#### ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 175/2009 – CPL 01 – DERACRE  
Objeto: contratação de empresa para a execução dos serviços de Conservação, Manutenção e Recuperação na Rodovia AC – 010 – Trecho: Rio Branco/Porto Acre, divididos em 04 lotes.  
A CPL 01 comunica o resultado do julgamento do recurso interposto, que submetido à Autoridade Superior – DERACRE julgou-o e decidiu: manter a decisão em inabilitar a empresa: TECNOSOL – ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.  
As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Avenida Getúlio Vargas, 300 - Centro - Rio Branco/AC, das 08h às 18h.  
Nesta oportunidade, informa que a abertura das Propostas de Preços ocorrerá dia 25 de fevereiro de 2010, às 10h30min, das empresas habilitadas.  
Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Jailson Barbosa de Souza  
CAR Presidente  
Consta no processo a via original devidamente assinada

#### ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 176/2009 – CPL 01 – DERACRE  
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Conservação, Manutenção e Recuperação na Rodovia BR – 317 – Trecho: Entroncamento da Rodovia AC – 040/Brasília, divididos em 04 lotes.  
A CPL 01 comunica o resultado do julgamento do recurso interposto, que submetido à Autoridade Superior – DERACRE julgou-o e decidiu: RATIFICAR a inabilitação da empresa: TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.  
As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Avenida Getúlio Vargas, 300 - Centro - Rio Branco/AC, das 08h às 18h.  
Nesta oportunidade, informa que a abertura das Propostas de Preços ocorrerá dia 19 de fevereiro de 2010, às 15h30min, das empresas habilitadas.  
Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Jailson Barbosa de Souza  
CAR Presidente  
Consta no processo a via original devidamente assinada

#### ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 177/2009 – CPL 01 - DERACRE  
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Conservação e Manutenção na Rodovia AC – 405 – Trecho: Trevo/Mâncio Lima, divididos em 02 lotes  
A CPL 01 comunica o resultado do julgamento do recurso interposto, que submetido à Autoridade Superior – DERACRE julgou-o e decidiu: DESCLASSIFICAR a empresa: LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA. E, ante a situação de desclassificação da única empresa participante, aplicar o § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.  
As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Avenida Getúlio Vargas, 300 - Centro - Rio Branco/AC, das 08h às 18h.  
E, por conseguinte, permitir que a empresa desclassificada, apresente nova Proposta de Preços, livre dos erros que ensejou sua desclassificação no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis. Informamos ainda que a reabertura das Propostas de Preços ocorrerá dia 01 de março de 2010 as 15h30min.  
Rio Branco-AC, 10 de Fevereiro de 2010.

ASS Jailson Barbosa de Souza  
CAR Presidente  
Consta no processo a via original devidamente assinada

#### ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

#### COMUNICADO

CONCORRENCIA Nº. 178/2009 – CPL 01 - DERACRE  
Contratação de empresa para a execução de serviços de Conservação e Manutenção na Rodovia BR – 364 – Trecho: Feijó/Tarauacá, divididos em 02 (dois) lotes.  
A CPL 01 acatou o Parecer Técnico emitido pelo DERACRE e Desclassificou a empresa: BARREIRA & BAIMA CONSTRUÇÕES INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA no Lote 02, onde foi consagrada como a vencedora do Lote 02, a empresa: CONSTRUTORA VIANA LTDA, 2ª colocada a empresa REBOUÇAS E MARQUES LTDA; 3ª colocada a empresa CELC – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIEMTOS, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Em ato contínuo, a Comissão concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso para o LOTE 02 e, não havendo manifestação, o Processo será encaminhado ao DERACRE, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar para o Lote 02: CONSTRUTORA VIANA LTDA, com o valor global de R\$ 72.072,00.  
Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Jailson Barbosa de Souza  
CAR Presidente  
Consta no processo a via original devidamente assinada

## ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

## COMUNICADO

CONCORRENCIA N.º 183/2009 – CPL – 01 - DERACRE

Executar serviços de conservação, manutenção e recuperação na Rodovia BR – 364 – Trecho Rio Branco/Divisa AC - RO, divididos em 04 (quatro) lotes.

A CPL 01 a Comissão realizou o sorteio, com fulcro no art. 45, § 2º da Lei n.º 8.666/93, onde foi consagrada como a vencedora do Lote 02, 1ª colocada a empresa: AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; seguida da 2ª colocada a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIARIA AMAZÔNIA LTDA, e da 3ª colocada a empresa CONSTRUTORA VIANA LTDA, 4ª colocada a empresa CELC – CONSTRUÇÃO EMP. LOCAÇÃO & COMÉRCIO LTDA, 5ª colocada a empresa EMPREITEIRA BOA VISTA LTDA, 6ª colocada a empresa L.K.F BARBOSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, 7ª colocada a empresa WALTEMI SANTOS LIMA, e DESCLASSIFICOU para o Lote 02 a empresa: H.A.S LTDA. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo manifestação, o Processo será encaminhado ao DERACRE, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar para o Lote 02: AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor global de R\$ 186.300,00.

Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Jailson Barbosa de Souza

CAR Presidente

Consta no processo a via original devidamente assinada

## ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

## COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2010 – CPL – 01 - DERACRE

Contratação de empresa para a execução dos do Centro Comercial Areal no município de Rio Branco.

A CPL 01 inabilitou a empresa: CONSTRUTORA SERVILLE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e julgou as demais empresas habilitadas à segunda fase do certame. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo manifestação, a Comissão reunir-se-á no dia 25 de fevereiro de 2010, às 09h30min para a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas.

Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Jailson Barbosa de Souza

CAR Presidente

Consta no processo a via original devidamente assinada

## FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

## DEAS

Governo do Acre

Secretaria de Infra-Estrutura

Departamento Estadual de água e Saneamento – DEAS

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO

CONTRATO N.º 5.01.2009.029-B

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEAS e JAIME DA CRUZ CAVALCANTE.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços contínuos de locação de 02(dois) veículos tipo passeio, com condutor, visando atender as diversas gerências do DEAS no município de Rio Branco e Representações nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus.

VALOR: R\$ 2.436,54 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), por um período de 12(doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 29.238,48 (vinte e nove mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA SRP N.º 006/2009-CPL 05. DESPESAS: 754.203.2261.000 (Manutenção das Atividades Adminis-

trativas e Financeiras do DEAS - Elemento de Despesa: 33.90.36.00 -(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) - Fonte de Recursos 700(RPI).

ALTERAÇÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços N.º 5.01.2009.029-B, firmado em 14 de junho de 2009 entre as partes.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2009

REPRESENTANTES: PETRONIO A. C. ANTUNES, pelo DEAS e PAULO CESAR BARBOSA PEREIRA, pela Contratada.

## DERACRE

## ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE

PORTARIA N.º 25 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º. 170, de 31 de julho de 2007, em conformidade com a Lei Complementar n.º. 58, de 17/7/1998, com as alterações dadas pela Lei n.º. 155/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir uma Comissão para a realização e avaliação de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Cargos Provisórios, com a finalidade de selecionar profissionais para cumprir demandas de serviços de caráter temporário do Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre.

Art. 2º. Compete a Comissão definir os critérios básicos de seleção, tendo como parâmetro o perfil profissional e atividades definidas em Edital, e proceder a avaliação dos referidos profissionais.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Jô Luis Aparecido Fonseca – DERACRE - Presidente
- Afonso Fariz Zaire Neto – DERACRE - membro
- Fernando de Castro Pires – DERACRE -membro
- Mônica Maria da Silva Costa – DERACRE - membro
- Jorge Wolney Nunes Damasceno Santos – DERACRE - membro
- Jackson Marinheiro Pereira – DERACRE - membro
- Josinaldo Batista Ferreira – DERACRE - membro
- Núbia Adriana Rocha da Silva – DERACRE - membro
- Wandernilza Ferreira Bittar – DERACRE - membro
- Luck Jonsson da Silva – ST PM – CIATRAN/AC - membro
- Afonso do Socorro Espíndola da Silva – Ten PM -CIATRAN/AC - membro
- Fábio Eduardo Ferreira – DETRAN/AC - membro;
- Abraão Elias Abugoche Pães Leme – DETRAN/AC - membro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 1º de fevereiro de 2008.

Marcus Alexandre Médiçi Aguiar

DIRETOR GERAL DO DERACRE

Original devidamente assinada.

## ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE

EDITAL N.º 01/2010

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura, Hidroviária e Aeroportuária do Estado do Acre - DERACRE, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 025, de 1º de fevereiro de 2.010,

FAZ SABER:

A todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com as normas contidas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 27, inciso X, da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 58/98, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º. 195/09, e demais normas que regem a matéria, ficam abertas na forma deste Edital, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos temporários, a serem providos por ordem classificatória, obedecidas as seguintes disposições:

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 25/2.010, mediante realização de prova objetiva e prática de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e destina-se ao preenchimento de vagas para cargos temporários, conforme especificado no Anexo I.

1.3 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.

#### DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas nos locais adiante relacionados, nos dias 22 de fevereiro (segunda-feira) ao dia 26 de fevereiro (sexta-feira), no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, em formulário próprio, a ser preenchido pelo candidato ou através de procurador, mediante a apresentação dos seguintes documentos, acompanhados de cópias legíveis que serão retidas:

- Carteira Nacional de Habilitação ativa;
- RG e CPF;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida com poderes especiais para formular a inscrição, no caso de ser efetuada por terceiros;
- Certificado de Curso de Movimentação de Produtos Perigosos – MOPP, ou habilitação equivalente, para os cargos de operadores de caminhão espagador e caminhão de abastecimento e lubrificação;
- Comprovante de experiência profissional;

2.2 As inscrições poderão ser efetuadas nos seguintes endereços:

- Sede do DERACRE em Rio Branco, na Via Chico Mendes, nº 805, Segundo Distrito, telefone 3221-4080, Rio Branco/AC;
- Sede do DERACRE em Cruzeiro do Sul, na Rodovia AC 405, KM 15, Estrada do Aeroporto, telefone 3327-1070, Cruzeiro do Sul/AC;
- Sede do DERACRE em Tarauacá, na Avenida Avelino Leal, nº 2.171, bairro Copacabana, telefone 3462-3198, Tarauacá/AC;
- Sede do DERACRE em Feijó, na Travessa Floriano Peixoto, nº 229, Bairro Centro, telefone 3612-2978, Feijó/AC.

2.3 No ato da inscrição os candidatos receberão o respectivo comprovante de inscrição.

2.3.1 O horário e o local de aplicação das provas serão definidos conforme publicação posterior de Edital no Diário Oficial e no site [www.gestao.ac.gov.br](http://www.gestao.ac.gov.br).

2.3.2 O candidato indicará no requerimento de inscrição o município (Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Feijó ou Tarauacá) e os cargos que deseja concorrer, bem como realizar a prova prática.

2.3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do certame, a qualquer tempo, aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou não preencher os pré-requisitos para inscrição.

2.3.4 A Comissão poderá apreciar a regularidade das inscrições até o momento da contratação do candidato, excluindo aquele que não atender aos requisitos constantes no Edital.

2.3.5 Qualquer pessoa poderá representar ao Presidente da Comissão contra irregularidade na inscrição de candidato, oferecendo as provas do fato alegado.

#### DOS CARGOS

3.1 Os candidatos classificados serão nomeados para os cargos constantes no Anexo I, cuja jornada será cumprida em regime de acampamento, na forma do artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 058/98, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 155/06, pelo período máximo de até 09 (nove) meses.

3.1.2 As atividades inerentes aos cargos de operadores e motoristas consistem em operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas e tratores; comprimir com rolo compressor para calçamento ou asfaltamento; fazer a conservação e sinalização de vias de tráfego terrestre, executar outras tarefas afins.

3.2 Os candidatos aprovados poderão ser designados para atuar em qualquer local do Estado, independente do pagamento de diárias ou ajuda de custo, ficando o DERACRE responsável pelo transporte, estadia e alimentação, no que couber.

3.3 A remuneração dos cargos será composta pela remuneração básica, acrescida de gratificação de campo mais o adicional de produtividade de campo, a qual é inacumulável com o pagamento de horas extras.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo será efetuado mediante a realização de provas objetiva e prática, eliminatórias e classificatórias, para todos os cargos, que se constituirão em questões objetivas e na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaborados pela Banca Examinadora, aplicadas por avaliador que analisará conhecimentos e procedimentos através de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos, e os comprovantes de experiência mínima exigida nas respectivas atividades.

4.2 As provas serão realizadas conforme quadro abaixo:

Cargos	Prova Objetiva	Prova Prática	Localidade
MOTORISTAS: VEÍCULO LEVE, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO ESPAGADOR, CAMINHÃO IRRIGADOR, CAMINHÃO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, CAVALO MECÂNICO, CAMINHÃO CARGA SECA, CAMINHÃO CARGA SECA MUNC; E MOTOCICLISTAS	28 de Março	De 9 a 10 de abril	Rio Branco, Cruzeiro do Sul Feijó e Tarauacá
OPERADORES: DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, VIBRO ACABADORA OU USINA DE ASFALTO	De 29 a 31 de Março.		Rio Branco, Cruzeiro do Sul Feijó e Tarauacá
MECÂNICO de VEÍCULOS LEVES, MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, AUXILIAR DE MECÂNICO, ELETRICISTA DE VEÍCULO, LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS, BORRACHEIRO, SOLDADOR TORNEIRO MECÂNICO ENCARREGADO DE OFICINA MECÂNICA.	De 29 a 31 de Março		Rio Branco, Cruzeiro do Sul Feijó e Tarauacá

4.3 DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, VIBRO ACABADORA, USINA DE ASFALTO, MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE, MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO, ENCARREGADO DE OFICINA MECÂNICA, AUXILIAR DE MECÂNICO, ELETRICISTA DE VEÍCULO, LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS, BORRACHEIRO, SOLDADOR E TORNEIRO MECÂNICO:

4.3.1 A prova objetiva consistirá em 10 (dez) questões, valendo 3 (três) pontos cada, inerentes a operação dos equipamentos, relativos à execução de procedimentos a que se refere o cargo optado pelo candidato.

4.3.2 Na prova prática o avaliador determinará a execução de 10 (dez) comandos, valendo 03 (três) pontos cada, que exigirão uma ação ou resposta do candidato, a ser executada com correção, eficiência e observância das técnicas e regras de utilização do equipamento.

4.3.3 As notas das provas objetivas e práticas serão auferidas conforme a seguinte pontuação:

- 03 (três) pontos, correto;
- 02 (dois) pontos, satisfatório;
- 01 (um) ponto, pouco conhecimento;
- 0 (zero) ponto, errado.

4.3.4 Cada prova valerá 30 (trinta) pontos, estando aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 70% (por cento) de acerto na prova teórica e 70% (setenta por cento) de acerto na prova prática.

4.3.5 Para a execução das tarefas todos os materiais/equipamentos necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais/equipamentos em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

4.3.6 Para ser admitido à prestação da prova, o candidato deverá comparecer convenientemente trajado, munido do comprovante de inscrição, Carteira Nacional de Habilitação e/ou RG, no local, data e horário, previamente divulgados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.3.7 Antes do início das provas, o fiscal conferirá os dados do cartão de inscrição com a CNH do candidato, devendo este assinar a lista de presença.

4.3.8 Durante as provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do processo seletivo, sob pena de seu afastamento.

4.3.9 A transgressão ao disposto no item 4.3.8 e a descortesia do candidato para com qualquer um dos membros da Comissão ou aplicador da prova, implicará no seu desligamento sumário do Processo de Seleção.

4.3.10 A classificação do candidato dar-se-á em ordem crescente do total de pontos obtidos.

4.3.11 Ocorrendo empate, resolver-se-á pelo critério da idade, sendo beneficiado o candidato de maior idade.

4.4 DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO ESPAGEDOR, CAMINHÃO IRRIGADOR, CAMINHÃO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, CAVALO MECÂNICO, CAMINHÃO CARGA SECA, CAMINHÃO CARGA SECA MUNCK E MOTOCICLETA:

4.4.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, relativas à execução de procedimentos a que se refere o cargo optado pelo candidato.

4.4.2 A prova objetiva versará sobre Legislação de Trânsito, no que couber.

4.4.3 É responsabilidade do candidato a colocação da assinatura de seu nome no seu caderno de prova.

4.4.4 Somente será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos da prova.

4.4.5 Para ser admitido à prestação da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, convenientemente trajado, munido do comprovante de inscrição, documento de identificação (Carteira Nacional de Habilitação) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente.

4.4.6 Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões do local de aplicação de provas.

4.4.7 Antes do início das provas, o fiscal conferirá os dados do cartão de inscrição com a documentação do candidato, devendo este assinar a lista de presença.

4.4.8 Durante as provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do processo seletivo, sob pena de seu afastamento.

4.4.9 A transgressão ao disposto no item 4.4.8 e a descortesia do candidato para com qualquer um dos membros da Comissão ou aplicador da prova, implicará no seu desligamento sumário do Processo de Seleção.

4.4.10 A classificação do candidato dar-se-á em ordem crescente do total de pontos obtidos.

4.4.11 O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

4.4.12 As provas objetivas serão realizadas nos locais a serem publicados no site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e nos jornais de grande circulação.

4.4.13 A prova prática para os motoristas e motociclistas consistirá em Exame de Direção Veicular, no qual os candidatos serão avaliados segundo as normas e procedimentos previstos na resolução 168 de 14 de dezembro de 2.004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e suas respectivas alterações, no que couber.

4.4.14 A prova prática para os motoristas e motociclistas aprovados na prova objetiva, terá caráter eliminatório e consistirá em Exame de Direção Veicular, sendo considerado apto o candidato que obtiver avaliação equivalente a 0 (zero) de infração, ou avaliação menor ou igual a 3 (três) pontos de infração.

4.4.15 Será considerado inapto o candidato que obtiver avaliação superior a 3 pontos correspondentes a infração.

## 5. DO RESULTADO

5.1 A Comissão organizadora publicará o resultado, por cargo e ordem de classificação estabelecida, no Diário Oficial do Estado.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, em única e última instância, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado das provas teórica e prática no Diário Oficial do Estado, em petição dirigida ao presidente da Comissão examinadora do Processo Seletivo, nos mesmos endereços e horários disponibilizados para as inscrições.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O Diretor Geral homologará o resultado final do Processo de Seleção a partir da classificação estabelecida pela comissão avaliadora; e o publicará no Diário Oficial do Estado, quando serão convocados pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Estado do Acre para contratação, conforme disposto no §1º do art. 1º, deste Edital.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados na forma do caput, que não comparecerem para a contratação na data determinada, terão suas classificações remetidas para o final da lista dos aprovados, os quais poderão, atendendo o interesse da administração pública, ser novamente convocados.

7.3 Eventuais desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresse e formal.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1 A contratação para os cargos de que trata esta seleção ocorrerá na forma das Leis Complementares no 170/07 e nº. 039/93, LC nº. 58/98, com as alterações dadas pela LC nº. 195/09 e Lei Estadual nº. 1.413/01, com as alterações dadas pela Lei n.º 1.928/07, Lei n.º 2.000/08 e Lei nº 2.147/09.

8.2 O candidato concorrerá às vagas da área específica para a qual se inscreveu, sendo requisitos para sua contratação:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- Estar em dias com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;
- Apresentar Carteira Nacional de Habilitação - ativa e na categoria correspondente-, exigidos para exercício do cargo respectivo;
- Ter idade mínima 18 anos na data da inscrição e máxima de 69 anos na data da contratação;
- Apresentar declaração de não estar sofrendo qualquer penalidade administrativa ou criminal;
- Apresentar Certidão Negativa - Sistema Renach (como condutor).

8.2.1 Será excluído da nomeação o candidato que não comprovar o gozo da sanidade física e mental para desempenho do cargo, através de laudo médico, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

9.1. É reservado aos portadores de necessidades especiais o percentual de 5% do total do número de vagas de cada cargo conforme especificado no Anexo I do presente Edital.

9.2 Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

9.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiências àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto 3.298/99.

9.2.3 No ato de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição e a necessidade especial da qual é portador e deverá entregar na sede do DERACRE nos respectivos endereços mencionados no item 2.2, observando o previsto no item 8.2.1, através de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao Formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado deficiente apto para concorrer ao número de vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

9.2.4. Não serão considerados deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

9.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.4. Não havendo candidatos aprovados para o número de vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais, com estrita observância da ordem classificatória.

9.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no concurso serão convocados para posse do cargo na estrita observância da lista de classificação final, em ordem crescente de pontuação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A ausência do candidato à hora designada para qualquer prova, por qualquer motivo, importará sua eliminação do Processo Seletivo.

10.2 Será eliminado, também, o candidato que:

- comunicar-se, durante a realização das provas, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- adulterar documentos ou prestar declarações falsas em qualquer fase do Processo Seletivo;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- utilizar-se de meios fraudulentos, objetivando aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- comparecer ao local da prova prática em estado de embriaguez alcoólica;

10.2.1 Na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas neste artigo será lavrado auto de constatação de infração e adotadas as providências aplicáveis à espécie.

10.3 Não haverá divulgação das eliminações, de indeferimento, nem de resultados abaixo da média final mínima.

10.4 Não haverá aplicação de provas fora do local pré-estabelecido, bem como segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

10.5. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Processo Seletivo, porventura suscitadas serão dirimidos pela Comissão, que poderá, inclusive, rever seus próprios atos.

Rio Branco/AC, 10 de fevereiro de 2010.

Jô Luis Fonseca

Presidente da Comissão de Processo Seletivo - :Edital N° 01/2.010.

#### ANEXO I

##### REGIONAL DO ACRE/PURUS – RIO BRANCO

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R\$
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	03		1.470,00
MOTONIVELADORA	15	CNH "C" ou superior	1.470,00
PÁ CARREGADEIRA	10	CNH "C" ou superior	1.470,00
RETRO ESCAVADEIRA	11	CNH "C" ou superior	1.470,00
ROLO COMPACTADOR	08	CNH "C" ou superior	980,00
TRATOR AGRÍCOLA	09	CNH "C" ou superior	980,00
TRATOR DE ESTEIRA	19		1.470,00
VIBRO ACABADORA	03	CNH "C" ou superior	1.470,00
CAMINHÃO BASCULANTE	06	CNH "C" ou superior	1.120,00
CAMINHÃO ESPAGADOR	03	CNH "C" ou superior	1.120,00
CAMINHÃO IRRIGADOR	04	CNH "C" ou superior	1.120,00
CAMINHÃO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO	04	CNH "C" ou superior	1.288,00
CAVALO MECÂNICO	05	CNH "E"	1.470,00
CAMINHÃO CARGA SECA	04	CNH "C" ou superior	1.120,00
CAMINHÃO CARGA SECA MUNC	01	CNH "D" ou superior	1.288,00
MOTOCICLETA	06	CNH "A" ou superior	980,00
USINA DE ASFALTO	01		1.470,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13	CNH "B" ou superior	980,00
MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	03		1.288,00
MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO	05		1.470,00
ENCARREGADO DE OFICINA MECÂNICA	01		1.470,00
AUXILIAR DE MECÂNICO	08		980,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	04		1.288,00
LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS	05		1.253,00
BORRACHEIRO	02		889,00
SOLDADOR	02		1.253,00

##### REGIONAL DO TARAUACÁ/JORDÃO

CARGO DE OPERADOR/MOTORISTA	QUANTIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R\$
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01		1.470,00
MOTONIVELADORA	03	CNH "C" ou superior	1.470,00

PÁ CARREGADEIRA	03	CNH "C" ou superior	1.470,00
RETRO ESCAVADEIRA	03	CNH "C" ou superior	1.470,00
ROLO COMPACTADOR	03	CNH "C" ou superior	980,00
TRATOR AGRÍCOLA	02	CNH "C" ou superior	980,00
TRATOR DE ESTEIRA	04		1.470,00
CAMINHÃO BASCULANTE	03	CNH "C" ou superior	1.120,00
CAMINHÃO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO	02	CNH "C" ou superior	1.288,00
MOTOCICLETA	01	CNH "A" ou superior	980,00
CAMINHÃO IRRIGADOR	01	CNH "C" ou superior	1.120,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	03	CNH "B" ou superior	980,00
MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	01		1.288,00
MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO	02		1.470,00
AUXILIAR DE MECÂNICO PESADO	01		980,00
AUXILIAR DE MECÂNICO LEVE	01		980,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	01		1.288,00
LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS	01		1.253,00
BORRACHEIRO	02		889,00
SOLDADOR	02		1.253,00

##### REGIONAL DE FEIJÓ

CARGO DE OPERADOR/MOTORISTA	QUANTIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R\$
MOTONIVELADORA	01	CNH "C" ou superior	1.470,00
PÁ CARREGADEIRA	01	CNH "C" ou superior	1.470,00
RETRO ESCAVADEIRA	01	CNH "C" ou superior	1.470,00
ROLO COMPACTADOR	02	CNH "C" ou superior	980,00
TRATOR AGRÍCOLA	01	CNH "C" ou superior	980,00
TRATOR DE ESTEIRA	03		1.470,00
VIBRO ACABADORA	01	CNH "C" ou superior	1.470,00
CAMINHÃO ESPAGADOR	01	CNH "C" ou superior	1.120,00
CAMINHÃO BASCULANTE	01	CNH "C" ou superior	1.120,00
MOTOCICLETA	01	CNH "A" ou superior	980,00
USINA DE ASFALTO	01		1.470,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	01	CNH "B" ou superior	980,00
MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	01		1.288,00
AUXILIAR DE MECÂNICO	02		980,00
MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO	01		1.470,00
LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS	01		1.253,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	01		1.288,00
BORRACHEIRO	01		889,00
SOLDADOR	01		1.253,00

## REGIONAL DO JURUÁ – CRUZEIRO DO SUL

CARGO DE OPERADOR/MOTORISTA	QUANTIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R\$
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01		1.470,00
MOTONIVELADORA	05	CNH "C" ou superior	1.470,00
PÁ CARREGADEIRA	02	CNH "C" ou superior	1.470,00
RETRO ESCAVADEIRA	03	CNH "C" ou superior	1.470,00
ROLO COMPACTADOR	06	CNH "C" ou superior	980,00
TRATOR AGRÍCOLA	04	CNH "C" ou superior	980,00
TRATOR DE ESTEIRA	05		1.470,00
VIBRO ACABADORA	01	CNH "C" ou superior	1.470,00
CAMINHÃO BASCULANTE	07	CNH "C" ou superior	1.120,00
CAMINHÃO ESPAGADOR	02	CNH "C" ou superior	1.120,00
CAMINHÃO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO	03	CNH "C" ou superior	1.288,00
CAMINHÃO IRRIGADOR	02	CNH "C" ou superior	1.120,00
MOTOCICLETA	01	CNH "A" ou superior	980,00
USINA DE ASFALTO	01		1.470,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	06	CNH "B" ou superior	980,00
MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	03		1.288,00
MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO	04		1.470,00
AUXILIAR DE MECÂNICO	05		980,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	02		1.288,00
LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS	03		1.253,00
BORRACHEIRO	02		889,00
SOLDADOR	01		1.253,00
ENCARREGADO DE OFICINA MECÂNICA	01		1.470,00
TORNEIRO MECÂNICO	01		1.470,00
CAMINHÃO CARGA SECA	01	CNH "C" ou superior	1.120,00
CAVALO MECÂNICO	02	CNH "E"	1.470,00

Original devidamente assinado.

## ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3.10.022B

PROCESSO Nº 003.742/09

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços topográficos para as obras de pavimentação de vias urbanas em Rio Branco, em conformidade com o Edital de licitação da TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 013/2009 CPL 01.

VALOR: R\$ 752.375,06 (setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho 754.201.26782101311600000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhorias e Urbanização de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios, Elemento de Despesa: 44.90.39.00

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recurso: 100 RP e 500 – Operação de Créditos.

DATA: 03 de fevereiro de 2010

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e RICARDO DE BARROS CURADO, pela contratada.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5.10.011A

PROCESSO Nº 004.465/09

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e J. E. SCHAFER - ME, contratada.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender Acampamentos do DERACRE no município de Rio Branco, em conformidade com o Edital de licitação do PREGÃO nº 159/2009 CPL 04.

VALOR: R\$ 244.672,50 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses de Prazo de Vigência.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 754.201.26782213322570000 – Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas, Elemento de da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 19 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e JORGE ERNANI SCHAFER, pela contratada.

## ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5.10.021A

PROCESSO Nº 004.329/09

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e E. R. CARNEIRO, contratada.

OBJETO: Contratação de serviços especializados em estofamento automotivo, com substituição de forração, para máquinas e equipamentos de terraplenagem deste Departamento, localizados na Regional do Baixo Acre, em conformidade com o Edital de licitação do PREGÃO nº 161/2009 CPL 04.

VALOR: R\$ 27.170,00 (vinte e sete mil cento e setenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 754.201.26782213322600000 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos, Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Fonte: 100 RP.

DATA: 02 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e EDINALDO RATES CARNEIRO, pela contratada.

## ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5.10.021B

PROCESSO Nº 004.335/09

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e L M PEREIRA, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de ferramentas, equipamentos e insumos para aplicação direta na oficina mecânica deste Departamento, localizados na Regional do Baixo Acre, nos lote 02, 03 e 04, em conformidade com o Edital de licitação do PREGÃO nº 165/2009 CPL 04.

VALOR: R\$ 38.290,00 (trinta e oito mil duzentos e noventa reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 754.201.26782213322600000 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos, Elementos de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 02 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e LUCIANA MARQUES PEREIRA DE BRITO, pela contratada.

## ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.10.023A  
PROCESSO Nº 004.332/09

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e ELETROMAQ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, contratada.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – material para manutenção de veículos (peças genuínas ou originais de 1ª linha), para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos deste Departamento localizados na Regional do Baixo Acre, nos lotes 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, em conformidade com o Edital de licitação do Pregão Presencial nº 256/2009 CPL 02.

VALOR: R\$ 235.842,92 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 754.201.26782213322600000 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 04 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e ISAAC TIMÓTEO OLIVEIRA pela contratada.

## ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.10.023B  
PROCESSO Nº 004.332/09

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, contratada.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – material para manutenção de veículos (peças genuínas ou originais de 1ª linha), para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos deste Departamento localizados na Regional do Baixo Acre, nos lotes 07 e 08, em conformidade com o Edital de licitação do Pregão Presencial nº 256/2009 CPL 02.

VALOR: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 754.201.26782213322600000 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 04 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e OLAVO GOMES PIRES NETO pela contratada.

## ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.10.023C  
PROCESSO Nº 004.332/09

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e A S LIMA, contratada.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – material para manutenção de veículos (peças genuínas ou originais de 1ª linha), para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos deste Departamento localizados na Regional do Baixo Acre, no lote 09, em conformidade com o Edital de licitação do Pregão Presencial nº 256/2009 CPL 02.

VALOR: R\$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 754.201.26782213322600000 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 04 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e ALDO DE SOUZA LIMA pela contratada.

## ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.09.083C

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a DISPEL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 10 (dez) meses e do prazo de execução por mais 08 (oito) meses e o acréscimo financeiro de R\$ 8.679,60 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), em conformidade com o processo administrativo nº 005.416/08.

DATA: 29 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e MARIA ODETE ALVES DE OLIVEIRA, pela contratada.

## ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.09.083D

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante MULTILUB COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses e de execução por mais 08 (oito) meses, em conformidade com o processo administrativo nº 005.416/2008.

DATA: 06 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e EDMILSON DOS SANTOS JUSTO, pela contratada.

## ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 6.09.132B

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante FRANCISCO GERALDO MEDEIROS, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo financeiro no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais) e a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses, em conformidade com processo administrativo nº 001.841/09.

DATA: 20 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e FRANCISCO GERALDO MEDEIROS, pela contratada.

## ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.09.047D

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e FARHAT & FARHAT LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento o reequilíbrio dos preços unitários inicialmente contratados, com relação aos insumos, que constam no objeto do Contrato nº 5.09.047D, nos termos do Parecer Técnico da Coordenadoria de Custos e Orçamento e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 000.096/09.

DATA: 07 de agosto de 2009.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e SAID FARHAT, pela contratada.



## ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 256/2009 CPL 02

PROCESSO Nº 004.332/09

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – material para manutenção de veículos (peças genuínas ou originais de 1ª linha novas, sem uso), para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos deste Departamento localizados na Regional do Baixo Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 337.042,92 (trezentos e trinta e sete mil quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e os Senhores ISAAC TIMÓTEO OLIVEIRA, pela Eletromaq Comércio Importação e Exportação Ltda, OLAVO GOMES PIRES pela Motorauto Veículos e Máquinas Ltda e o ALDO DE SOUZA LIMA pela A. S Lima

FORNECEDORES REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 256/2009 CPL 02

EMPRESA: ELETROMAQ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LOTE 3					
ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA TOYOTA BANDEIRANTE ANO 1997					
ITEM	MATERIAL	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	CANO DE ESCAPE	P051740198006	5	60,67	303,35
2	JUNTA ESCAPE	P059002917001	6	1,84	11,04
3	SILENCIOSO	P051740398004	6	232,69	1.396,14
4	SILENCIOSO TRASEIRO	P051740598002	6	216,49	1.298,94
5	JUNTA DE VEDAÇÃO	71511060004	8	11,32	90,56
6	COXIM DE BORRACHA 8MM	P050019872640	10	2,73	27,30
7	PORCA SEXTRAVADAM 8	934008000	28	0,28	7,84
8	ARRUELA DE PRESSÃO	127008203	28	0,09	2,52
9	ABRAÇADEIRA	P051745498001	4	13,24	52,96
10	ABRAÇADEIRA	P051758798004	4	6,62	26,48
11	PARAFUSO SEXT. MBX30	933008273	60	0,86	51,60
12	SUPORTE CARDAN	P053723098001	4	101,26	405,04
13	AMORTECEDOR DT	P054851198001	10	63,35	633,50
14	PLACA FIXADOR PARA C	5211698001	2	42,07	84,14
15	BORRACHA ESTABILIZ	P054881798001	32	11,37	363,84
16	BUZINA	P059320081055	4	28,96	115,84
17	CABO ACELERADOR	7818098002	4	26,73	106,92
18	COXIM DA CABINE	P055203298001	72	3,86	277,92
19	PARAFUSO	P059002101045	12	0,86	10,32
20	COXIM DESCARGA	P059002540001	6	6,87	41,22
21	CORREIA R2-5-C	9002916002	4	32,63	130,52
22	CORREIA DO MOTOR	P059091602239	4	51,89	207,56
23	COXIM DO MOTOR	P051236158100	6	107,24	643,44
24	CRUZETA	P053740198001	10	30,75	307,50
25	GUARDA PÓ	P053733198001	4	4,15	16,60
26	HELICE VENTONHA	1636156070	4	283,67	1.134,68
27	ROL. EMBREAGEM	P053123036170	4	181,46	725,84
28	LUVA DE CARDAN	P053731398002	5	42,34	211,70
29	PONTEIRA DO CARDAN	P053732198002	4	39,21	156,84
30	REGULADOR DO VIDRO	P056980198003	1	24,79	24,79
31	MAQUINA VIDRO ESQ	P056980298003	1	22,68	22,68

32	GUIA INFERIOR VIDRO	6740298001	1	173,59	173,59
33	GUARNIÇÃO QUEB. VENTO	6818298002	1	46,37	46,37
34	QUADRO VID. DIANTEIRO	6750298002	1	87,80	87,80
35	VIDRO QUEBRAVENTO	6812198004	2	25,20	50,40
36	TRINCO QUEB. VENTO LE	P056750498002	1	26,60	26,60
37	GUARN. QD VD QV.	P056817598002	2	12,01	24,02
38	RESERVAT. LIMP. BRISA	P058532098001	1	197,34	197,34
39	RETENTOR T R206D	9002310014	12	23,77	285,24
40	RETENTOR T	9002310013	12	15,52	186,24
41	ROLAMENTO EXT R601B5	9002368014	12	96,82	1.161,84
42	ROLAMENTO EXT CUBO G	P0590023680011	12	103,38	1.240,56
43	RETENTOR SEMI ARVORE	P0590021310015	12	9,15	109,80
44	ROLAMENTO COQUILE	P059002366001	16	28,63	458,08
45	MOLA AUXILIAR	3240908	6	119,14	714,84
46	MOLA MESTRE TS	P05085601	8	119,14	953,12
47	CABEÇOTE FILTRO	2330117150	4	337,56	1.350,24
48	JUNTA HOMOCINETICA	P054340598001	5	262,10	1.310,50
49	LANTERNA TS COMP.	P058155098004	8	13,40	107,20
50	TAMPA RADIA-DOR	P051640198001	8	4,03	32,24
51	CILINDRO MESTRE FREIO	720198001	6	265,56	1.593,36
TOTAL					18.999,00
LOTE 5					
ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO IVECO DAYLY 70.13 ANO 2005					
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL	
1	MÓDULO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	2	1.745,87	3.491,74	
2	BICO INJETOR	8	269,62	2.156,96	
3	RETROVISOR LD	2	154,70	309,40	
4	RETROVISOR LE	2	154,70	309,40	
5	CONJUNTO VISCOSSO HELICE	2	331,49	662,98	
6	CORREIA POLI V	4	141,44	565,76	
7	BOMBA DE AGUA	2	419,89	839,78	
8	AMORTECEDOR	2	154,70	309,40	
9	KIT DE BUCHA DO ESTABILIZADOR	4	163,10	652,40	
10	JG PASTILHA DE FREIO DT	4	154,70	618,80	
11	JG PASTILHA DE FREIO TS	4	154,70	618,80	
12	DISCO DE FREIO DT	4	201,55	806,20	
13	DISCO DE FREIO TS	4	201,55	806,20	
14	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO TS	4	137,90	551,60	
15	REPARO DE FREIO PINÇA DT	4	86,63	346,52	
16	REPARO DE FREIO PINÇA TS	4	86,63	346,52	
17	BOMBA DE INJEÇÃO DIESEL	4	270,50	1.082,00	
18	KIT DE EMBREAGEM	2	1.331,28	2.662,56	
19	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2	183,43	366,86	
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	174,59	349,18	
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	154,70	618,80	
22	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	154,70	618,80	
23	CRUZETA DE EIXO CARDAN	2	88,35	176,70	
24	PIVO DE DIREÇÃO	4	128,18	512,72	
25	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	4	152,49	609,96	

26	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	4	152,49	609,96
TOTAL				21.000,00
LOTE 06				
ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA MERCEDES BENZ 710 ANO 1997				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	RADIADOR	1	1.953,09	1.953,09
2	TAMPA DO RADIADOR	5	42,87	214,35
3	JOGO DE JUNTA E RETENTOR SUP.	4	80,93	323,72
4	FAROL	4	186,37	745,48
5	LANTERNA DT LE	2	39,16	78,32
6	LANTERNA DT LD	2	38,45	76,90
7	PALHETA LIMP. BRISAS	4	22,68	90,72
8	COXIM DO MOTOR	4	45,69	182,76
9	COXIM DO RADIADOR	6	7,70	46,20
10	HIDROVÁCUO	3	1.524,37	4.573,11
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	169,92	509,76
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	181,60	544,80
13	KIT DE EMBREAGEM	3	619,27	1.857,81
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	300,11	600,22
15	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	4	311,44	1.245,76
16	LONA DE FREIO TRASEIRA	4	45,72	182,88
17	LANTERNA TS	6	75,70	454,20
18	DISCO DE FREIO DT.	4	97,66	390,64
19	PASTILHA DE FREIO DT.	4	37,33	149,32
20	JG DE REPARO DA PINÇA FREIO DT.	2	167,85	335,70
21	CHAVE DE SETA	2	183,52	367,04
22	BUZINA	3	53,99	160,77
23	MOTOR DO LIMP. BRISAS	2	118,77	237,54
24	BUCHA DO ESTABILIZADOR	8	22,87	182,96
25	CRUZETA DO CARDAN	4	29,30	117,20
26	ROLAMENTO CENTRAL DE CARDAN	3	90,04	270,12
27	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	1	895,57	895,57
28	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	1	4.239,54	4.239,54
29	BRAÇO PITMAN	2	371,04	742,08
30	TAMBOR DE FREIO TS	4	466,96	1.867,84
31	COMPRESSOR DE AR	1	571,64	571,64
32	BOMBA DE AGUA	2	395,98	791,96
TOTAL				25.000,00

LOTE 10					
EXTINTORES AUTOMOTIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	COD./REF.	QUANT	VALOR	TOTAL
1	EXTINTORAUTOMOTIVO DE 1,0 KG	ABC	50,00	85,21	4.260,50
2	EXTINTORAUTOMOTIVO DE 2,0 KG	ABC	50,00	113,60	5.680,00
3	EXTINTORAUTOMOTIVO DE 4,0 KG	ABC	30,00	213,03	6.390,90
4	EXTINTORAUTOMOTIVO DE 6,0 KG	ABC	30,00	255,62	7.668,60
TOTAL					24.000,00

LOTE 11					
ORÇAMENTO DE PEÇAS E INSTRUMENTOS PARA CONTROLE DE VELOCIDADE CAMINHÕES					

ITEM	MATERIAL	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	TACÓGRAFO ELETRÔNICO	1318/SEMANAL	8,00	1.534,39	12.275,12
2	TACÓGRAFO MECÂNICO	1308/SEMANAL	12,00	1.401,97	16.823,64
3	TACÓGRAFO MTCO	1390/SEMANAL	6,00	1.752,46	10.514,76
4	SENSOR	PINK	19,00	216,52	4.113,88
5	SENSOR DE VELOCIDADES	GENÉRICO	20,00	145,18	2.903,60
6	SENSOR INDUTIVO	M. BENZ	20,00	350,49	7.009,80
7	DISCO TACÓGRAFO	SEMANAL	220,00	24,92	5.482,40
8	CABO TACÓGRAFO	M. BENZ	20,00	54,53	1.090,60
9	RPM	M. BENZ	12,00	248,85	2.986,20
TOTAL					63.200,00

LOTE 12					
ORÇAMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÕES BASCULANTE VOLKSWAGEM 16.170 BT ANO 1997					
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	FAROL DIANTEIRO COMPLETO LE	6	UNIDADE	323,28	1.939,68
2	FAROL DIANTEIRO COMPLETO LD	6	UNIDADE	323,28	1.939,68
3	LAMPADA	6	CAIXA	89,80	538,80
4	LAMPADA	6	CAIXA	17,96	107,76
5	LAMPADA	6	CAIXA	17,96	107,76
6	LAMPADA	6	CAIXA	17,96	107,76
7	LAMPADA	6	CAIXA	17,96	107,76
8	LAMPADA	6	CAIXA	89,80	538,80
9	REGULADOR DE VOLTAGEM	12	UNIDADE	80,82	969,84
10	ESTATOR	12	UNIDADE	179,60	2.155,20
11	ROTOR	12	UNIDADE	269,40	3.232,80
12	PLACA DE DIODO	12	UNIDADE	125,72	1.508,64
13	ROLAMENTO	24	UNIDADE	44,90	1.077,60
14	ROLAMENTO DUPLO	24	UNIDADE	44,90	1.077,60
16	MOTOR DE PARTIDA JF ( PORTA ESCOVA )	15	UNIDADE	44,90	673,50
17	MOTOR DE PARTIDA JF ( INDUZIDO )	15	UNIDADE	323,28	4.849,20
18	MOTOR DE PARTIDA JF ( BOBINA DE CAMPO )	15	UNIDADE	143,68	2.155,20
19	MOTOR DE PARTIDA JF ( BENDIX )	20	UNIDADE	143,68	2.873,60
20	MOTOR DE PARTIDA ( BUCHA DO INDUZIDO )	20	JOGO	17,96	359,20
21	LANTERNA PISCADINTEIRA LE	10	UNIDADE	35,92	359,20
22	LANTERNA PISCADINTEIRA LD	10	UNIDADE	35,92	359,20
23	MEGA RELÉ	15	UNIDADE	26,94	404,10
TOTAL					27.442,88

LOTE 13					
ORÇAMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70 A EP ANO 1997					
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	FAROL	20	UNIDADE	79,74	1.594,80
2	LAMPADA	10	CAIXA	106,32	1.063,20
3	LAMPADA	10	CAIXA	141,76	1.417,60
4	LAMPADA	10	CAIXA	141,76	1.417,60
5	INDICADOR DE TEMPERATURA AGUA	7	UNIDADE	106,32	744,24
6	INDICADOR DE TEMPERATURA TRANSMISSÃO	7	UNIDADE	132,90	930,30
7	INDICADOR DE PRESSÃO DE OLEO TRANSMISS.	7	UNIDADE	132,90	930,30
8	INDICADOR DE TEMPERATURA DO OLEO TRANS	7	UNIDADE	132,90	930,30
9	HORÍMETRO	7	UNIDADE	168,34	1.178,38

10	CHAVE DE IGNIÇÃO FIATALLIS	5	UNIDADE	70,88	354,40
11	CHAVE DE LUZ	5	UNIDADE	62,02	310,10
12	INTERRUPTOR DE PARTIDA REFORÇADO	15	UNIDADE	47,84	717,60
13	FUSÍVEL 10 A	6	CAIXA	62,02	372,12
14	ALTERNADOR (ROTOR)	5	UNIDADE	265,80	1.329,00
15	ALTERNADOR (ESTATOR)	10	UNIDADE	212,64	2.126,40
16	ALTERNADOR (PLACA DIODO)	5	UNIDADE	150,62	753,10
17	ALTERNADOR (REGULADOR VOLTAGEM)	10	UNIDADE	168,34	1.683,40
18	ALTERNADOR (ROLAMENTO DUPLO)	15	UNIDADE	44,30	664,50
19	ALTERNADOR (ROLAMENTO)	15	UNIDADE	44,30	664,50
20	MOTOR DE PARTIDA (BOBINA DE CAMPO)	5	UNIDADE	212,64	1.063,20
21	MOTOR DE PARTIDA (AUTOMATICO MESTRE)	5	UNIDADE	212,64	1.063,20
22	MOTOR DE PARTIDA (AUTOMATICO AUX)	5	UNIDADE	212,64	1.063,20
23	MOTOR DE PARTIDA (JOGO DE ESCOVA)	5	UNIDADE	53,16	265,80
24	MOTOR DE PARTIDA (EMBREAGEM)	5	UNIDADE	354,40	1.772,00
25	MOTOR DE PARTIDA (BENDIX)	5	UNIDADE	177,20	886,00
26	MOTOR DE PARTIDA (BUCHA)	10	JOGO	21,26	212,60
27	MOTOR DE PARTIDA (INDUZIDO)	5	UNIDADE	602,48	3.012,40
28	ALTERNADOR	2	UNIDADE	1.240,40	2.480,80
TOTAL					31.001,04

## LOTE 14

## ORÇAMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS FD9 2002

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	FAROL	10	UNIDADE	39,86	398,60
2	LAMPADA	10	CAIXA	59,80	598,00
3	LAMPADA	10	CAIXA	79,73	797,30
4	LAMPADA	10	CAIXA	39,86	398,60
5	CHAVE DE IGNIÇÃO FIATALLIS	5	UNIDADE	39,86	199,30
6	CHAVE DE LUZ	5	UNIDADE	79,73	398,65
7	INTERRUPTOR DE PARTIDA REFORÇADO	10	UNIDADE	34,88	348,80
8	FUSÍVEL 10 A	6	CAIXA	34,88	209,28
9	ALTERNADOR (ROTOR)	5	UNIDADE	149,49	747,45
10	ALTERNADOR (ESTATOR)	10	UNIDADE	119,59	1.195,90
11	ALTERNADOR (PLACA DIODO)	5	UNIDADE	84,71	423,55
12	ALTERNADOR (REGULADOR VOLTAGEM)	10	UNIDADE	94,68	946,80
13	ALTERNADOR (ROLAMENTO DUPLO)	15	UNIDADE	24,92	373,80
14	ALTERNADOR (ROLAMENTO)	15	UNIDADE	24,91	373,65
15	MOTOR DE PARTIDA (BOBINA DE CAMPO)	5	UNIDADE	119,59	597,95
16	MOTOR DE PARTIDA (AUTOMATICO MESTRE)	5	UNIDADE	99,66	498,30
17	MOTOR DE PARTIDA (AUTOMATICO AUX)	5	UNIDADE	99,66	498,30
18	MOTOR DE PARTIDA (JOGO DE ESCOVA)	5	UNIDADE	24,91	124,55

19	MOTOR DE PARTIDA (EMBREAGEM)	5	UNIDADE	199,32	996,60
20	MOTOR DE PARTIDA (BENDIX)	12	UNIDADE	39,86	478,32
21	MOTOR DE PARTIDA (BUCHA)	10	JOGO	9,97	99,70
22	MOTOR DE PARTIDA (INDUZIDO)	5	UNIDADE	199,32	996,60
TOTAL					11.700,00

## LOTE 15

## ORÇAMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA PA CARREGADEIRA CASE W 20 E 2002

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	FAROL	20	UNIDADE	59,65	1.193,00
2	LAMPADA	10	CAIXA	59,65	596,50
3	LAMPADA	10	CAIXA	79,53	795,30
4	LAMPADA	10	CAIXA	79,53	795,30
5	INDICADOR DE TEMPERATURA AGUA	2	UNIDADE	59,65	119,30
6	INDICADOR DE TEMPERATURA TRANSMISSÃO	2	UNIDADE	74,56	149,12
7	INDICADOR DE PRESSÃO DE OLEO TRANSMISS.	2	UNIDADE	74,56	149,12
8	INDICADOR DE TEMPERATURA DO OLEO TRANS	2	UNIDADE	74,56	149,12
9	HORÍMETRO	5	UNIDADE	94,44	472,20
10	CHAVE DE IGNIÇÃO	5	UNIDADE	39,76	198,80
11	CHAVE DE LUZ	5	UNIDADE	34,79	173,95
12	INTERRUPTOR DE PARTIDA REFORÇADO	15	UNIDADE	29,83	447,45
13	FUSÍVEL 30 A	6	CAIXA	34,79	208,74
15	ALTERNADOR (ROTOR)	5	UNIDADE	149,12	745,60
16	ALTERNADOR (ESTATOR)	10	UNIDADE	119,29	1.192,90
17	ALTERNADOR (PLACA DIODO)	5	UNIDADE	84,50	422,50
18	ALTERNADOR (REGULADOR VOLTAGEM)	10	UNIDADE	94,44	944,40
19	ALTERNADOR (ROLAMENTO DUPLO)	15	UNIDADE	24,85	372,75
20	ALTERNADOR (ROLAMENTO)	15	UNIDADE	24,85	372,75
21	MOTOR DE PARTIDA (BOBINA DE CAMPO)	5	UNIDADE	119,29	596,45
22	MOTOR DE PARTIDA (AUTOMATICO MESTRE)	5	UNIDADE	99,41	497,05
23	MOTOR DE PARTIDA (AUTOMATICO AUX)	5	UNIDADE	99,41	497,05
24	MOTOR DE PARTIDA (JOGO DE ESCOVA)	5	UNIDADE	24,85	124,25
25	MOTOR DE PARTIDA (EMBREAGEM)	5	UNIDADE	198,82	994,10
26	MOTOR DE PARTIDA (BENDIX)	5	UNIDADE	39,76	198,80
27	MOTOR DE PARTIDA (BUCHA)	10	JOGO	9,94	99,40
28	MOTOR DE PARTIDA (INDUZIDO)	5	UNIDADE	198,82	994,10
TOTAL					13.500,00

VALOR TOTAL R\$ 235.842,92 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

EMPRESA: MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

## LOTE 7

## ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA TRATORES DE ESTEIRAS FIATALLIS FD 9 ANO 2002

ITEM	MATERIAL	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	CORREIA DA VENTONHA	75202890	27	10,00	270,00

2	RETENTOR DO CONVERSOR DE TORQUE	760006357	15	20,00	300,00
3	BORDA CORTANTE	76005429	9	100,00	900,00
4	CANTO DE LÂMINA DIREITO	75254387	9	100,00	900,00
5	CANTO DE LÂMINA ESQUERDO	75254388	9	100,00	900,00
6	BORDA CORTANTE	8294271	18	120,00	2.160,00
7	KIT DE VEIDAÇÃO CIL. BULDOZER	75207923	15	18,00	270,00
8	ANEL	75287480	9	1,00	9,00
9	ANEL	75287478	9	4,00	36,00
10	ANEL	75287477	9	2,50	22,50
11	Válvula	79002143	15	38,00	570,00
12	Válvula	79043802	9	12,00	108,00
13	Retentor	8297968	9	5,00	45,00
14	CRUZETA DO CARDAN	76002601	10	80,00	800,00
15	KITS	8320238	10	17,00	170,00
16	KITS	766903	10	19,00	190,00
17	KITS	8320236	10	22,00	220,00
18	KITS	75287224	10	87,00	870,00
19	Válvula	75204121	10	18,00	180,00
20	ANEL VEDAÇÃO	75204377	16	0,50	8,00
21	SILENCIOSO	75212822	6	100,00	600,00
22	PLATÔ	76006131	4	4,00	16,00
23	MOLA	76006131	4	4,00	16,00
24	SILENCIOSO	75212823	7	78,00	546,00
25	JUNTA	75212825	7	6,50	45,50
26	JUNTA	75285222	6	16,00	96,00
27	JUNTA ADMISSÃO	75202928	36	1,50	54,00
28	JUNTA ESCAP.	65286439	36	2,00	72,00
29	PRISIONEIRO	75205162	48	3,00	144,00
30	PORCA	75205162	48	3,00	144,00
31	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	75202734	6	116,00	696,00
32	BOMBA D'ÁGUA	75285250	6	130,00	780,00
33	POLIA	75214553	4	64,00	256,00
34	RETENTOR	76006357	6	20,00	120,00
35	COLA	75209272	8	15,00	120,00
36	ORING	14465481	20	6,50	130,00
37	CRUZETA	76002601	12	100,00	1.200,00
38	ROLAMENTO	20147000	8	170,00	1.360,00
39	ROLAMENTO	76004988	8	170,00	1.360,00
40	ROLAMENTO	2494080	8	155,00	1.240,00
41	ROLAMENTO	76004987	8	200,00	1.600,00
42	LONA FREIO	39011576	30	27,00	810,00
43	ARREBITE	13879740	300	0,40	120,00
44	ANEL	14470980	6	0,50	3,00
45	ORING	14457680	6	0,50	3,00
46	ANEL	14459780	6	0,50	3,00
47	ANEL	11061075	6	2,50	15,00
48	FORQUILHA	10248471	20	18,00	360,00
49	VÁLVULA	594637	12	32,00	384,00
50	VÁLVULA	79002143	24	38,00	912,00
51	RETENTOR	8297968	24	14,00	336,00
52	RETENTOR DUOCONE	4991238	16	20,00	320,00
53	TAMPA	79019062	6	35,00	210,00
TOTAL					23.000,00

LOTE 8					
PEÇAS TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD 170 ANO 2002					
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT	VALOR	TOTAL
1	KIT DE JUNTA SUPERIOR	75208101	3	480,00	1.440,00
2	BUJÃO/TAMPÃO	75287924	6	5,00	30,00
3	TAMPA DO TANQUE	4977118	4	48,00	192,00
4	FILTRO	73153815	6	75,00	450,00

5	BOMBA MANUAL	75208371	4	210,00	840,00
6	ABRAÇADEIRA	75208324	4	25,00	100,00
7	ABRAÇADEIRA	75288653	9	3,20	28,80
8	SILENCIOSO	73121707	4	420,00	1.680,00
9	TUBO	75248736	4	180,00	720,00
10	COTOVELO	75218570	2	750,00	1.500,00
11	KIT DE JUNTA SUPERIOR	75208102	6	200,00	1.200,00
12	JUNTA	75208288	24	2,50	60,00
13	JUNTA PLANA	75285211	4	13,50	54,00
14	JUNTA TORRIDA	75286171	4	50,00	200,00
15	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	75286120	4	120,00	480,00
16	BOMBA D'ÁGUA	75286121	2	200,00	400,00
17	RETENTOR	590448	4	44,00	176,00
18	BOMBA ROTATIVA	79009423	4	1.100,00	4.400,00
19	RETENTOR	14465481	8	2,50	20,00
20	JUNTA ESFÉRICA	75247612	6	50,00	300,00
21	TIRANTE	75253665	4	40,00	160,00
22	CABO	75253762	4	100,00	400,00
23	CABO	75251135	4	45,00	180,00
24	RETENTOR	75211032	6	38,00	228,00
25	ROLAMENTO	24940320	6	350,00	2.100,00
26	ROLAMENTO	24940300	6	270,00	1.620,00
27	ROLAMENTO	24940180	6	155,00	930,00
28	ROLAMENTO	24940310	6	270,00	1.620,00
29	LONA DE FREIO	79011420	40	40,00	1.600,00
30	ARREBITE	13879740	500	0,35	175,00
31	RETENTOR D. CONE	76029105	12	160,00	1.920,00
32	ROLAMENTO	79031758	4	900,25	3.601,00
33	PLACA ALINHAMENTO	595489	10	65,00	650,00
34	PLACA ALINHAMENTO	5876	18	40,00	720,00
35	VALVULA	79043802	6	12,00	72,00
36	VALVULA	594637	6	87,00	522,00
37	RETENTOR	75210548	12	25,00	300,00
38	PLACA	79023016	12	18,00	216,00
39	PLACA	4989877	12	85,00	1.020,00
40	DENTE	8281282	9	10,00	90,00
31	PINO	75212203	9	13,00	117,00
42	PINO	75245092	9	4,50	40,50
43	CORREIA DA VENTONHA	75204979	4	85,00	340,00
44	ESTICADOR DA CORREIA	72286363	6	170,00	1.020,00
45	RETENTOR DO CONVERSOR/TORQUE	580448	4	44,00	176,00
46	CRUZETA DO EIXO CARDAN	76002604	6	145,00	870,00
47	PARAFUSO DA CRUZETA	11113521	16	2,50	22,50
48	LONA DE FREIO	79011420	40	45,00	1.800,00
49	ARREBITE DE LATAO	13879740	400	0,35	140,00
50	COXIM	752222390	16	85,00	1.360,00
51	RETENTOR DO CONE	76029105	16	170,00	2.720,00
52	VÁLVULA	594637	6	32,00	192,00
53	VALVULA	79043802	4	22,00	88,00
54	RETENTOR	79005172	12	7,00	84,00
55	RETENTOR	75210584	12	13,00	156,00
56	RETENTOR	75210022	16	48,00	768,00
57	ANEL	14472180	16	1,00	16,00
58	KITS DE CILINDRO P/ BULDOZER	75207934	16	450,00	7.200,00
59	FAROL DIANTEIRO	75247405	16	150,00	2.400,00
60	FAÇA DIANTEIRA	75209416	8	315,00	2.520,00
61	FAÇA ESQUERDA	75209417	8	315,00	2.520,00
62	FAÇA CENTRAL	8294269	16	420,00	6.720,00
63	FAÇA CENTRAL	8294271	8	310,00	2.480,00
64	PARAFUSO	82735330	48	4,90	235,20
65	PORCA	12164327	128	1,00	128,00
66	PARAFUSO	8282270	80	4,90	392,00
TOTAL					66.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil novecentos reais)  
EMPRESA: A.S LIMA

LOTE 9					
ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA MOTO YAMAHA XTZ 125 ANO 2006					
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	CARBURADOR	7	UNIDADE	170,00	1.190,00
2	CORRENTE	11	UNIDADE	90,00	990,00
3	COROA	11	UNIDADE		
4	PINHÃO	11	UNIDADE		
5	SAPATA DE FREIO	12	UNIDADE	25,00	300,00
6	JG DE PASTILHA DE FREIO	12	UNIDADE	20,00	240,00
7	AMORTECEDOR	8	UNIDADE	380,00	3.040,00
8	CAPA DO BANCO	5	UNIDADE	10,00	50,00
9	JG DE MANETES FREIO	20	UNIDADE	14,00	280,00
10	VELA DE IGNIÇÃO	20	UNIDADE	10,00	200,00
11	FILTRO DE AR	20	UNIDADE	11,00	220,00
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL	20	UNIDADE	10,00	200,00
13	CJ OPTICO	7	UNIDADE	40,00	280,00
14	LANTERNADIANTEIRA LD	20	UNIDADE	13,00	260,00
15	LANTERNADIANTEIRA LE	10	UNIDADE	13,00	130,00
16	LANTERNA TRASEIRA LD	10	UNIDADE	13,00	130,00
17	LANTERNA TRASEIRA LE	10	UNIDADE	13,00	130,00
18	LANTERNA TRASEIRA FREIO	8	UNIDADE	40,00	320,00
19	KIT DE EMBREAGEM	12	UNIDADE	115,00	1.380,00
20	DESCANSO	7	UNIDADE	22,86	160,00
21	CABO DE VELA	12	UNIDADE	48,00	576,00
22	JG DE MANOPLAS	8	UNIDADE	16,00	128,00
23	CARENAGEM FAROL	8	UNIDADE	38,00	304,00
24	SUPORTE PLACA	8	UNIDADE	45,00	360,00
25	PARA LAMA DIANTEIRO	8	UNIDADE	54,00	432,00
TOTAL					11.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais).

### FEM

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2010

PROCESSO N.º 0032015-2/2009 (FEM)

PROCESSO N.º 0031074-6/2009 (CPL 05)

PREGÃO SRP N.º 263/2009 – CPL 05

VALIDADE: 12 (doze) meses

PROGRAMA DE TRABALHO: 1312202821110000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100, 200, 500 e 700

LOCALIDADE: Rio Branco – Acre, 22 de janeiro de 2010

Gerenciadora: Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, n.º 1291, bairro Seis de Agosto.

Empresa W. F. SALES – ME, CNPJ n.º 04.649.565/0001-55:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Global
3	Caneta para tecido. Caneta com tinta para tecido. Para marcação de uniformes e roupas, contornos, detalhes e pinturas sobre tecidos. Atóxica, ponta de poliéster. Cores variadas. ACRILEX	40	Caixa	R\$ 24,00	R\$ 960,00

9	Lápis HB. Escreve macio, é fácil de apontar e tem grande durabilidade. Caixa com 04 unidades. F. CASTEL	20	Caixa	R\$ 4,30	R\$ 86,00
10	Lápis técnico preto 2B, para desenhos e esboços, formato sextavado. Caixa com 12 unidades. F. CASTEL	20	Caixa	R\$ 15,00	R\$ 300,00
11	Lápis técnico preto 4B, para desenhos e esboços, formato sextavado. Caixa com 12 unidades. F. CASTEL	20	Caixa	R\$ 15,00	R\$ 300,00
15	Tinta Serigráfica. Composição: a base de água, cores variadas, Aplicação: uso em serigrafia, lata com 900 ml. ACRILEX	100	Lata	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
21	Verniz à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Não tóxico. Pode ser aplicado sobre Tinta Acrílica para Tela, e Tintas Plásticas e Acrílicas para Artesanato depois de totalmente secas. Tem aspecto leitoso enquanto úmido, mas seu acabamento final é completamente incolor. Deve ser aplicado em camadas finas, sem excesso. 100ml. ACRILEX	100	Lata	R\$ 5,80	R\$ 580,00
22	Verniz incolor de acabamento brilhante, aplicado em vidro, espelho, acrílico, gesso, cerâmica, porcelana, madeira e metal, diluído em solvente acrílico. (100ml). ACRILEX	100	Pote	R\$ 6,80	R\$ 680,00

Valor Total: R\$ 6.506,00 (seis mil, quinhentos e seis reais).

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2009

PROCESSO N.º 0013057-7/2009 (FEM)

PROCESSO N.º 0021647-2/2009 (CPL 04)

PREGÃO SRP N.º 142/2009 – CPL 04

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 717.303.1551.0000

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSO: 100(RP), 200(Convênio), 500(BNDES), e 700(Arrecadação).

LOCALIDADE: Rio Branco – Acre, 17 de novembro de 2009

Gerenciadora: Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, n.º 1291, bairro Seis de Agosto.

ASSINAM: DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA, MANOEL MARIA PAIM e JORGE EDUARDO B. S. SOBRINHO.

Fornecedor: M. M. PAIM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO.

Item/Lote	Itens – Discriminação	Unidade	Vencedor(a)	Marca/Modelo	Qtde Adjud.	V. Unitário	V. Total
1	Os desafios da sustentabilidade: uma ruptura urgente.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Fernando Almeida	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
2	Guia do planeta terra - para terráqueos de 12 a 120 anos.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Art Sussman	5	R\$ 33,50	R\$ 167,50
3	Almanaque Brasil Socioambiental.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Organização: Beto Ricardo; Maura Campanili	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
4	Os Senhores do Clima.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Tim Flannery	5	R\$ 54,50	R\$ 272,50
5	Arara Azul.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Luciano Candisani	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
6	Peixe-Boi: a História da Conservação de um Mamífero Brasileiro	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Luciano Candisani	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
7	Alfabetização ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Organização: Michael K. Stone E Zenobia Barlow	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
8	Mundo sustentável - abrindo espaço na mídia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	André Trigueiro	5	R\$ 34,50	R\$ 172,50
9	O ponto de mutação.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Fritjof Capra	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50
10	Charles Darwin: a revolução da evolução.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Rebecca Steffoff Tradução: Laura Teixeira Motta	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
11	O que é natureza.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Marcos de Carvalho	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
12	Biodiversidade e agricultores: fortalecendo o manejo comunitário.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Organização: Juliana Bernardi Oglari, Walter Simon de Boef	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
13	Povos indígenas no Brasil.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Beto Ricardo; Fany Ricardo.	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
14	Ecopercepção: um resumo didático dos desafios socioambientais.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Genebaldo Freire Dias	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
15	Origens agrárias do estado brasileiro	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Octavio Ianni	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
16	Tudo verde: guia ilustrado das plantas e flores essenciais.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Francesco Bianchini; Azzura Carrara Pantano.	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
17	Manual de histologia vegetal	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Maria Pilar Rojals Pique	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
18	Conservação das florestas tropicais	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Sueli Ângelo Furlan	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
19	Arqueologia da Amazônia.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Eduardo Goes Neves	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
20	Equino CIO	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Fernando Canto	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
21	Amazônia: lendas e mitos	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Araré M. Bezerra	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
22	Chão de Promessas	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Pere Petit	5	R\$ 44,50	R\$ 222,50
23	Uma Cidade submersa	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Caludionor Gomes da Silveira	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
24	O mosquito Q'engoliu o boi	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Paulo Nunes	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
25	O controle ambiental da exploração de substâncias minerais empregadas na construção civil	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Firmino Araújo de Matos	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
26	Responsabilidade penal da pessoa jurídica por crimes ambiental	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Francisco de A Santos Louzid	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
27	O FNO como possibilidade de desenvolvimento sustentável	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Glauce Tadaiesky Marques	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
28	A responsabilidade civil por dano ao meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Leane B. F. De M. Chermont	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
29	Arqueologia brasileira	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Andre Prous	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00
30	O Brasil antes dos brasileiros	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Andre Prous	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
31	Cidade do índio	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Geraldo Andrello	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
32	Índio na historia o povo Tenetehara em busca da liberdade.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Mercio Pereira Gomes	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
33	Amigos da Amazônia. 2ª ed.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Fernando Carraro	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
34	Era uma vez na Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Jean Angelles	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
35	Amazônia - terra com futuro	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Marcelo Leite	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
36	A Flor da Amazônia.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Toni Brandao	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00

37	Arte rupestre na Amazônia – Pará	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Edithe Pereira	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
38	Tainá - uma aventura na Amazônia.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Claudia Levay	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
39	Tainá 2 - a aventura continua	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Claudia Levay	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
40	Mineração em terras indígenas na Amazônia brasileira	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Instituto Socioambiental	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
41	A Amazônia - 4ª Edição	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Jean Torton	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
42	O Império da Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Pedro Cavalcanti	5	R\$ 30,50	R\$ 152,50
43	Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Alan Oliveira	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
44	Breve historia da Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Marcio Souza	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
45	Cidade perdida na Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Dieter Schiller	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
46	Amazônia a viagem pela geografia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Getulio Delphim, Ariovaldo Umbelino D'Oliveira.	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
47	Geometria na Amazônia. 10. ed.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Ernesto Rosa Neto	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
48	Antropologia cultural e social	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Frost Hoebel	5	R\$ 48,50	R\$ 242,50
49	O Que e educação ambiental	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Marcos Reigota	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
50	Floresta e a escola: por uma educação ambiental pos-moderna	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Marcos Reigota	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
51	Ciências biológicas e naturais - a camada de ozônio – literatura	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Organização Melhoramentos	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
52	Memórias Sanbumá : espaço e tempo em uma sociedade Yanomami	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Organização: UNB	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
53	100 Propostas do fórum social mundial	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Arnud Blin	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
54	Administrando a água como se fosse importante	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Ladislau Dowbor	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
55	O ambiente urbano e a formação da criança	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Claudia Oliveira	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
56	Áreas protegidas publicas e privadas seleção e manejo	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Carla Morsello	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
57	Aspectos semiológicos do direito do ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Patrícia Bressan da Silva	5	R\$ 87,00	R\$ 435,00
58	Atividades interdisciplinares de educação ambiental	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Genebaldo Freire Dias	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
59	Caminhos de uma ciência ambiental	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Waldir Mantovani	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
60	Os Caminhos do rural uma questão agrária e ambiental	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Maria de Lourdes Zuquim	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
61	Coleção abc do turismo: ecoturismo	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Patrícia Cortes Costa	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
62	Conservar e criar natureza cultura e complexidade	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Rita Mendonça	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
63	Democratização e gestão ambiental	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Francisco A. Brito	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
64	Os Des caminhos do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Carlos Walter	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
65	Desenvolvimento ao ponto sustentável: novos paradigmas ambientais	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Ricardo Braun	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
66	Desenvolvimento e meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Jose Carlos Barbieri	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
67	Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Clovis Cavalcanti	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50
68	As mais raras espécies: animais em extinção, mundos que o tempo esqueceu.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Diane Ackerman	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
69	Evolução dos bichos	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Luiz E. Anelli	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
70	Amazônia: A ilusão de um paraíso	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Betty J. Meggers	5	R\$ 28,60	R\$ 143,00
71	Notas de um botânico na Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Richard Spruce	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
72	A Arte dos pajés	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Orlando Villas Boas	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
73	A Questão do Índio	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Fernando Portela; Betty Mindlin	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
74	A Terra dos mil povos	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Kaká Werá Jecupé	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
75	Crianças indígenas ensaios antropológicos	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Aracy Lopes Da Silva	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
76	Curupira e o equilíbrio da natureza	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Samuel Murgel Branco	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00

77	Esta terra tinha dono	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Eduardo Hoornaert	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
78	O que é lixo	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Luciana Leite de Miranda	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
79	Bandeirantismo: verso e reverso	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Carlos Davidoff	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
80	Hans Staden - Primeiros registros escritos e ilustrados sobre o Brasil e seus habitantes	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Hans Staden	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
81	Os Índios e a civilização: a integração dos indígenas no Brasil moderno	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Darcy Ribeiro	5	R\$ 71,00	R\$ 355,00
82	O Rio da dúvida: a sombria viagem de Theodore Roosevelt e Rondon pela Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Candice Millard	5	R\$ 52,50	R\$ 262,50
83	Xingu - viagem sem volta	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Julio Capobianco	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
84	Cinzas do norte	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Milton Hatoum	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
85	Medicina tropical	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Sérgio Cimerman; Benjamin Cimerman	5	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00
86	Órfãos do Eldorado	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Milton Hatoum	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
87	O Que é questão agrária	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	José Graziano da Silva	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
88	A Criação: como salvar a vida na Terra.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Edward O. Wilson	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
89	O Que é poluição química	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Joel Arnaldo Pontin; Sergio Massaro	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
90	A Vida dos animais	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	J. M. Coetzee	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
91	Sociedades caboclas amazônicas: modernidade e invisibilidade	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Organização: Cristina Adams; Rui Murieta; Walter Neves	5	R\$ 47,50	R\$ 237,50
92	Povos indígenas terra e vida	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Benedito Prezia	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
93	Amazônia sustentável	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Martin Coy; Gerd Kohlhepp	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
94	Nova luz sobre a antropologia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Clifford James Geertz	5	R\$ 46,50	R\$ 232,50
95	O saber local: novos ensaios em antropologia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Clifford James Geertz	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
96	Amazônia urgente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Berta Gleizer Ribeiro	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
97	Arte indígena - linguagem visual	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Berta Gleizer Ribeiro	5	R\$ 38,50	R\$ 192,50
98	Índios e a civilização: a integração das populações indíg.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Darcy Ribeiro	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
99	Uirá sai à procura de deus: ensaios de etnologia e indigenismo	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Darcy Ribeiro	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
100	As Américas e a civilização	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Darcy Ribeiro	5	R\$ 63,50	R\$ 317,50
101	Gentidades	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Darcy Ribeiro	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
102	Antropologia cultural e social	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	E. Hoebel; Everett Frost	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
103	Brasiliana da biblioteca nacional	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Paulo Roberto Pereira	5	R\$ 197,00	R\$ 985,00
104	Introdução à etnobotânica	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Ulysses Paulino de Albuquerque	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
105	A defesa dos direitos indígenas no judiciário	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Ana Valéria Araújo	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
106	A defesa dos direitos socioambientais no judiciário	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Ana Flávia Rocha	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
107	A duração da pessoa	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Elizabeth Pissolato	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
108	Biodiversidade na Amazônia brasileira	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	João Paulo Ribeiro Capobianco	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
109	Arte baniwa – cestárias de arumã	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Beto Ricardo	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
110	As línguas amazônicas hoje	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Instituto Socioambiental	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
111	Banana orgânica no quilombo de Ivaporunduva - uma experiência de desenvolvimento sustentável	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Fabio Graf... [et al.]	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
112	De volta ao lago de leite: gênero e transformação no alto rio negro	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Cristiane Lasmar	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
113	Mineração em terras indígenas na Amazônia brasileira	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Fany Ricardo; Alicia Rolla	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
114	Manual para administração de organizações indígenas	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Álvaro Pereira de Andrade; Maria das Dores e Silva; Marina Kahn	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
115	Kumuró, banco tukano	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Aloisio Cabalzar	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00



116	Doc ISA 9: as encruzilhadas das modernidades – debates sobre biodiversidade, tecnociência e cultura	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Organizador: Fernando Mathias e Henry de Novion	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
117	Mineração em unidades de conservação na Amazônia brasileira	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Alicia Rolla; Fany Ricardo	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
118	Brincando com a abc da vida	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Berenice Gehlen; Fernanda Gelhen	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
119	Carta da terra para crianças	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Berenice Gehlen; Fernanda Gelhen	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
120	Vivências educacionais com a Carta da terra	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Berenice Gehlen; Fernanda Gelhen	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
121	Dinâmicas e atividades para educação ambiental	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Berenice Gehlen; Fernanda Gelhen	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
122	Aquecimento global, o que é isso, afinal?	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Berenice Gehlen; Fernanda Gelhen	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
123	De quase tudo um pouco: poemas infantis	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Berenice Gehlen; Fernanda Gelhen	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
124	Coleção crescendo e aprendendo a preservar	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Berenice Gehlen; Fernanda Gelhen	5	R\$ 177,00	R\$ 885,00
125	Chico, homem da floresta.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Lúcia Fidalgo	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
126	Os repórteres da água	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Bia Botta; Paulo Riani	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
127	Palavras são pássaros	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Ângela Leite de Souza	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
128	Gabriel e a grande árvore	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Júlio Emílio Braz	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
129	Lendas da Amazônia... e é assim até hoje	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Flávia Savary	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
130	Saci, o guardião da floresta	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Mouzar Benedito e Ohi	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
131	Amazônia: povos da floresta	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Sérgio Alli; Thais Sauaya	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
132	A água é nossa!	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Bernardete Toneto; Dimas A. Kunshc	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
133	Meio ambiente, a vida em jogo	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	José Alberto Gonçalves	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
134	O vó do índio sem asas	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Lourenço Diaféria	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
135	Segredos da palavra	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Fausto Santa Catarina	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
136	Geopolítica, o mundo em conflito.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Igor Fuser	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
137	Economia do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Maria Cecilia Lustosa; Peter Herman May; Valeria da Vinha	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
138	Turismo e planejamento sustentável: a proteção do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Doris Van de Meene Ruschmann	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
139	Água, a lei, a política... E o meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Christian Guy Caubet	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
140	Cuidado com a criação: atividade humana e meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Marjorie Keenan	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
141	Meio ambiente & desenvolvimento	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	José Elida Veiga	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
142	Meio ambiente & antropologia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Mauricio Waldman	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
143	Diálogos em ambiente e sociedade no Brasil.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Pedro Jacibi Lucia da Costa Ferreira	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
144	Direito a informação e meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Paulo Afonso Leme Machado	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
145	Direito Tributário e Meio Ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	José Marcos Domingues	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
146	Meio ambiente e consumismo - vol. 8	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Gino Giacomini Filho	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
147	Poluição eletromagnética e meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Autores diversos	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
148	O outro lado do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Ávila Coimbra	5	R\$ 127,00	R\$ 635,00
149	A proteção internacional do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Guido Fernando Silva Soares	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
150	Direito, meio ambiente e cidadania: uma abordagem interdisciplinar	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Flávia de Paula M. de Oliveira; Flávio Romero Guimarães	5	R\$ 35,50	R\$ 177,50
151	Meio ambiente & direitos humanos	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Edson Ferreira de Carvalho	5	R\$ 117,00	R\$ 585,00
152	Turismo sustentável: meio ambiente e economia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	John Swarbooke	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
153	Sobre a natureza e o meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Jiddu Krishnamurtli	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
154	Meio ambiente: interdisciplinaridade na prática	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Caren Currie	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00

155	Descaminhos do meio ambiente,	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Carlos Walter Porto-Gonçalves	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
156	Ciência hoje na escola: meio ambiente: águas	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
157	Geografia e meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Francisco Mendonça	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
158	Biologia atual: reprodução e desenvolvimento 3ª série 2º grau	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Wilson Roberto Paulino	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
159	Citogenética de populações	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Bernard John	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
160	Epistemologia ambiental	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Enrique Leff	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50
161	Terra, o planeta poluído.	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Germano do Carmo	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
162	Magia do cerrado: aves na imensidão	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Robson Silva e Silva	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
163	O que é vida? 50 anos depois	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Michael P. Murphy; Luke A. J.	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
164	A questão ambiental: sustentabilidade e políticas no Brasil,	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Leila da Costa Ferreira	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
165	Meio ambiente & física	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Eduardo Landulfo	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
166	Faces de polissemia da paisagem	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	José Eduardo dos Santos	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
167	De Estocolmo a Joanesburgo	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Conselho Pontifício Justiça e Paz	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
168	Biologia do sexo	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Valquiria Quintas	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
169	A ecologia de Marx: materialismo e natureza	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	John Bellamy Foster	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
170	Seres vivos e ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Norma Maria Cleffi	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
171	A aurora chegou na hora	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Marco Túlio Costa	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
172	Gripe: a história da pandemia de 1918	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Gina Kolata	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
173	Vida: uma biografia não autorizada	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Richard Fortey	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
174	O desafio ambiental	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Emir Sader	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
175	Minha rua	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Célia Jurema Victorino	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
176	O meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Jacques Vernier	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
177	Preserve as florestas tropicais	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Martins Banks	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
178	Sinais de esperança	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Linda Starke	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
179	A Vegetação no Rio Grande do Sul	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	M.G. Ferri; C.A.M. Lindman	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
180	Ilha do bananal: encontros e ecossistemas e culturas	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Claudia Portela; Lúiza Pastor	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
181	Conservação da fauna brasileira	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Melquiades Pinto Paiva	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
182	Paleontologia de vertebrados: grande temas e contribuições científicas	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Valéria Gallo e Paulo M. Brito e Hilda Maria A. Silva e Et. Al.	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
183	Serra da canastra: tesouros naturais do brasil	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Luiz Fabio Silveira; Robson Silva e Silva	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
184	Animais – vol. 1	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Yvonne Demonte	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
185	A ciência do progresso humano	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Robin Holliday	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
186	Vida: experiência inacabada vol. 3	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Salvador Edward Luria	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
187	Moluscos do Brasil: vida e costumes	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Eurico Santos	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
188	Ecologia geral	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Mario Guimarães Ferri	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
189	Represas e os peixes nativos do rio grande: bacia do Paraná-Brasil	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Melquiades Pinto Paiva	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
190	Compendio de biologia	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Paulo Benzoni	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
191	O Darwinismo ou o fim de um mito	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Remy Chauvin	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
192	Alfabetização ecológica	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Fritjof Capra	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
193	Produção de alimentos no século xx: biotecnologia e meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	Gordon Conway	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
194	Questões globais: uma introdução	Livro	M M PAIM REP. E CO-MÉRCIO	John L. Seitz	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00

195	Ecologia dos oceanos tropicais	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Alan R. Longhurst; Daniel Pauly	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
196	Dimensões humanas da biosfera na Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Edusp	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
197	Ecologia: uma introdução prática com projetos e atividades	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Richard Spurgeon	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
198	A proteção internacional do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Guido Fernando Silva Soares	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
199	Empresas, desenvolvimento e ambiente.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Gilberto Montibeller Filho	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
200	Natureza: para pensar a ecologia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Serge Moscovici	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
201	Biodiversidade e agricultura: fortalecendo o manejo comunitário	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Walter Simon de Boef; Marja Helen Thijssen; Juliana Bernardi Ogliari	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
202	Ecologia ou morte: os cristãos e o meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	José Pedro Soares Martins	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
203	Microbiologia médica	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Cedric Mims	5	R\$ 268,00	R\$ 1.340,00
204	Livro de ouro da Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	João Meirelles Filho	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
205	Ecologia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Vários	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
206	Ecologia geral	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Ítalo Diblasi Filho	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
207	Conservação das florestas tropicais	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	João Carlos Nucci e Sueli Ângelo Furlan	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
208	Tudo o que você queria saber sobre plantas	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Sueli Ângelo Furlan	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
209	Biologia: Volume único	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Armenio Uzunian; Ernesto Birner	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00
210	Quem ganha da aranha?	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Arnaldo Niskier	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
211	Microbiologia ilustrada	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Richard A. Harvey; Pâmela C. Champe; Bruce Fisher	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
212	Redoma invisível	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Inhandjara da Silva Yamamura; Therezi-nha Malta	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
213	Manual ilustrado para identificação e contagem de cianobactérias	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Célia L. Sant'Anna; Maria Teresa de P. Azevedo; Lívia F. Agujaro	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
214	Meio ambiente e consumismo – vol. 8	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Gino Giacomini Filho	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
215	Meu bairro	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Célia Jurema Aito Victorino	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
216	Minha cidade	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Célia Jurema Aito Victorino	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
217	A Lenda da vida	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Alberto Jacquard	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
218	O que é meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Kurt Kloetzel	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
219	Meio ambiente e biologia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Samuel Murgel Branco	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
220	Iniciação à temática ambiental	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Genebaldo Freire Dias	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
221	Sociedade de risco e responsabilidade socioambiental	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Jacques Demajorovic	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
222	O demônio no freezer	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Richard Preston	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
223	Ecológicas manhãs de sábado	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Thales de Andrade	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
224	Pesquisas de longa duração na restinga de Jurubatiba	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Carlos Frederico Duarte da Rocha; Francisco A. Esteves; Fabio R. Scarano	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
225	Previsão de impactos	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	C. Muller	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
226	Brasil, amor à primeira vista!	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Sandra Marcondes	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
227	Ecologia: um guia de bolso	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Ernest Callenbach	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
228	Ecossistêmica: uma abordagem integrada dos problemas do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Samuel Murgel Branco	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
229	Biologia no terceiro milênio – 2 grau	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Jose Luis Soares	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
230	Gaia: uma teoria do conhecimento	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	William Irwin Thompson	5	R\$ 30,50	R\$ 152,50
231	Amazônia, a floresta assassinada.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Sergio Adeodato	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00

232	O quarto soldado da natureza	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Marco Antonio Bonato	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
233	Poluição do ar	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Samuel Murgel Branco e Eduardo Murgel	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
234	Ecologia em quadrinhos: Pantanal – vol. 4	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Claudia Levay	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
235	Ecologia em quadrinhos: Tietê	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Claudia Levay	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
236	Turismo sustentável, meio ambiente e economia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	John Swarbrooke	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
237	Turismo sustentável, meio ambiente e economia.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	John Swarbrooke	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
238	A Questão ambiental: sustentabilidade e políticas no Brasil	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Leila Ferreira	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
239	Amazônia: etnologia e história indígena	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Organização Manuella Carneiro da Cunha	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
240	Relatos da fronteira amazônica no Século XVIII	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	N. Farage	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
241	Crianças da Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Mauricio Veneza	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
242	Amazônia, a floresta assassinada.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Sérgio Adeodato	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
243	Espelho índio: a formação da alma brasileira	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Roberto Gambini	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
244	Que árvore é aquela?	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Jean Irwing Smith	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
245	Água para todos	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	B. Badre	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
246	Tópicos de ecologia contemporânea	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	J. Rabinovich	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50
247	Aspectos processuais do direito ambiental	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	José Rubens Leite	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
248	Direito ambiental na sociedade de risco	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	José Rubens Leite	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
249	Direito ambiental sistematizado	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Toshio Mukai	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
250	Ministério público e o controle da omissão administrativa	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Luis Roberto Gomes	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
251	Manejo de pesca na Amazônia brasileira	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Oriana Trindade Almeida	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
252	Pedagogia da terra	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Moacir Gadotti	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
253	Carbono social: agregando valores ao desenvolvimento sustentável	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Divaldo Rezende	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
254	Empreendedorismo em negócios sustentáveis	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Hans Dorresteyn; Maria Jose Gontijo; Marcelo Theoto Rocha	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
255	Gestão das águas no Brasil: reflexões, diagnósticos e desafios	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Wilson Cabral de Sousa Júnior	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
256	Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Juliana Santilli	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
257	A Terra dos mil povos – história indígena	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Kaka Wera Vecupe	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
258	Dicionário de educação ambiental: um guia de a a z	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	H. Dashefsky	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
259	Espiritualidade verde	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Albert La Chance	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
260	Pegada ecológica	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Genebaldo Freire Dias	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
261	A Vida oculta de Gaia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Nicholson, Shirley	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
262	Amazônia: geopolítica na virada do III milênio	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Bertha Becker	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
263	Amazônia sustentável	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	M. Coy	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
264	Aventuras de epistemologia ambiental	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Enrique Leff	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
265	Superstição no Brasil	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Luis da Câmara Cascudo	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
266	Microvida: a descoberta de um mundo secreto	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	David Burnie	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
267	Humanidade e meio ambiente: uma ecologia cultural	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Ian G. Simmons	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
268	Questões globais: uma introdução	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	John L. Seitz	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
269	Avaliação de impactos ambientais	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Maria Cristina Fogliatti	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
270	Ação civil pública e a reparação ao dano ao meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Álvaro Luiz Valery Mirra	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00

271	Crimes contra o meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Celeste Leite dos Santos Pereira Gomes	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
272	Qualidade e gestão ambiental – 5. ed.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Luiz Antônio Abdalla de Moura	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
273	Água, a lei, a política... E o meio ambiente? A	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Christian Guy Caubet	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
274	Meio ambiente & mineração	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Paulo Henrique Faria Nunes	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
275	O Meio ambiente nos tribunais: do direito de vizinhança ao direito...	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Carlos Gomes de Carvalho	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
276	Direito ambiental e questões jurídicas relevantes	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Helita Barreira Custódio	5	R\$ 142,00	R\$ 710,00
277	Ética ambiental	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Jose Renato Nalini	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
278	O Outro lado do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	José A. Coimbra	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
279	Incríveis histórias do caboclo do Pará	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Walcyr Monteiro	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
280	Desafio da sustentabilidade: um debate sócio-ambiental no Brasil	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Gilney Amorim Viana	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
281	Ecologia trófica de peixes	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Kennedy F. Roche; Odete Rocha	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
282	Ecótonos nas interfaces dos ecossistemas aquáticos	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Raoul Henry	5	R\$ 61,60	R\$ 308,00
283	Estudo das bacias hidrográficas: uma estratégia para educação ambiental	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Dietrich Schiel	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
284	Valoração econômica do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Katty Maria da Costa Mattos	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
285	Atíria na Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Lúcia Machado de Almeida	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
286	História da Rede Amazônica	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Abraham Baze	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
287	Dicas e macetes da pesca na Bacia Amazônica	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Oswaldo Wenceslau Silva	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
288	Hiléia Amazônia – aspectos da flora, fauna, arqueologia.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Gastão Cruls	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
289	Correntes da ética ambiental	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Organização editora Vozes	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
290	O empate contra Chico Mendes	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Marcio Souza	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
291	Belém: cidade das mangueiras	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Darcy Di Paolo	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
292	Belém - Riquezas Produzindo A Belle-Epoque	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Maria de Nazaré Sarges	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
293	Visagens E Assombrações de Belém	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Walcyr Monteiro	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
294	Rio Branco: de seringal a capital	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Marcos Vinicius Neves	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
295	Amazonia, 20° Andar: De Ipanema Ao Topo Do Mundo, Uma Jornada Na Trilha De Chico Mendes	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Guilherme Fiuza	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
296	O Imaginário da Floresta: Lendas E Historias da Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Vera do Val	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
297	A Criação Do Mundo: E Outras Lendas Da Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Vera do Val	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
298	Direto da Selva - As Aventuras de Um Repórter Na Amazônia - Coleção Vida de Repórter	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Klester Cavalcanti	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
299	O Conceito Zero: Uma Trama Internacional Para A Independência da Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	A. J. Barros	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
300	Os Índios Antes do Brasil	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Carlos Fausto	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
301	O Amapá Nos Tempos do Manganês	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	José Augusto Drummond, Mariângela Póvoas	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
302	Ecogeografia do Brasil	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Ross	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
303	Território de Bravos: Uma Epopéia na Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Francisco Marins	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
304	Índio vive – 2. ed.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Julieta de Godoy Ladeira	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
305	A vingança do índio cavaleiro - 3ª Edição	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	José Hamilton Ribeiro	5	R\$ 26,90	R\$ 134,50
306	O Segredo dos Índios	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Edith Modesto	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
307	O Canto do curunim	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Rui do Carmo	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
308	Tapajós - Uma aventura nas águas da Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Fernando Vilela	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
309	Índios da América do Norte	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Alain Quesnel	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
310	História da América Pré-Colombiana - Idade Moderna I	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Mário Curtis Jordani	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00

311	O rosto índio de Deus	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Manuel M. Marzal et al.	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00	
312	Teologia simbólica da terra	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Victor Codina	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00	
313	O Campesinato no século XXI - possibilidades e condicionantes do desenvolvimento do campesinato no Brasil	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Horácio Martins de Carvalho	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
314	Cotidiano E Poder Na Amazônia Pré-Colonial	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Denise Maria Cavalcante Gomes	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00	
315	Inimigos Fiéis: História, Guerra E Xamanismo Na Amazônia.	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Carlos Fausto	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00	
316	Apapaatai: Rituais de Máscaras no Alto Xingu	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Aristóteles Barcelos Neto	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00	
317	Cidade do Índio: transformações e cotidiano em Iauaretê	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Geraldo Andrello	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00	
318	Grafismo Indígena: Estudos de Antropologia Estética	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Lux Boelitz Vidal (org.)	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00	
319	Os Humanos Antes Da Humanidade	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Robert Foley	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00	
320	No Bom Da Festa: O Processo de Construção Cultural das Famílias Karipuna do Amapá	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Antonella Maria Imperatriz Tassinari	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00	
321	Ouro Vermelho: A Conquista dos Índios Brasileiros	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	HEMMING, John trad. MOURA, Carlos Eugênio Marcondes de	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00	
322	História do Acre: novos temas, novas abordagens	Livro	M M PAIM REP. E COMÉRCIO	Carlos Alberto de Souza	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00	
TOTAL							R\$ 67.184,00	

Fornecedor: REMED REP. MÍDIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Item/Lote	Itens – Discriminação	Unidade	Vencedor(a)	Marca/Modelo	Qtde Adjud.	V. Unitário	V. Total
323	A árvore do conhecimento.	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Humberto R. Maturana; Francisco J. Varela	5	R\$ 43,50	R\$ 217,50
324	Amazônia: o povo das águas.	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Pedro Martinelli	5	R\$ 91,50	R\$ 457,50
325	O futuro da vida.	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Edward O. Wilson	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
326	O Atlas da água - o mapeamento do recurso mais precioso do planeta.	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Robin Clarke; Jannet King	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
327	A carta do Cacique Seattle.	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Ted Perry	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
328	Salada Verde.	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Marcos Sá Corrêa	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
329	Ecocrítica.	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Greg Garrard	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
330	Inventário Amazônia: ocupação, preservação e futuro.	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Marcelo Saiao; Chico Otavio	5	R\$ 54,50	R\$ 272,50
331	Pterossauros: os senhores do céu do Brasil - relato inédito da aventura de importantes descobertas da paleontologia	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Alexander Kellner	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
332	Escritos ecológicos.	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Aziz Nacib Ab'Saber	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
333	Cultura tecnológica sustentável: estudo de caso do projeto cognitivo na Petrobras.	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Carmem Carril	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
334	Natureza, conservação e cultura: ensaio sobre a relação do homem com a natureza no Brasil.	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Evaristo E. de Miranda.	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
335	50 coisas simples que as crianças podem fazer para salvar a terra.	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Organização The Earth Works Group. Tradução: Reynaldo Guarany	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
336	A origem do homem.	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Ernst Haeckel	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
337	Natureza brasileira em detalhe.	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Fábio Colombini; Evaristo Eduardo de Miranda.	5	R\$ 91,00	R\$ 455,00
338	Plantas do Brasil: literatura infanto-juvenil	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Gabriela Brioschi	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
339	Almanaque de bichos que dão em gente.	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Sonia Hirsch	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
340	Quem somos nos - os Wari encontram os brancos	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Aparecida Vilaça	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
341	O Capital e a devastação da Amazônia	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Fiorelo Picoli	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
342	Amazônia: a igreja diante da devastação ambiental	Livro	REMED REP MÍDIA E EMPREENDIMENTOS	Josep Iborra Plans	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00

343	Atividades interdisciplinares de educação ambiental. 3. Ed.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Genebaldo Freire Dias	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
344	As Aves-símbolos dos estados brasileiros	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Roberto Gonçalves de Oliveira	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
345	Nutrição e fertilização florestal	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Editores: José Le- onardo de Moraes Gonçalves e Vander- lei Benedetti	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
346	Conservação e cultivo de solos para plantações florestais	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Editores: José Le- onardo de Moraes Gonçalves; José Luiz Stape	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
347	Administração rural a nível de fazendeiro	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Jairo Silveira Barbo- sa	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
348	Amazônia contradições no paraíso ecológico	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Samuel Assayag Ha- nan	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
349	Áreas protegidas e inclusão social	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Marta de Azevedo Irving	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
350	Biologia da conservação	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Richard B. Primack	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
351	Como combater o desperdício	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	BEI Comunicação	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
352	Como cuidar do seu meio ambiente	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Rita Mendonça	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
353	Da economia ecológica ao ecologismo popular	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Joan Martinez Aller	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
354	O Livro completo de terapias complementares: as mais conhecidas terapias alternativas para aliviar os males do dia-a-dia.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Dr. Peter Albright	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
355	Planeta plástico: tudo o que você precisa saber sobre plásticos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Jorge Artur Cavalcan- ti Albuquerque	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
356	Plantas medicinais de uso popular	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Cecilia Ballve Alice	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
357	Dicionário de meio ambiente.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Luiz Mendes Antas	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
358	Frutos de palmeiras da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Ires Paula de Andra- de Miranda... [et al.]	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
359	O Novo éden: a fauna da Amazônia brasileira nos relatos de viajantes e cronistas desde a descoberta do rio Amazonas Pizón (1500) até o tratado de santo Ildefonso (1700).	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Nelson Papavero... [et al.]	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
360	Fruteiras da Amazônia.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Aparecida das Gra- ças Claret Souza... [et al.]	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
361	A sabedoria da floresta	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Assis Brasil	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
362	A Vida do Sol na Terra	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Papa Miri Poty	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
363	As lendas da criação e destruição do mundo	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Curt Nimuendaju Unkel	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
364	Idéias matemáticas de povos culturalmente distintos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Organização: Maria- na Kawall Leal Fer- reira	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
365	Horta doméstica e comunitária sem veneno. 2. ed.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Silvio Roberto Pen- teado	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
366	Paisagismo no pátio escolar	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Beatriz Fedrizzi	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
367	Povos indígenas em isolamento voluntário ou em contato inicial na Amazônia e no Gran Chaco	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Organização: Alejan- dro Parello; Maria de Lourdes Beldi de Alcântara.	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
368	Os Jovens indígenas e lugares de pertencimentos: análise dos jovens indígenas da reserva de Dourados/MS	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Maria de Lourdes Beldi de Alcântara	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
369	Cordel e ciência: a ciência em versos populares	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Ildeu de Castro Mo- reira; Luisa Massara- ni; Carla Almeida	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
370	Um Futuro para o campo: reforma agrária e desenvolvimento social	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Sérgio P. Leite; Rodri- go V. de Ávila	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
371	Obras e vidas: o antropólogo como autor	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Clifford James Geertz	5	R\$ 35,50	R\$ 177,50
372	O Índio na cultura brasileira	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Berta Gleizer Ribeiro	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
373	O Índio na história do Brasil	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Berta Gleizer Ribeiro	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
374	Xamanismo colonialismo e homem selvagem	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Michael Taussig	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00

375	A Ética protestante e o espírito do capitalismo	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Max Weber	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
376	Escritos ecológicos - col. Idéias à mão	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Aziz Nacib Ab'saber	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
377	Mapa-livro povos indígenas do rio negro	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Aloísio Cabalzar	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
378	Histórias tuyuka de rir e de assustar	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Associação Escola Indígena Utapinopona Tuyuka	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
379	Economia selvagem - ritual e mercadoria entre os índios xicrinbêngôkre	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Cesar Gordon	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
380	Carajás: a guerra dos mapas	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Alfredo Vagner B. Almeida	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
381	O nome e o tempo dos Yaminawa – etnologia e história dos Yaminawa do rio Acre	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Oscar Calavia Sáez	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
382	Um peixe olhou para mim - o povo Yudjá e a perspectiva	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Tânia Stolze Lima	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
383	Policarpo dos céus inatingíveis	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Júlio Emílio Braz	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
384	Água, meio ambiente e vida.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Sonia Dias	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
385	Energia e meio ambiente	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Roger A. Hilnricks; Merlin KleinbachH	5	R\$ 104,00	R\$ 520,00
386	Bioética: meio ambiente, saúde e pesquisa.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Ariana Rodrigues Mendonça... [et al.]	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
387	Silêncio das águas: políticas públicas, meio ambiente e exclusão.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Lomdomar Wesler Bonete	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
388	Avaliação e contabilização e impactos ambientais	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Ademar Ribeiro Romero	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
389	O que a gente vê quando a gente olha	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Ana Lucia Duarte Lanna	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
390	Dicionário breve de ciências da natureza	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Ana Frade; Floripes Cunha; Maria José Heriques	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
391	Vida do sol na terra	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Vera Kangua; Papa Miri Poty	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
392	Patrimônio ambiental brasileiro	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Wagner Coatá Ribeiro	5	R\$ 24,20	R\$ 121,00
393	Diversidade biológica humana	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	J. Hiernaux	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
394	As florestas plantadas e as águas	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Walter de Paula Lima	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
395	A carta do Cacique	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Ted Perry; Alice Galeffi	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
396	Avaliação do desempenho ambiental ampliado	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Beat Frank; Anja Grothe-Senf	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
397	Da economia ecológica ao ecologismo popular	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Joan Martinez Alier	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
398	Nos caminhos da biodiversidade paulista	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Marcelo Leite	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
399	Estação ecológica Juréia-Itatins: Ambiente Físico, Flora e Fauna.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Otávio A.V. Marques; Wania Duleba	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
400	Turismo e ambiente: reflexões e propostas	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Adyr A. Balastrieri Rodrigues	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
401	Natureza na América Latina: apropriações e representações	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Gilmar Arruda; Davi Velazquez Torres; Graciela Zuppa	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
402	Uma ecologia política dos riscos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Marcelo Firpo de Souza Porto	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
403	Carnaúba a arvore que arranha	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Sheila Oliveira	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
404	Enciclopédia Caiçara: o olhar do pesquisador – vol. 1	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Antonio Carlos Diegues	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
405	Natureza, fronteiras e territórios.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Gilmar Arruda	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
406	Arte da reciclagem	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Sergio Adeotado	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
407	Enciclopédia caiçara: historia e memória caiçara – vol.4	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Antonio Carlos Diegues	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
408	Educação ambiental e desenvolvimento comunitário	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Vilson Sergio de Carvalho	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
409	Aiuruoaca: matutu e pedra do paggaio	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Jose Pedro de Oliveira Costa	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
410	Conchas: guia prático	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Organização Nobel	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
411	Peixes do alto rio Juruá (Amazonas, Brasil)	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Renato Azevedo Matias Silvano; Osvaldo T. Oyakawa; Benedito D. do Amaral	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00



412	Peixes do rio negro = fishes of the rio negro	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Alfred Russel Walla- ce	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
413	Estação ecológica de Jataí: estudos integrados em ecossistema	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	José Eduardo dos Santos; José Salatiel Rodrigues Pires	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
414	Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil: desafios teóricos – vol. 2	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Rodrigo Constante Martins; Norma Feli- cidade L. S. Valencio	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
415	A beleza da fera: novas formas de ver a natureza da vida	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Natalie Angier	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
416	A árvore de Jacó	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Wolf Harranth	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
417	Projetos para um planeta saudável	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Shar Levine; Allison Grafton	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
418	A terra em balanço: ecologia e o espírito humano	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Al Gore	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
419	Bichos do Brasil	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Gabriela Brioschi	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
420	Aventuras da microbiologia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Isaias Raw; Osvaldo Alugusto Sant'Anna	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
421	1001 espetáculos da natureza	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Reader's Digest	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
422	O homem do rio: paisagens de uma paixão	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	M Luiza Roessler	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
423	Amazônia - seus solos e outros recursos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Lucio Salgado Vieira	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
424	Agricultura ecológica	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Edmilson Ambrosano	5	R\$ 51,00	R\$ 255,00
425	Ecoturismo em parques nacionais	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	C. Leuzinger	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
426	Agroecologia e sustentabilidade no meio rural	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Paulo Emílio Lovato	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
427	Perspectivas e resultados de pesquisas em educação ambiental	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Luiz Octavio de Lima Camargo	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
428	Rio Babel: a história das línguas na Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	José Ribamar Bessa Freire	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
429	Political ecology	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	P. Robbins	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
430	Medicina tradicional e medicina ocidental na Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	B.F. Souza	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
431	Amazônia Felsinea	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Vários autores	5	R\$ 97,00	R\$ 485,00
432	People in nature	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	K. Silvius	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
433	Da feliz Lusitânia aos confins da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Lucinda Saragoça	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
434	Introduction to Ecological Economics	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	R. Constanza	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
435	Memória da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	A. Ferreira	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
436	Agenda 21 (Conferência de Ecologia)	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Conferência de Eco- logia	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
437	Introdução ao controle de poluição ambiental	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	José Carlos Derisio	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
438	Amazônia oculta	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Nuno Lobito	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
439	Invenção ecológica	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Isabel de Moura Cris- tina Carvalho	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
440	Ambiente: como eu vejo ciência	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Bruce Wallace	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
441	Criação do mundo segundo os índios Yanomami	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Rafael José de Mene- zes Bastos	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
442	Desenvolvimento sustentável: a institucionalização de um conceito	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Marcos Nobre	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
443	Population ecology	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	J. Vandermeer	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
444	Cerâmica arqueológica da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Denise Maria Gomes	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
445	Ecological economics: Principles and applications	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Hernan Daly	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
446	Vila da Barca	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	L.G. Furtado	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
447	Adolpho Ducke: traços biográficos, viagens e trabalhos.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	W.A. Egler	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
448	Alguns aspectos da ergologia Mura-Pirahã	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Ivelise Rodrigues	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
449	Alguns mamíferos do Acre ocidental	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	C.T. Carvalho	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
450	Amazônia e a crise da modernização, A	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Organização Maria Ângela Dincão	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00

451	Análise ecológica de uma avifauna da região do rio Acará	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Fernando Novaes	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
452	Animais da Amazônia: guia zoológico do Museu Paraense Emílio Goeldi	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Bento Melo Mascarenhas	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
453	Aroma de flores da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Maria das Graças Zoghbi	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
454	Arte da terra: resgate da cultura material e iconográfica do Pará	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Museu Paraense Emílio Goeldi	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
455	Aspectos fitossociológicos das castanhas do Rio Negro	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Willian Antonio Rodrigues	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
456	Aspectos históricos e econômicos de Marapanim - nordeste paraense	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Lourdes de Fátima Gonçalves Furtado	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
457	Aves da grande Belém: municípios de Belém e Ananindeua, Pará.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Fernando C. Novaes	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
458	Aves e as comunidades bióticas no alto rio Juruá, território do Acre.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Fernando C. Novaes	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
459	A Bacia dos formadores do Xingu: aspectos gerais	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Brasil Neto	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
460	Bibliografia e índice da geologia da Amazônia legal brasileira 1641-1964	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Pedro Loewenstein... [et al.]	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
461	Carajás: informações documentais	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Lea Diniz	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
462	Catálogo de pólen das leguminosas da Amazônia brasileira	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Museu Paraense Emílio Goeldi	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
463	Caxiuanã: populações tradicionais, meio físico e diversidade biológica	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Pedro Lisboa	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
464	Centrosema Carajense, uma nova leguminosa da Amazônia.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Paulo. B. Cavalcante	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
465	Ciência Kayapó: alternativas contra destruição	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Adélia Engrácia de Oliveira	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
466	Coletores-pescadores ceramistas do litoral do salgado (Pará)	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Mario F. Simões	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
467	Contribuição à ornitologia no nordeste do Acre	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Fernando C. Novaes	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
468	Contribuição a paleontologia do estado do Pará: novos invertebrados	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	C.S. Ferreira	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
469	Contribuição ao conhecimento da fauna helmintológica de quelônios no estado do Pará	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Cleber José Rodrigues Alho	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
470	Contribuição ao estudo dos corpos silicosos das gramíneas amazônicas	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Paulo. B. Cavalcante	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
471	Convolvuláceas da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	D.F. Austin	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
472	Depoimentos Baniwa sobre as relações entre índios e "civilizados"	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Adelia Engracia de Oliveira	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
473	Diálogo cerimonial e diálogo mitológico entre os Tiryó	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Museu Paraense Emílio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
474	Difusão da ciência moderna em instituições de ciência e tecnologia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Museu Paraense Emílio Goeldi	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
475	Diversidade biológica e cultural da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Ima Célia Guimarães Vieira	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
476	É a FUNAI que sabe: a frente de atração Waimiri-atroari	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Stephen Grant Baines	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
477	Entrosando: questões indígenas em Tefé	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Organização Priscila Faulhaber Barbosa	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
478	Estórias da época de pré e pós-pacificação dos Ramkókamekra	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	William Crocker	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
479	Ethnobiology: implications and applications	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Darrell A. Posey	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
480	Formas de aviamento num povoado pesqueiro da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Isolda Maciel da Silveira	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
481	Frutas comestíveis da Amazônia 6. ed	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Paulo. B. Cavalcante	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
482	O Gênero Gleasonia (Rubiaceae) na Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Egler,W.A	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
483	O Gênero para Poraqueíba(Icacinae) na Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Paulo. B. Cavalcante	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
484	Grupos domésticos em Arcados Engenhos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	M. J. Brabo	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
485	O Guaraná em estado provavelmente espontâneo	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Paulo. B. Cavalcante	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
486	Guia botânico do Museu Paranaense Emílio Goeldi	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Paulo. B. Cavalcante	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
487	Os Índios Mundurukú e o serviço de proteção aos índios	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- Mentos	Expedito Arnaud	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00

488	Influência do pinheiro ( <i>Pinus caribaea</i> ) sobre a fauna do solo na Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Adelmar Gomes Bandeira	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
489	Insetos e gorgulhos das palmeiras de Caxiunã	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Roberta de Melo Valente	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
490	Lagartos da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Cunha, O. R	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
491	Lago dos espelhos; etnografia do saber sobre a fronteira em Tefé...	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Faulhaber, P	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
492	Madeira fóssil: humiriaceae de Irituia, estado do Pará.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Tupiassu, A. M. S	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
493	Mamíferos colecionados na região do Rio Negro	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
494	Mamíferos colecionados nos arredores de Belém do Pará	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
495	Métodos geofísicos aplicados à arqueologia no estado do Pará	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
496	Morfologia dos esporos de Pteridófitas Amazônicas	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
497	Mudanças de grupos indígenas Tupi da região do Tocantins...	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Expedido Arnaud	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
498	O Mundo transformados: um estudo da cultura de fronteira no...	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
499	O Naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira (1756-1815)	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
500	Notas sobre a redescoberta de <i>Hevea Camporum</i> Ducke	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
501	Notas sobre algumas aves da serra Parima, território de Roraima.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
502	Notas sobre duas pontas de projétil da Bacia do Tapajós (Pará)	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
503	Notícia sobre o índio Awareté	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Expedido Arnaud	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
504	Observações sobre a avifauna do alto curso do Rio Paru de Leste...	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
505	Ofídios da Amazônia I – A ocorrência de <i>Bthrops Bilineatus</i> ...	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
506	Ofídios da Amazônia II	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
507	Ofídios da Amazônia Oriental	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
508	Ofídios da Amazônia XIX	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
509	Orquídeas nativas da Amazônia brasileira	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
510	Palmiteiros de Muaná – estudo sobre o processo de produção...	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
511	O Parque indígena de Tumucumaque	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
512	Pesca artesanal: um delineamento de sua história no Pará	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
513	Pescadores, geleiros, fazendeiros-os conflitos da pesca em Cachoira...	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
514	Pescadores-de-linha no litoral paraense: uma contribuição...	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
515	Plumário Tukano; tentativa de análise	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
516	Pólen em plantas da Amazônia, família Gnetaceae ( <i>Gymnospermae</i> )	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
517	O Pólen em plantas da Amazônia, Gêneros <i>Poroqueiba</i>	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
518	Preservação dos recursos hídricos e dos solos na área do projeto...	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
519	Repertório documental para memória da pesca amazônica	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
520	Resultados preliminares da pesquisa arqueológica nos rios Nhamundá	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
521	Os Roceiros de Muaná	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
522	São João povoado do Rio Negro	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
523	Saúde Yanomami; um manual etnolinguístico	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Saúde Yanomami; um manual etnolin- guístico	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
524	Sistemas indígenas de classificação de aves: aspectos comparativos.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Allen Arthur Jensen	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
525	Sobre algumas aves pouco conhecidas na Amazônia brasileira	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00

526	Sobre algumas aves pouco conhecidas da Amazônia brasileira II	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
527	Sobre quatro espécies novas de baratas da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
528	Talentos e atitudes: estudos biográficos do Museu Paraense Emilio Goeldi...	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
529	A Terminologia de parentesco Baniwa	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Adelia Engracia de Oliveira	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
530	Terminologia de parentesco dos índios Gaviões do oeste (Parkeyê)	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Expedido Arnaud	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
531	A Terminologia de parentesco entre os índios Galibi e outros grupos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Expedido Arnaud	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
532	A Terminologia de parentesco Mura-Pirahã	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Adelia Engracia de Oliveira	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
533	Uma espécie e duas variedades novas de Gutiferae da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
534	Uma nova Bromélia no estado do Amazonas	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
535	Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	James Marcus	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
536	Maracujá – guia prático para manejo equilibrado	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Emerson Steinberg	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
537	A soja	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Frederico Pimentel Gomes	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
538	The Jarawara language of southern Amazonia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Robert M. Dixon	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
539	Água: um grande problema para o século XXI	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Farid César Chede	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
540	Árvores brasileiras (2 volumes)	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Harri Lorenzi	5	R\$ 446,00	R\$ 2.230,00
541	Irrigação: princípios e métodos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Everardo Chartuni Mantovani	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
542	Tecnologias da produção do milho	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	UFV	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
543	Tecnologia, diagnóstico e planejamento ambiental.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Luiz Henrique Ronchi; Osmar Gustavo Wohl Coelho	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
544	Gender in Amazonia and Melanesia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Gregor, Thomas. A	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
545	In Amazonia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Hugh Raffles	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
546	Lessons from Amazonia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Richard Bierregaard	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
547	O Atlas da mudança climática	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Downing, Thomas. / Kirstin Dow	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
548	Plácido de Castro e o Acre brasileiro	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Francisco Pinto Cabral	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
549	Geomapas – Acre	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	GEOMAPAS	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
550	Língua dos Índios Yawanawa do Acre	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Aldemir Santos de Paula	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
551	O Espírito Militar Na Questão Acreana,	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Luís Felipe De Castilhos Goycochea	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
552	Plantas Medicinais Na Reserva Extrativista Chico Mendes (Acre): Uma Visão Etnobotânica	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Lin Chau Ming	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
553	Seringueiros da Amazônia: Dramas Sociais E O Olhar Antropológico	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Eliane Cantarino O'Dwyer	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
554	Cerâmica Arqueológica da Amazônia: Vasilhas da Coleção Tapajônica MAE-USP	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Denise Maria Cavalcante Gomes	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
555	Mitologia Latino-Americana: Astecas, Maias, Incas E Amazônia (Guia Ilustrado)	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Geraldine Carter	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
556	Silvino Santos - O Cineasta do Ciclo da Borracha	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Marcio de Souza	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
557	Luta Pela Borracha No Brasil	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Warren Dean	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
558	Biotecnologia e Meio Ambiente	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Aluizio Borém	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
559	Paisagismo: elaboração de projetos e jardins	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Regina Machado Leão	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
560	Paisagismo: elementos de composição e estética	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	José Augusto de Lira Filho	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
561	Paisagismo: Princípios Básicos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	José Augusto de Lira Filho	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
562	Frutas Brasileiras exóticas e cultivadas	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Harri Lorenzi	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00

563	Platnas Mediciniais no Brasil: nativas exóticas e cultivadas	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Harri Lorenzi	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
564	Plantas ornamentais no Brasil: arbusivas, herbácease trepadeiras 4. ed.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Harri Lorenzi	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
565	897 Madeiras nativas do Brasil: anatomia, dendrologia, dendrometria, produção e uso	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	José Elias de Paula	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
566	Manejo do solo e recomendação de adubação para o Estado do Acre	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Paulo Wadt	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
567	Flora da reserva Ducke: Guia de identificação das plantas vasculares de uma floresta de terra firme na Amazônia Central	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	José Eduardo L. da S. Ribeiro	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
568	Por dentro da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Nilson Moulin	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
569	Mulheres da Floresta: Uma história Alto Juruá Acre (1890-1945)	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Cristina Scheibe Wolff	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
570	Igreja e Camponeses	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Zilda Gricoli Iokoi	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
571	Política da Borracha no Brasil: A Falência da Borracha Vegetal	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Nelson Prado Alves Pinto	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
572	A Plumária Indígena Brasileira: No Museu de Arqueologia E Etnologia Da Usp	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Sonia Ferraro Dorta, Marília Xavier Cury	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
573	Espaço Geográfico Guarani-MBYA: Significado, Constituição e Uso	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Maria Inês Ladeira	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
574	Iepari: Sacrifício e Vida Social Entre os Índios Arara	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Márnio Teixeira Pinto	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
575	O índio e o mundo dos brancos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Roberto Cardoso de Oliveira	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
576	O selvagem e o inocente	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	David Maybury-Lewis	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
577	Transformando os Deuses Vol.II: Igrejas evangélicas, pentecostais e neopentecostais entre os povos indígenas no Brasi	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI- MENTOS	Robin M. Wright (organização)	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
TOTAL								R\$ 44.343,50

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 018/2010  
 PROCESSO N.º 0025815-3/2008 (FEM)  
 PROCESSO N.º 0025477-7/2008 (CPL 05)  
 PREGÃO SRP N.º 193/2008 – CPL 05  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2009  
 PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM e a EMPRESA AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios para copa e banheiro, a fim de atender as necessidades desta Fundação.  
 VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura até o término deste exercício financeiro, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93, republicada em 06.07.94.  
 VALOR: R\$ 23.255,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2010.  
 Unidade Orçamentária: 717.303.2111.0000; 717.303.1551.000 e 717.303.1067.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte de Recurso: 100 (RP), 200 (CONVÊNIO), 500 e 700 (ARRECADÇÃO).

ASSINAM: DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA e EDNILDO DA SILVA ANDRADE

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N. 02/2009  
 CONTRATO N. 023/2009  
 PROCESSO: 0024526-1/2008  
 PREGÃO PRESENCIAL N. 179/2008 – CPL 05  
 PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM e a empresa A L ARAUJO.  
 OBJETO: O presente termo aditivo altera a CLÁUSULA SEXTA referente à vigência do contrato acima especificado, prorrogando-o pelo período de 06 meses, vale dizer, a partir do dia 31/12/2009.  
 DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA  
 ANTÔNIO LEÔNIDAS DE ARAÚJO NETO

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que surtam os efeitos legais, HOMOLOGO os atos praticados pelo senhor pregoeiro e equipe de apoio, referentes ao Pregão SRP n.º 263/2009 CPL – 05, em favor da empresa: W. F. SALES – ME, referente aos itens 3, 9, 10, 11, 15 e 21 com o valor global de R\$ 6.506,00 (seis mil, quinhentos e seis reais) e ARNALDO COM. E REPRESENTAÇÕES – EPP, referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 19 com o valor global de R\$ 13.696,00 (treze mil, seiscentos e noventa e seis reais).  
 Rio Branco – AC, 22 de janeiro de 2010.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA  
 Diretor Presidente

**FUNDHACRE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP N.º 002/2010**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N.º 002/2010 da Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA de R\$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais), referente aos ITEM 01, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
 Rio Branco – AC, 10 de fevereiro de 2010.

Celiane Maria de Medeiros Alves  
 Coordenadora do Conselho Gestor da FUNDHACRE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP N.º 004/2010**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N.º 004/2010 – Aquisição de Material Gráfico, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO HOSPI-

TAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa:

H. SOUZA DOS SANTOS com valor global de R\$ 76.017,00 (setenta e seis mil e dezessete reais), referente aos ITENS 01, 02, 08, 20, 21, 23, 30, 32, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 55, 56 e 58; empresa F. B. AMORIM JUNIOR - ME, com valor global de R\$ 71.332,00 (setenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais), referente aos ITENS 03, 05, 18, 22, 28, 31 e 40; empresa GRAFICA FRANCARLOS LTDA com valor global de R\$ 29.245,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente aos ITENS 04, 07, 11, 12 e 38; empresa M. J. NASCIMENTO com valor global de R\$ 37.795,00 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), referente aos ITENS 06, 10, 24, 34, 57 e 60; empresa JAQUELINE C. DE OLIVEIRA com valor global de R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais), referente aos ITENS 09, 27, 33, 36, 37, 39 e 51; empresa J. V. DO NASCIMENTO com valor global de R\$ 56.735,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), referente aos ITENS 13, 15, 48 e 53; empresa J. ROSAS DOS SANTOS com valor global de R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos ITENS 14, 19, 25 e 52; empresa J. A. PACHECO - ME com valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referente ao ITEM 16; empresa GRAFICA GLOBO LTDA com valor global de R\$ 70.550,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais), referente aos ITENS 17 e 26; empresa J. A. SILVA COM. E EXP. LTDA com valor global de R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis e quinhentos reais), referente aos ITENS 29 e 50; empresa M. A. G. DE MEDEIROS – ME com o valor global de R\$ 32.740,00 trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais), referente aos ITENS 35, 44 e 54; empresa F. ALMEIDA DA SILVA, com valor global de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao ITEM 49; e a empresa S.CIPRIANI com valor global de R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais), referente ao ITEM 59; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Rio Branco – AC, 10 de Fevereiro de 2010.

Celiane Maria de Medeiros Alves  
Coordenadora do Conselho Gestor da FUNDHACRE

## FUNTAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2010

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Material Permanente que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a Empresa Companhia Mineira de Informática Ltda., decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2009 – CEL 01, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em razão do Projeto ITTO – PD 248/03, firmado entre a Fundação de Tecnologia do estado do Acre – FUNTAC e a Organização Internacional de Madeiras Tropicais, regendo-se pelas Leis Federais nos. 8.666/93 e 10.520/2002, com suas alterações, Decretos do Estado do Acre nos 12.472/2001 e 12.473/2001, e demais normas pertinentes. OBJETO: Aquisição de Material Permanente descritos nos itens 08 e 09 do Anexo II – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2009 – CEL 01.

VALOR: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2010.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João César Dotto – Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Fátima Honorato Aguiar - Sócia da Companhia Mineira de Informática Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2010

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Produtos Químicos que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a Empresa Alexandre S. Silveira – ME, decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2009 – CEL 01, no âmbito do Convênio Nº. 022/2008, firmado entre Ministério da Saúde – MS e a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC. OBJETO: Aquisição de 54.000 kg de Hidróxido de Amônia a 28%, para o abastecimento da Fábrica de Preservativos Masculinos em Xapuri – AC, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2009 – CEL 01, visando atender o projeto “Implementação de Ações para Produção e Fabricação de Preservativos Masculinos em Xapuri”. VALOR: R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

DATA DE ENTREGA: De acordo com cronograma especificado no processo administrativo nº 0011166-6/2009.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2009.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João César Dotto – Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Alexandre de Souza Silveira – Proprietário da Empresa Alexandre S. Silveira – ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2009

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de látex “in natura” de seringal nativo para o abastecimento da Unidade de Processamento de Látex, parte integrante do Projeto de Implantação da Fábrica de Preservativos Masculinos, em Xapuri – AC, decorrente do Pregão nº. 010/2009 – CPL 05, com o objetivo de atender as atividades do Convênio nº. 5550/2004.

OBJETO: alteração do valor do Contrato nº. 029/2009, consistente em um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2010.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João César Dotto – Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Manoel José da Silva – Presidente da COOPERACRE e Manoel Monteiro Oliveira – Diretor Superintendente da COOPERACRE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2009

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a Empresa Transeguro Transportes de Valores e Vigilância Ltda., em razão do Convênio nº. 022/2008, firmado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº. 243/2008 – CPL 04.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, bem como alteração do valor inicialmente contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 31.581,72 (Trinta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2010.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João César Dotto – Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Claudy Lima da Silva – Procurador da Empresa Transeguro Transportes de Valores e Vigilância Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129-A/2009

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a o Sr. Raimundo Alda Silva Alab Júnior, ocorrido com fundamento legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 em razão do Convênio MCT nº 01.0148.00/2008 e FUNTAC.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº. 129-A/2009 para até o dia 23 de fevereiro de 2010.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2010.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João César Dotto – Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA COMO CONTRATADO: Raimundo da Silva Alab Júnior.

## IAPEN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 047 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, III e XIX e pelo Decreto nº 4.986, de 01 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Celson Freitas Oliveira, do cargo de agente penitenciário, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/11/2009.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

LEONARDO DAS NEVES CARVALHO  
Diretor Presidente

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Nº 02/2010**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio MJ/N. 066/2008, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Justiça, e o Estado do Acre, por meio do Instituto de Administração Penitenciária, visando a Execução do Projeto de Capacitação de Agentes Penitenciários para Gerenciamento de Crise.

Considerando a necessidade de Contratação de Pessoa Física para Coordenação do Curso de Gerenciamento de Crise para os Agentes Penitenciários do Instituto de Administração Penitenciária.

Torna público a abertura de processo seletivo simplificado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DAS VAGAS: 04 (quatro) vagas para coordenadores, com formação de cadastro de reserva que poderão ser convocados durante a vigência do curso.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

2.1 Fonte de Recursos - As despesas correrão por dotação orçamentária 72220908421103513690000, referente ao programa de trabalho; elemento de despesa 33903600 e 33903300 e fonte 200 e 100.

2.2 O processo seletivo será regido por este Edital, abrangendo análise de curriculum vitae e entrevista e destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para composição da equipe de Coordenadores do Curso de Gerenciamento de Crises para os Agentes Penitenciários do IAPEN, devendo o candidato(a) preencher os seguintes pré-requisitos:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

Ter no dia da inscrição, no mínimo, 18 anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

Escolaridade de Nível Superior em qualquer área;

2.2.2 – O não atendimento aos pré-requisitos no ato da contratação ensejará a exclusão do candidato do processo e a convocação dos demais candidatos pela ordem de classificação;

2.3 - A comissão examinadora do processo simplificado será indicada pelo Diretor Presidente do IAPEN.

**3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO.**

3.1 – As inscrições dos candidatos(as) serão realizadas nos dias 17 de fevereiro, das 14h às 18h, e 18 de fevereiro, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Estrada Dias Martins, 5.378. CEP: 69.915-300. Rio Branco Acre.

3.2 - Não será aceita solicitação de inscrições via Fax ou Correio Eletrônico.

3.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

**4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO.**

Cópia do documento oficial de identificação;

Cópia do título eleitoral e comprovante do exercício do voto na última eleição;

Cópia do CPF, e, se do sexo masculino, Certificado de Reservista ou equivalente; e,

Cópia do curriculum vitae comprovado.

**5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

5.1 - 1ª FASE (Avaliação de currículos)

5.1.2 - Os candidatos serão selecionados, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação atribuída à avaliação curricular, conforme especificações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Dinâmica para dar apoio logístico	40
Conhecimento sobre preparação de material didático	30
Conhecimento sobre elaboração de relatórios	20
Conhecimento na Área de Informática	10
TOTAL	100

**5.2. 2ª FASE (Entrevista).**

5.2.1 Serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular, até o máximo de duas vezes o número de vagas destinadas no presente edital.

5.2.2 A entrevista avaliará o conhecimento e a experiência do candidato, de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Fluência na Exposição verbal de idéias e conceitos questionados pela comissão	05

Dinâmica em suporte logístico sobre incidentes em equipamentos de sala de aula	10
Avaliação do candidato em relação à resolatividade das situações específicas na área de atuação	15
TOTAL	30

5.3 Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não se apresentarem no local, data e horário previamente estabelecido, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.4. Os recursos contra a decisão da comissão de avaliação poderão ser interpostos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da publicação do resultado.

5.4.1. O recurso, sem efeito suspensivo, será direcionado para o presidente da comissão de avaliação, que analisará sua tempestividade, remetendo ao Diretor Presidente do IAPEN para decisão.

**6. NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO.**

6.1. A nota final dos candidatos aprovados no processo seletivo será definida pela soma das notas da avaliação curricular e da avaliação de entrevista, por ordem decrescente de pontuação.

6.2. Os candidatos deverão acompanhar a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial do Estado.

6.3 Havendo empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate, pela ordem:

I - Maior nota na avaliação curricular;

II - Maior idade.

**7. DA CONTRATAÇÃO.**

7.1 Os candidatos convocados deverão apresentar-se no dia, hora e lugar previamente designados pelo IAPEN, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado. O candidato que não se apresentar será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação geral.

7.2 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no item anterior terá o prazo de dois dias úteis, a contar da convocação, para apresentar-se, sob pena de, também, ser considerado desistente, procedendo-se à nova convocação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga.

**8. DA REMUNERAÇÃO.**

8.1. A remuneração será de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), sem prejuízo dos descontos de tributos e encargos legais.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo de seleção, contidas neste edital, nas comunicações e instruções a serem publicadas.

9.2 O candidato selecionado será contratado por ordem de classificação e segundo as necessidades da Administração.

9.3 A jornada de trabalho do selecionado será de quarenta horas semanais, a serem distribuídas conforme as necessidades do acompanhamento do projeto de Gerenciamento de Crises para os Agentes Penitenciários do IAPEN.

9.4 A contratação de que trata o presente Edital não ultrapassará o prazo de 04 (quatro) meses, conforme preceitua o artigo 2º, § 1º, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 58/98, bem como Lei Complementar Estadual n. 195/2009.

9.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas serão dirimidos pela comissão do processo seletivo.

Rio Branco-Acre, 11 de fevereiro de 2010.

Leonardo das Neves Carvalho,  
Diretor Presidente.

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N. 003/10**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, III e XIX e pelo Decreto nº 4986/10 de 02 de fevereiro de 2010.

Torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Médico Clínico Geral, conforme item 12 do Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.228, no dia 04 de fevereiro de 2010.

1. Do aprovado: André Luiz Santana de Andrade.

2. Da Convocação: O profissional acima elencado deverá comparecer, no Instituto de Administração Penitenciária, sala 08 – Gerencia de Reintegração Social e Saúde, sito à Rua Isaura Parente, n. 540. – Bairro: Bosque, no dia 12 de fevereiro de 2010, para a assinatura do contrato temporário.

Rio Branco, 10 de Fevereiro de 2010.

Leonardo das Neves Carvalho  
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 011/2006  
ESPÉCIE: 9º (nono) Termo Aditivo ao contrato nº 011/2006 celebrado entre o IAPEN– Instituto de Administração Penitenciária e a Empresa CÉLIO PEREIRA.

OBJETO: Prorrogar em mais 01 (um) mes a duração do contrato original. Sendo assim, o contrato vigorará de 31 de dezembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010 e alterar a dotação orçamentária do respectivo contrato no que se refere ao programa de trabalho mediante mudança do exercício financeiro:

Onde se lê: II – Programa de Trabalho: 722.209.06.421.2043.2290.0001

Leia-se: II – Programa de Trabalho: 722.209.08.421.2043.2290.0000

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2009.

LOCAL: Rio Branco - AC

Assinam: Pela Contratante, LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, e pela Contratada, Célio Pereira.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 022/2007

POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2007

Onde se lê:

1º (primeiro) termo aditivo...

OBJETO: Prorrogar em mais 06 (seis) meses a duração do contrato original. Sendo assim, o contrato vigorará de 31 de dezembro de 2009 a 30 de junho de 2010 e acréscimo de valor do respectivo contrato em R\$ 5.134.189,05 (cinco milhões cento e trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinco centavos)

Leia-se:

3º (terceiro) termo aditivo...

OBJETO: Prorrogar em mais 06 (seis) meses a duração do contrato original. Sendo assim, o contrato vigorará de 31 de dezembro de 2009 a 30 de junho de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2010.

Assinam: Pela Contratante, LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, e pela Contratada, Sérgio Tsuyoshi Murata.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010

CONTRATO N.º 003/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2008 CPL 02

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2009 - SGA

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a Empresa G. N. ALENCAR - ME como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais permanentes (mobiliário) destinados a atender as diversas necessidades do IAPEN.

VALOR TOTAL: O valor total do Contrato é de R\$ 13.378,00 (Treze mil trezentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará até o término do exercício financeiro de 2010, contados a partir da assinatura deste contrato, ou até a entrega completa dos objetos contratados.

DATA ASSINATURA: 05/02/2010

I – Unidade Orçamentária: 209 IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária

II – Programa de Trabalho: 722.209.08.421.2009.2276.0000

III – Natureza da Despesa: 44.90.52.00

IV – Fonte de Recursos: 100 (RP)

Assinam: Leonardo das Neves Carvalho pela Contratante e Sra. Graciete Nogueira Alencar, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2009  
ESPÉCIE: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº. 040/2009 celebrado entre o IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária e a empresa SILDO BARBOSA GOMES DE FREITAS.

OBJETO: Constitui objeto deste termo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2009, cujo bem é a aquisição de Combustível (Óleo Diesel e Gasolina), para atender os veículos do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, no município de Sena Madureira.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Contrato por 06 (seis) meses, tendo como período de vigência de 01 de janeiro a 30 de junho de 2010.

JUSTIFICATIVA: Fica alterado o contrato nº. 040/2009, no que concerne ao prazo de execução para melhor adequação às necessidades do Estado, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 57, parágrafo 1º, inc. I, c/c artigo 65, inc. I, Alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 /12/ 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO: 722.209.06.421.2036.2300.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

Assinam: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO pelo CONTRATANTE e SILDO BARBOSA GOMES DE FREITAS, pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010

CONTRATO N.º 003/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2008 CPL 02

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2009 - SGA

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a Empresa G. N. ALENCAR - ME como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais permanentes (mobiliário) destinados a atender as diversas necessidades do IAPEN.

VALOR TOTAL: O valor total do Contrato é de R\$ 13.378,00 (Treze mil trezentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará até o término do exercício financeiro de 2010, contados a partir da assinatura deste contrato, ou até a entrega completa dos objetos contratados.

DATA ASSINATURA: 05/02/2010

I – Unidade Orçamentária: 209 IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária

II – Programa de Trabalho: 722.209.08.421.2009.2276.0000

III – Natureza da Despesa: 44.90.52.00

IV – Fonte de Recursos: 100 (RP)

Assinam: Leonardo das Neves Carvalho pela Contratante e Sra. Graciete Nogueira Alencar, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 024/2009  
ESPÉCIE: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº. 024/2009 celebrado entre o IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária e a empresa URB COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste termo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2009, cujo bem é a contratação de empresa especializada em serviços de criação e confecção de material de comunicação visual, para atender as necessidades do IAPEN.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Contrato por 06 (seis) meses, tendo como período de vigência de 01 de janeiro a 30 de junho de 2010.

JUSTIFICATIVA: Fica alterado o contrato nº. 024/2009, no que concerne ao prazo de execução para melhor adequação às necessidades do Estado, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 57, parágrafo 1º, inc. I, c/c artigo 65, inc. I, Alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 /12/ 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO: 722.209.06.421.2009.2276.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

Assinam: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO pelo CONTRATANTE e LUIS EDUARDO C. R. DO VALLE, pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 025/2009  
ESPÉCIE: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº. 025/2009 celebrado entre o IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária e a empresa ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto deste termo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2009, cujo bem é a aquisição de pneus para atender os veículos do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, nos municípios de Cruzeiro do Sul e Tarauacá.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Contrato por 06 (seis) meses, tendo como período de vigência de 01 de janeiro a 30 de junho de 2010.



JUSTIFICATIVA: Fica alterado o contrato nº. 025/2009, no que concerne ao prazo de execução para melhor adequação às necessidades do Estado, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços.  
 FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 57, parágrafo 1º, inc. I, c/c artigo 65, inc. I, Alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 /12/ 2009.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 722.209.06.421.2043.2290.0001  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00  
 FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

Assinam: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO pelo CONTRATANTE e ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE  
 Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 268/2009 – CPL 05  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010  
 PROCESSO Nº. 0032838-6/2009  
 VALIDADE: 12 (doze) MESES  
 OBJETO: Aquisição de material de colchões, para atender as demandas das Unidades Penitenciárias do Estado do Acre.  
 VALIDADE: 12 (doze) MESES  
 VALOR TOTAL: R\$ 469.250,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e cinqüenta reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 10.02.2010.

ASSINAM: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, pelo Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN e JOSE BRITO DA SILVA pela empresa J. C. Silva Sampaio - Me.

Item	Especificação	Unid	Quant. para Registro	Valor Unitário	Valor Total
01	Colchão de espuma flexível em poliuretano para solteiro – densidade D-28 Kg/m³, medindo 78cm de largura x 1,88cm de comprimento x no mínimo 14cm de altura, com tratamento anti-fungo, anti-bactéria, anti-ácaro, com capacidade de peso máximo não inferior 90kg. Marca: Ortobom	Unid	5.000	93,85	469.250,00

### IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2010  
 PROCESSO Nº. 0029/2010  
 PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa Zorton Comércio e Serviços Ltda.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Material Elétrico e Hidráulico, conforme especificado na CI nº. 004/2010, bem como na Proposta da CONTRATADA e Mapa Comparativo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.  
 VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.992,38 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será a partir de sua publicação até 31/12/2010.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta, correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 720.202.2151.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC]; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 [Material de Consumo]; Fonte: 100 [OGE/RP].  
 DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 22.01.2010 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sra. Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo, pelo Contratante e Sr. André Luis Cian e Sr. Adilson Moretto, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2010  
 PROCESSO Nº. 0036/2010  
 PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa ACRETEL EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de manutenção e instalação com reposição de peças para os ramais e aparelhos telefônicos do CONTRATANTE, de acordo com a

Coleta de Preços, Proposta da CONTRATADA, Termo de Adjudicação e Mapa Comparativo, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.  
 VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.920,00 [Sete mil, novecentos e vinte reais].  
 VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2010.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 720.202.2151.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC]; Elementos de Despesa: 33.90.30.00 [Material de Consumo] e 33.90.39.00 [OST-PJ]; Fonte: 100 RP.  
 DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 20/01/2010 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo, pelo CONTRATANTE e Jones Brandão da Silva, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2010  
 PROCESSO Nº. 0041/2010  
 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 210/2009 – CPL 05  
 PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa Célio Pereira - ME.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa para fornecimento de coffee break, Item 1, Encarte Único da Ata de Registro de Preços nº. 024/2009 – ISE, na quantidade para 2.000 pessoas, visando atender as necessidades do CONTRATANTE, de acordo com as especificações Pregão para Registro de Preços nº. 210/2009 – CPL 05 e a Proposta da CONTRATADA, bem como Planilha Comparativa de Preços e Termo de Homologação, que passam a integrar este Contrato, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.  
 VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 25.000,00 [Vinte e cinco mil reais].  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2010.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 720.202.2151.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC]; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 [OST-PJ]; Fonte de recurso: 100 [RP/2010].  
 DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 05.02.2010 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sra. Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo, pelo Contratante e o Sr. Célio Pereira, pela Contratada.

### TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado do Acre  
 Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 6.547  
 NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.493.2009-30-TCE (Processo nº 17.842.2006-76-TCE – Apenso).  
 ASSUNTO: Pedido de Revisão da decisão contida no Acórdão nº 5.916/2009, exarado nos autos do Processo nº 17.842.2006-76-TCE - Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Sustentável - FDS, exercício de 2005.  
 RESPONSÁVEL: Senhor Gilberto do Carmo Lopes Siqueira.  
 REVISORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.  
 V.V. Pedido de Revisão. Secretário de Estado. Não conhecimento. Não superveniência de documento novo. Inalteradas as condições de mérito. Não provimento. Mantido os exatos termos do Acórdão recorrido. Averbação. Desapensamento. Arquivamento do processo.  
 v.v. Pedido de Revisão. Secretário de Estado. Conhecimento. Provimento. Alteração da decisão contida no Acórdão nº 5.916/2009. Regularizada. Averbação. Desapensamento. Arquivamento do processo.  
 Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por maioria, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Antônio Jorge Malheiro, pelo não conhecimento e não provimento do Pedido de Revisão mantendo-se os exatos termos do Acórdão recorrido tendo em vista a não superveniência de documento novo e a ausência de argumentos relevantes para reforma do julgado. Vencidos a Conselheira-Relatora e o Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro que votaram pelo conhecimento e provimento do Pedido de Revisão. Após as formalidades de estilo, pela averbação da decisão recorrida, desapensamento dos autos para fins de arquivamento. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.-----

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.  
Rio Branco – Acre, 20 de Janeiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente do TCE/ACRE.  
Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO  
Voto Vencedor  
Conselheira DULCINÉIA BENÍCIO DE ARAÚJO  
Voto Vencido  
Fui presente:  
MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA  
Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.562  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.175.2008-40-TCE (C/01 Anexo).  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Floresta, exercício de 2007.  
RESPONSÁVEL: Senhor Carlos Ovídio Duarte Rocha.  
REVISOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.  
Prestação de Contas. Secretaria Estadual de Floresta. Regularidade. Arquivamento do processo.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Floresta, exercício orçamentário e financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Carlos Ovídio Duarte Rocha – Secretário de Estado, com fulcro no inciso I, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro-.-.-.-.-.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.  
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente do TCE/ACRE.  
Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO  
Relator  
Fui presente:  
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA  
Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.563  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.180.2008-90-TCE.  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Articulação Institucional, exercício de 2007.  
RESPONSÁVEL: Senhor Carlos Alberto Ferreira de Araújo.  
REVISOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.  
Prestação de Contas. Secretaria Estadual de Articulação Institucional. Ausência do nome, número de registro e assinatura do responsável pela contabilidade. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Articulação Institucional, exercício orçamentário e financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Carlos Alberto Ferreira de Araújo – Secretário de Estado, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a ausência do nome, número de registro e assinatura do responsável pela contabilidade, no Demonstrativo Contábil Anual da Execução Orçamentária e Financeira. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro-.-.-.-.-.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.  
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente do TCE/ACRE.  
Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO  
Relator  
Fui presente:  
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA  
Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.564  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.927.2009-90-TCE (C/03 Volumes e 06 Anexos).  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, exercício de 2008.  
RESPONSÁVEL: Senhor João César Dotto.  
REVISOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.  
Prestação de Contas. Fundação Estadual de Tecnologia. Regularidade. Arquivamento do processo.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular a Prestação de Contas da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro 2008, de responsabilidade do Senhor João César Dotto – Diretor-Presidente, com fulcro no inciso I, do art. 51, da LCE nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro-.-.-.-.-.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.  
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente do TCE/ACRE.  
Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO  
Relator  
Fui presente:  
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA  
Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.565  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.510.2009-90-TCE.  
ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, relativos ao 5º bimestre de 2009.  
RESPONSÁVEL: Senhor Paulo César da Silva.  
REVISOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Notificação. Arquivamento do processo.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, notificar o Senhor Paulo César da Silva – Prefeito, para observar, nas edições anuais da matéria, as orientações da Portaria STN nº 462/2009. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro-.-.-.-.-.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.  
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente do TCE/ACRE.  
Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO  
Relator  
Fui presente:  
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA  
Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.566  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.516.2009-40-TCE.  
ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Acrelândia, relativos ao 5º bimestre de 2009.  
RESPONSÁVEL: Senhor Carlos Cesar Nunes de Araújo.  
REVISOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Notificação. Arquivamento do processo.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, notificar o Senhor Carlos Cesar Nunes de Araújo – Prefeito, para observar, nas edições anuais da matéria, as orientações da Portaria STN nº 462/2009. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente,

te, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro-----  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.  
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente do TCE/ACRE.  
Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO  
Relator  
Fui presente:  
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA  
Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.567  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.165.2005-5-TCE.  
ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício de 2004.  
RESPONSÁVEL: Senhora Maria do Socorro Néri Medeiros de Souza.  
REVISOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.  
Prestação de Contas. Fundo Municipal de Assistência Social. Regularidade. Arquivamento do processo.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício orçamentário e financeiro 2004, de responsabilidade da Senhora Maria do Socorro Néri Medeiros de Souza – Secretária Municipal, com fulcro no inciso I, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro-----  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.  
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente do TCE/ACRE.  
Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO  
Relator  
Fui presente:  
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA  
Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.568  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.518.2009-60-TCE (Processo nº 18.518.2007-07-TCE – Apenso).  
ASSUNTO: Pedido de Revisão da decisão contida no Acórdão nº 5.917/2009, exarado nos autos do Processo nº 18.818.2007-07-TCE - Prestação de Contas do Fundo Estadual de Floresta do Acre -, exercício de 2006.  
RESPONSÁVEL: Senhor Carlos Ovídio Duarte Rocha.  
REVISOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.  
Pedido de Revisão. Secretário Estadual. Não conhecimento. Manutenção, in totum, da decisão recorrida. Averbação. Desapensamento. Arquivamento do processo.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, pelo não conhecimento da Revisão, mantendo-se, in totum, a decisão proferida por este Tribunal em sessão realizada no dia 23.04.2009, através do Acórdão nº 5.917/09, que considerou regulares com ressalvas as Contas do Fundo Estadual de Floresta do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Carlos Ovídio Duarte Rocha – Secretário de Estado de Floresta, à época. Após as formalidades de estilo, pela averbação da decisão recorrida, desapensamento dos autos para fins de arquivamento. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro-----  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.  
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente do TCE/ACRE.  
Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO  
Relator  
Fui presente:  
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA  
Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.569  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.504.2009-30-TCE.  
ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Bujari, relativo ao 5º bimestre de 2009.  
RESPONSÁVEL: Senhor João Edvaldo Teles de Lima.  
REVISOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Notificação. Encaminhamento da decisão ao Conselho Municipal do FUNDEB. Arquivamento do processo.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) notificar o Senhor João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito para: a) tomar conhecimento da tendência desfavorável ao cumprimento do limite mínimo constitucional de 25% que trata das ações com manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto no art. 212 da Constituição Federal; b) tomar conhecimento da tendência desfavorável ao cumprimento do limite mínimo constitucional de 15% que trata das ações e serviços de saúde, previsto no art. 77, §4º do ADCT da Constituição Federal; c) doravante, corrigir a divergência e inconsistências apresentadas nos Anexos VI e X, ou seja, Demonstrativos do Resultado Nominal e Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, devendo, portanto, cumprir as normas da Portaria STN nº 462/2009 para correto preenchimento dos Demonstrativos; d) pagar os Restos a Pagar Processados ou justificar o não pagamento; 2) encaminhar esta decisão ao Conselho Municipal do FUNDEB para acompanhamento dos dados acerca da aplicação de recursos no ensino. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro-----  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.  
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente do TCE/ACRE.  
Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO  
Relator  
Fui presente:  
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA  
Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.570  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.506.2009-50-TCE.  
ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Xapuri, relativo ao 5º bimestre de 2009.  
RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos.  
REVISOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Notificação. Abertura de processo autônomo. Encaminhamento ao Conselho Municipal do FUNDEB. Arquivamento do processo.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) notificar o Senhor Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos – Prefeito para: a) atender, doravante, ao disposto no art. 52, da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à necessidade da comprovação de publicidade do Relatório, sob pena de aplicação de multa; b) corrigir as inconsistências verificadas nos valores da execução orçamentária; c) tomar conhecimento da tendência desfavorável, ao cumprimento do limite mínimo constitucional de 25% previsto no art. 212 referente às despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino; d) tomar conhecimento da tendência desfavorável, ao cumprimento do limite mínimo constitucional de 60% previsto no art. 60 do ADCT, referente às despesas com pagamento dos profissionais do magistério; 2) abrir processo autônomo para verificação da publicidade de acordo com o novo regramento estabelecido por esta Corte de Contas e apurar responsabilidade; 3) encaminhar esta decisão ao Conselho Municipal do FUNDEB para acompanhamento dos dados acerca da aplicação de recursos no ensino. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro-----

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.  
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente do TCE/ACRE.  
Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO  
Relator  
Fui presente:  
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA  
Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Secretaria das Sessões

**A C Ó R D Ã O Nº 6.571**  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.514.2009-20-TCE.  
ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Capixaba, relativo ao 5º bimestre de 2009.  
RESPONSÁVEL: Senhor Joais da Silva dos Santos.  
REVISOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Notificação. Arquivamento do processo.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, notificar o Senhor Joais da Silva dos Santos – Prefeito para: a) tomar conhecimento do déficit na execução orçamentária, emitindo alerta para o possível descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 59, inciso I, §1º; b) doravante, corrigir as inconsistências verificadas nos Demonstrativos do Resultado Nominal e do Resultado Primário. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.....  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.  
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente do TCE/ACRE.  
Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO  
Relator  
Fui presente:  
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA  
Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Secretaria das Sessões

**P A P E L E T A D E J U L G A M E N T O**  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.312.2009-90-TCE.  
ASSUNTO: Verificação da publicidade de acordo com o novo regramento estabelecido por esta Corte de Contas, protocolo do encaminhamento do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Xapuri, relativo ao 3º bimestre de 2009 à Câmara Municipal e apurar responsabilidade.  
RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos.  
RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.  
Julgado na 957ª Sessão Ordinária do dia 03 de fevereiro de 2010.  
**D E C I S Ã O**  
“ACOLHEU-SE, À UNANIMIDADE, O VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, EM FACE DA REGULARIDADE DOS DADOS APRESENTADOS. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RONALD POLANCO RIBEIRO”.....

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente do TCE/ACRE.  
CRM/03/02/2010.

Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Secretaria das Sessões

**P A P E L E T A D E J U L G A M E N T O**  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.339.2006-86-TCE.  
ASSUNTO: Apurar responsabilidade pela conduta omissiva do Senhor Luiz Helosman de Figueiredo – Prefeito, pela grave infringência à norma legal contida no art. 89, inciso II, da LCE nº 38/93 c/c art. 139, inciso IX, Resolução TCE/AC nº 30/96, com a redação dada pelo art. 5º da Resolução TCE/AC nº 52/2004, passível de sanção com pena de multa.

RESPONSÁVEL: Senhor Luiz Helosman de Figueiredo.  
RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.  
Julgado na 957ª Sessão Ordinária do dia 03 de Fevereiro de 2010.

**D E C I S Ã O**  
“ACOLHEU-SE, À UNANIMIDADE, O VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR, PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, EM FACE DAS INCORREÇÕES VERIFICADAS EM TODOS OS RREO DOS BIMESTRES, JÁ TER SIDO ANALISADAS NAS CONTAS DO EXERCÍCIO, CONSIDERADAS IRREGULARES PELO PARECER PRÉVIO Nº 345 E O GESTOR CONDENADO PELA SUA ATUAÇÃO NO PERÍODO, CONFORME CONSTA DO ACÓRDÃO Nº 5.412, À DEVOLUÇÃO DE RECURSOS, PELO QUE O EFEITO EDUCATIVO DA MULTA SE TORNA INEFICIENTE E DESNECESSÁRIO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RONALD POLANCO RIBEIRO”.....

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente do TCE/ACRE.  
CRM/03/02/2010.

Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Secretaria das Sessões

**P A P E L E T A D E J U L G A M E N T O**  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 19.452.2008-75-TCE (C/04 Anexos).  
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial no Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, visando apurar as ausências e omissões de demonstrativos e/ou documentos que comprovem a correta aplicação dos Recursos Públicos (art. 44, da LCE nº 38/93).  
RESPONSÁVEIS: Senhores Sebastião Aguiar da Fonseca Dias e Antônio José Brasil da Silva.  
RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.  
Julgado na 957ª Sessão Ordinária do dia 03 de fevereiro de 2010.  
**D E C I S Ã O**  
“ACOLHEU-SE, À UNANIMIDADE, O VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR, PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, EM FACE DA REGULARIDADE DOS DADOS APRESENTADOS. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RONALD POLANCO RIBEIRO”.....

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente do TCE/ACRE.  
CRM/03/02/2010.

Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Secretaria das Sessões

**PAUTA DOS TRABALHOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, PARA A SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 17/02/2010, OU SUBSEQÜENTES.**  
959ª SESSÃO  
JULGAMENTO DE PROCESSOS:

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 13.372.2009-30-TCE
ASSUNTO:	- Verificação da Publicidade de Acordo com o Novo Regramento Estabelecido por esta Corte de Contas, Protocolo do Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Xapuri, relativo ao 1º semestre de 2009, à Câmara Municipal e Apurar Responsabilidade.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos.
RELATOR:	- Conselheiro Antonio Jorge Malheiro.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 13.508.2009-70-TCE
ASSUNTO:	- CONSULTA da Possibilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco aderir ao Pregão Sistema de Registro de Preços nº 020/2009 – SRP da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, sendo possível a Apresentação de Proposta diferenciada por Região.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Pascal Abou Khalil.
RELATOR:	- Conselheiro Antonio Jorge Malheiro.

Rio Branco - Acre, 11 de fevereiro de 2010.

Cons. Valmir Gomes Ribeiro  
Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Corregedoria-Geral

**PORTARIA Nº 009/2010**

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Dr. Flávio Augusto Siqueira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Nº 002/03, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar parcialmente a Portaria nº 004/2010, que designou os Procuradores de Justiça para atuarem no Plantão Ministerial do mês de FEVEREIRO de 2010, para substituir o Procurador de Justiça Williams João Silva, no período especificado:

período	Procurador de justiça
08/02 A 15/02	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Art. 2º - Os demais artigos constantes da supramencionada Portaria permanecerão como estão, cabendo aos plantonistas a estrita observância do disposto nos mesmos.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2010.

Flávio Augusto Siqueira de Oliveira  
Corregedor-Geral

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 009/2010**

(Procedimento Administrativo Preliminar)

A Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8º, § 1º da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos constantes em OFÍCIO/SEINT/SRTE/AC/Nº406/2009, noticiando trabalho infantil.

**R E S O L V E**

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;

Art. 2º Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 20 de janeiro de 2010.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 010/2010**

(Procedimento Administrativo Preliminar)

A Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8º, § 1º da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos constantes em Ofício nº 8734/2009 – DDN/SPDCA/SEDH/PR, oriundo da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, noticiando violência física, psicológica e abuso sexual.

**R E S O L V E**

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;

Art. 2º Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 20 de janeiro de 2010.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 011/2010**

(Procedimento Administrativo Preliminar)

A Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8º, § 1º da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos constantes em Ofício nº 322/2010 – DDN/SPDCA/SEDH/PR, oriundo da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, noticiando negligência em criança.

**R E S O L V E**

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;

Art. 2º Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 25 de janeiro de 2010.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigu  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 012/2010**

(Procedimento Administrativo Preliminar)

A Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8º, § 1º da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos constantes em Ofício nº 136/2010 – DDN/SPDCA/SEDH/PR, oriundo da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, noticiando negligência em criança.

**R E S O L V E**

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;

Art. 2º Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 20 de janeiro de 2010.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 013/2010**

(Procedimento Administrativo Preliminar)

A Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8º, § 1º da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos constantes em Termo de Declaração da M.J. da S. O., noticiando adolescente em situação de risco.

**R E S O L V E**

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;

Art. 2º Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 21 de janeiro de 2010.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 014/2010

(Procedimento Administrativo Preliminar)

A Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8º, § 1º da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos constantes em OF. Nº 010/DPSB/SEMCAS, noticiando adolescente em situação de risco.

R E S O L V E

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;

Art. 2º Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 21 de janeiro de 2010.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 015/2010

(Procedimento Administrativo Preliminar)

A Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8º, § 1º da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos em constantes em OF. Nº 08/10/PEDC, oriundo da Promotoria Especializada de defesa da Cidadania, noticiando adolescente em situação de risco

R E S O L V E

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;

Art. 2º Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 25 de janeiro de 2010.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 016/2010

(Procedimento Administrativo Preliminar)

A Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8º, § 1º da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos em Denúncia Anônima nº 001/2010, noticiando maus tratos com criança.

R E S O L V E

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;

Art. 2º Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 25 de janeiro de 2010.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 363/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Doutor Sammy Barbosa Lopes, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR os termos da Portaria 0249/2010;

Art 2º - NOMEAR a servidora Maria Marquizeze Fernandes Alves, para exercer a Função Comissionada de Assistente Executivo, Símbolo FC-MP-3, lotando-a no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça. Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 6 de fevereiro de 2010.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES  
Procurador-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL DE SENA MADUREIRA

PORTARIA N. 002/2010

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por sua Promotora de Justiça Substituta, que a esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989, artigo 6.º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93, bem como pelo artigo 201, inciso VIII e §§ 2º e 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90 (ECA), e CONSIDERANDO a proximidade das festividades de carnaval a serem realizadas entre os dias 12 a 16 de fevereiro de 2010, no período de 21h a 03h, na Praça Municipal de Sena Madureira; e

CONSIDERANDO que esta festividade vem se tornando tradição no Estado do Acre, com a concentração de milhares de pessoas vindas de outras cidades, oportunidade em que, costumeiramente, ocorrem descumprimentos ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros estatutos legais, com a permissão de permanência de menores de idade além do horário permitido pelo Juízo da Infância e Juventude, bem como com a venda de bebida alcoólica a menores de idade; e

CONSIDERANDO a necessidade de se fiscalizar o cumprimento dos direitos enunciados no Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o princípio da proteção integral;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, a fim de expedir recomendação para o cumprimento dos direitos assegurados à criança e ao adolescente, bem como requisitar informações acerca da realização da festividade carnavalesca.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sena Madureira - AC, 10 de fevereiro de 2010.

VANESSA DE MACEDO MUNIZ  
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL DE SENA MADUREIRA

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2010

(carnaval)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por sua Promotora de Justiça Substituta, Dra. Vanessa de Macedo Muniz, da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude de Sena Madureira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, incisos II e IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989, artigo 6.º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93, bem como pelo artigo 201, inciso VIII e §§ 2º e 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90 (ECA), e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis"; CONSIDERANDO que por ocasião do Carnaval é realizada pela Prefeitura Municipal a tradicional festa na cidade, onde é comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebida alcoólica, assim como atos de violência;

CONSIDERANDO que toda a sociedade, Estado, e os pais ou responsáveis têm o dever de colocar as crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, nos termos do artigo 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e artigo 227, da CF/88, respectivamente;

CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, eis que causam dependência química e podem gerar violência;

CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes constitui forma de desvirtuamento de sua formação moral e social, facilitando seu acesso a outros tipos de drogas;

CONSIDERANDO que em razão disso é "proibida a venda à criança ou adolescente de bebidas alcoólicas" e que constitui crime "vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida", nos termos dos artigos 81, incisos II e III, e 243, ambos da Lei nº 8.069/90 (ECA);

CONSIDERANDO que "servir bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, a quem se acha em estado de embriaguez, a pessoa que o agente sabe sofrer das faculdades mentais, a pessoa que o agente sabe estar judicialmente proibida de frequentar lugares onde se consuma bebidas de tal natureza", constitui contravenção penal prevista no artigo 63, do Decreto – Lei 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais LCP)

CONSIDERANDO que, na forma da Lei e da Constituição Federal, todos têm o dever de colocar as crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, assim como de prevenir a ocorrência de ameaça ou de violação de seus direitos (cf. art. 227, da Constituição Federal c/c arts. 4º, caput, 5º, 18 e 70, da Lei nº 8.069/90, respectivamente), o que inclui o dever dos proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos onde serão realizados os bailes e eventos de Carnaval e/ou onde são comercializadas bebidas alcoólicas, bem como seus prepostos, de coibir a venda, o fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes nas suas dependências, ainda que o fornecimento ou a entrega seja efetuada por terceiros;

CONSIDERANDO que, por terem o dever legal de impedir a venda ou o repasse a crianças e adolescentes, ainda que por terceiros, das bebidas alcoólicas comercializadas nas dependências de bares, boates e/ou estabelecimentos onde são realizados bailes e eventos de Carnaval, seus proprietários, responsáveis e/ou prepostos podem ser responsabilizados administrativa, civil e mesmo criminalmente pelo ocorrido (nos moldes do disposto no art. 29, do Código Penal), não sendo aceita a usual "desculpa" de que a venda foi feita originalmente a adultos e que seriam estes os responsáveis por sua posterior "entrega" à criança ou adolescente;

CONSIDERANDO, por fim, que é assegurado o livre acesso dos órgãos de segurança pública, assim como do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário, aos locais de diversão (o que abrange os estabelecimentos onde serão realizados bailes e eventos de Carnaval abertos ao público), em especial quando da presença de crianças e adolescentes, constituindo crime "impedir ou embarçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta lei" (cf. art. 236, da Lei nº 8.069/90);

RESOLVE RECOMENDAR o seguinte:

1) AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES: que conscientizem seus filhos para os males do cigarro, das bebidas alcoólicas, das drogas e dos jogos de azar, inclusive sinuca e congêneres, advertindo-os das conseqüências nocivas para a saúde, sociedade e família, afóra a responsabilização legal de cada qual, envidando todos os esforços e iniciativas para prevenir e coibir a freqüência dos mesmos em ambientes que forneçam ou comercializem ditas substâncias;

2) AOS DONOS OU RESPONSÁVEIS POR BARES, LANCHONETES, E RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL DE SENA MADUREIRA que:

2.1) Se abstenham de, em qualquer período e especialmente no CARNAVAL, vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas, cigarros ou outra substância que cause qualquer tipo de dependência física ou psíquica a crianças e adolescentes, sob pena de se submeter às penalidades legais.

2.2) Se abstenham de servir bebidas alcoólicas a quem se acha em estado de embriaguez, a pessoa que o agente sabe sofrer das faculdades mentais e a pessoa que o agente sabe estar judicialmente proibida de frequentar lugares onde se consuma bebidas de tal natureza, sob pena de incidir na contravenção do artigo 63, do Decreto-lei nº 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais).

3) ÀS AUTORIDADES POLICIAIS DA CIDADE DE SENA MADUREIRA que:

3.1) Em qualquer período, especialmente no CARNAVAL, verificada a ocorrência de qualquer dos crimes ou contravenções anteriormente citadas, seja lavrado o competente auto de prisão em flagrante de delíto (e ou termo circunstanciado) ou baixada a portaria de abertura de inquérito policial, sob as penalidades legais.

3.2) Realizem periódica e sistemática fiscalização nos bares, lanchonetes, mercearias, supermercados ou estabelecimentos congêneres, com o fim de coibir a venda e o fornecimento de bebidas alcoólicas, cigarros ou outras substância que cause dependência física ou psíquica para crianças e adolescentes, adotando as providências legais previstas à espécie.

3.3) Adotem as medidas legais para coibir que seja servida bebida alcoólica a quem se acha em estado de embriaguez, a pessoa que o agente sabe sofrer das faculdades mentais e a pessoa que o agente sabe estar judicialmente proibida de frequentar lugares onde se consuma bebidas de tal natureza.

4) À POPULAÇÃO EM GERAL QUE:

4.1) Caso tenham conhecimento ou presenciem qualquer destes crimes ou contravenções penais praticados contra a criança ou adolescentes, façam comunicação e/ou representação perante a autoridade policial, ao representante do Ministério Público Estadual e ao Poder Judiciário Local.

5) Encaminhe-se a presente recomendação para que seja publicada no Diário Oficial do Estado, às autoridades policiais do Município de Sena Madureira; aos estabelecimentos referidos nos item 2 e 3 supra, afixando-a, também, no quadro de avisos da sede do Ministério Público e Fórum Municipal, para conhecimento geral, e Conselho Tutelar desta cidade.

6) Solicite-se, outrossim, a divulgação da presente Recomendação através da rádio(s) comunitária(s) local, a fim de que cheguem efetivamente ao conhecimento da população e surta os efeitos esperados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sena Madureira - AC, 10 de fevereiro de 2010.

VANESSA DE MACEDO MUNIZ

Promotora de Justiça Substituta

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, nos termos do § 7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte:

#### LEI Nº 1.796 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

"Modifica o anexo III da Lei nº 1.494, de 21 de maio de 2003, modificado pela Lei nº 1.734, de 25 de março de 2009".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo III da Lei nº 1.494, de 21 de maio de 2003, modificado pela Lei nº 1.734, de 25 de março de 2009, passa a ser o constante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior ocorrerão à conta do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 09 de fevereiro de 2010.

JESSÉ SANTIAGO

Presidente

MANOEL VALDIR CABIDE

Secretário em Exercício

#### ANEXO III

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG PESSOAL EFETIVO			
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	TOTAL (R\$ 1,00)
03	FG – 1	1.600,00	4.800,00
02	FG – 2	1.200,00	2.400,00
06	FG – 3	1.000,00	6.000,00
05	FG – 4	650,00	3.250,00
02	FG – 5	520,00	1.040,00
05	FG - 6	390,00	1.950,00
	TOTAL		19.440,00

## CRUZEIRO DO SUL

Estado do Acre

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Comissão Permanente Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 11/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 02/03/2010  
 Horário: 14h00min  
 Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169. Os interessados deverão levar CD ROOM a Comissão para a gravação do Edital e seus anexos.  
 Objeto: Serviços de Recuperação de Bicos e Bombas Injetoras com Peças Fornecidas pela Empresa Contratada, conforme Termo de Referência.  
 Cruzeiro do Sul – AC, 11 de Fevereiro de 2010.

Antonio Cosmo Braga da Costa  
 Pregoeiro

Estado do Acre  
 Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
 Comissão Permanente Municipal de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 12/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 02/03/2010

Horário: 16h30min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169. Os interessados deverão levar CD ROOM a Comissão para a gravação do Edital e seus anexos.

Objeto: Fornecimento de Material Elétrico.  
 Cruzeiro do Sul – AC, 11 de Fevereiro de 2010.

Antonio Cosmo Braga da Costa  
 Pregoeiro

Estado do Acre  
 Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
 Comissão Permanente Municipal de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 13/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 03/03/2010

Horário: 07h30min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169. Os interessados deverão levar CD ROOM a Comissão para a gravação do Edital e seus anexos.

Objeto: Fornecimento de Material de Expediente lote I, Material Didático lote II e Material Pedagógico lote III  
 Cruzeiro do Sul – AC, 11 de Fevereiro de 2010.

Antonio Cosmo Braga da Costa  
 Pregoeiro

Estado do Acre  
 Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
 Comissão Permanente Municipal de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 14/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 03/03/2010

Horário: 15h30min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169. Os interessados deverão levar CD ROOM a Comissão para a gravação do Edital e seus anexos.

Objeto: Fornecimento de Combustível e Lubrificante  
 Cruzeiro do Sul – AC, 11 de Fevereiro de 2010.

Antonio Cosmo Braga da Costa  
 Pregoeiro

### MANUEL URBANO

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANUEL URBANO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

A Prefeitura de Manuel Urbano-AC, através de sua Comissão Perma-

nente de Licitação - CPL/PMMU-AC torna público aos interessados que fará realizar, as 08h30min do dia 01 de março de 2010, em suas instalações, sito a Rua Valério Caldas de Magalhães, s/nº - Centro, na cidade de Manuel Urbano-AC, Tomada de Preços nº 001/2010, Tipo: pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por item, Objeto: Aquisição de Materiais: Pedagógicos, Manutenção, Consumo em Geral e Equipamento, Destinados para o Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica das Escolas da Rede Municipal, conforme Anexo – I do Edital da Tomada de preços nº 001/2010. Maiores informações constam no Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referenciado Telefones: (068)9978-6729  
 Manuel Urbano, 11 de fevereiro de 2010.

Alionai Nogueira de Lima  
 Presidente da CPL/PMMU-AC

### RIO BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
 Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.125 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Sebastião Alves de Araujo, do cargo em comissão da Gerência de Unidades Especializadas, ref. G1, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 267, de 03/03/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/02/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
 Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
 Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.126 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º Nomear Izabel Mangueira de Figueiredo, para exercer cargo em comissão da Divisão de Rede de Frios, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 14/01/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
 Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
 Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.127 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,



Resolve:

Art. 1º Nomear Analdemyra da Costa Moreira, para exercer cargo em comissão da A. T. Leishmaniose, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/02/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.128 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Resolve:

Art. 1º Nomear Eufrasia Santos Cadorin, para exercer cargo em comissão do Departamento de Gestão de Pessoas, ref. G4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/02/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.129 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Resolve:

Art. 1º Nomear Francisco Luciano Vieira de Lima, para exercer cargo em comissão da Divisão de Planejamento, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/02/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.130 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Resolve:

Art. 1º Nomear Jose Ailton Viana de Oliveira, para exercer cargo em comissão da Divisão de Humanização, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/02/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.131 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Nairlane Sousa da Silva, do cargo em comissão da Divisão de Regularização, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 210, de 10/02/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 04/02/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.132 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lílian Kristina Sales Amin, do cargo em comissão da Chefia de Gabinete, ref. CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, nomeada pelo Decreto nº 830, de 16/10/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/11/2009.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.133 de 10 de Fevereiro de 2010.

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 1062, de 19 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.217, de 20/01/2010, a partir de 18/12/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 18/12/2009.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.134 de 10 de Fevereiro de 2010.

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando que os candidatos nomeados não compareceram para apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Edital; Considerando ainda, solicitação para o final de listagem dos aprovados; Decreta:

Art. 1º Fica sem efeito a NOMEAÇÃO para os seus respectivos cargos, dos candidatos constantes do Anexo I deste Decreto, feita através do Decreto nº. 982, de 17 de dezembro de 2009, publicado no D.O.E nº. 10.196 de 18 de dezembro de 2009, em razão de aprovação no Concurso Público promovido pelo Município de Rio Branco, através do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UNB), devidamente HOMOLOGADO através do Edital nº. 25, de 10 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.699, de 12 de dezembro de 2007;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

#### ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
<b>ADMINISTRADOR</b>			
10033441	VANUSCA ANGOTTI FURTADO DE MEDEIROS	96.00	12
10005904	MARILDA DE ALMEIDA JUNQUEIRA FRANCO	95.50	14
10044003	THAYANA DE SOUZA MAGALHAES	95.00	15
10043723	FRANCISCO SILVA LIMA	94.50	16
10049352	MARILUZ COSTA	94.50	17
10000366	VALMA VELOSO RIBEIRO	94.00	18
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>			
10029438	MARIA SANCLA RODRIGUES TAVARES	58.50	45
<b>BIOLOGO</b>			
10050038	ANA PAULA CASTELLO PEREIRA	84.50	6
10046738	VANDERSON VONSECA VIANA	82.50	7
<b>BIOMEDICO</b>			
10035323	ANDREIA FLORES DE SOUZA	76.00	8
<b>CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS</b>			
10044888	RICARDO STEHLING	80.00	5
<b>CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS</b>			
10044673	ALESSANDRA SABRINA RODRIGUES	75.50	5
<b>ENFERMEIRO 30 HORAS</b>			
10032841	SONIA VIVIAN DE JESUS	91.50	8
<b>ENFERMEIRO 40 HORAS</b>			
10020225	LEIDIANE CUSTÓDIO DE SOUZA	81.00	30
10033712	RODRIGO AUGUSTO ZAGURY CARDOSO	81.00	32
10044101	LUCELIA LIMA DOS SANTOS	80.00	34
<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>			
10031539	NILTON SANDRO BRAGA DE FARIAS	80.00	15
10030538	NICK ANDREW PEREIRA UGALDE	76.50	24
<b>MEDICO CIRURGIA GERAL</b>			
10033282	HERCULES MAGALHAES OLIVENSE DO CARMO	95.50	1
10024850	ANGELA CLAUDIA PAIXAO SOARES	91.50	2
10040015	CLAUDIO FREIRE DE CAMPOS BARROS	87.50	3
10043013	FRANCISCO NELSON LOBATO FROTA	77.00	4
10049087	AUGUSTO CÉSAR TORRES	75.50	5
<b>MEDICO CLINICA GERAL 20 HORAS</b>			
10016732	MIRIAM RUTH CINTHIA ABASTO HALKYER	64.50	24
<b>MEDICO CLINICA GERAL 40 HORAS</b>			
10046766	MARTA CRISTINA GOMES DAVID	60.00	42

10050720	TANIA CRISTINA D BORGES TEIXEIRA	59.50	44
10047349	ROMELL SHALIM AYALA CALDERON	59.00	45
10050879	DJANY NOGUEIRA SILVA	56.00	47
10009026	LEONARDO COSTA DE SOUZA	56.00	48
10005257	LUDMILA MAIA MILITAO	55.50	49
10048407	HUMBERTO NILO DE ARAÚJO FILHO	54.00	50
10035195	JOSÉ LEONARDO CONTRE-RAS ZURITA	51.00	54
<b>MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRICIA</b>			
10002640	FRANZ MAURICIO VELIZ SEGOVIA	46.00	17
<b>CHAMADA DE FINAL DE LISTA</b>			
10050043	JOSÉ JUSTINIANO TORRICO	63.00	14
<b>NUTRICIONISTA</b>			
10051147	GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO	81.00	3
<b>PROFESSOR P2</b>			
10038872	LUCAS PAULO DE FREITAS	95.00	32
10051568	PATRICIA CARVALHO REDIGULO	95.00	33
10037303	MOREL CIPRIANO DE BASTOS NETTO	94.50	37
10049660	MARIA TERESA CARVALHO PINHEIRO	94.00	42
10027417	EDILENE DA SILVA FERREIRA	94.00	43
10027064	ELANE GUEDES DE OLIVEIRA	93.50	44
10001575	CLAUDIO AMIRTON PEREIRA DE MELO	93.50	46
10038611	ARLETE VRENA RODRIGUES	93.00	52
10009525	SUZANE SANTOS SOUSA	93.00	54
10029138	JOELMA DA SILVA MOURAO	92.50	57
10032033	JAIRO RIBEIRO GOMES	92.50	60
10045538	EMILLY GANUM AREAL	92.00	63
10051394	ELISA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	91.50	67
10028188	HADYME ARCÁDIA PEREZ DIMAS DE FREITAS	91.50	68
10051054	MARIANA MARQUES FERREIRA	91.50	69
10034401	JOILSON MENDES ARRUDA	91.50	72
10035279	KEURI NERI DE ARRUDA	90.50	79
10037610	PATRICIA DANTAS DE MESQUITA	90.00	84
10022304	ELIELCIO CANEDO DA SILVA	90.00	87
10003712	DANIEL DA SILVA KLEIN	90.00	88
10008269	WANDERLEI RODRIGUES DE SOUSA	89.50	98
10036259	MARCIO DA SILVA DE SOUZA	89.50	99
10046719	MARCIA MARIA COSME DE LIMA	89.50	101
10021911	DENIS LEANDRO PICOLO	89.00	107
10030149	LENA DE ARAUJO PONTES	89.00	109
<b>PSICOLOGO</b>			
10045537	CLAUDIA MARIA DE CARVALHO	50.00	39
<b>TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS</b>			
10028607	ALICE VANAZZI	95.50	6
10024656	MICHELLY DA SILVA LIMA	94.50	7
<b>TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS</b>			
10015870	LEUDA CARNEIRO DE SOUZA	79.50	40
10035299	TEREZINHA DE LURDES PIRES	79.00	45
10035355	LAIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	78.00	46
<b>TECNICO EM HIGIENE DENTAL</b>			
10020641	FRANCISCO EMANOEL MENDES DE SOUZA	88.00	1
<b>TECNICO DE LABORATÓRIO</b>			
10044750	MARÍLIA ANGELA DO CARMO	64.50	53
10033689	FRANCISCA ELISSANDRA COSTA DA SILVA	63.00	59
<b>TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA</b>			
10005067	ANTONIO JONAILTON DA SILVA COSTA	85.50	229
10034595	FABIANNE FIDELES ARAÚJO	85.50	231
10046494	SILHARNEY LIMA DE ARAÚJO	85.50	232
10028356	EDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	85.00	234
10042965	FRANCISCO MARQUES DE ARRUDA	85.00	235
10015166	ALINE CORDEIRO RODRIGUES	85.00	236
10008030	DELVON QUELVIS VIANA CAMARGO	85.00	237
10038031	QUENISON SILVA DE SOUZA	85.00	238
10002634	PAULO AECIO MARTINS	85.00	244

10010936	ANA ERLENE NOGUEIRA DE MOURA	85.00	245
10043599	WILSON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	85.00	246
10001683	ANA CRISTINA DA COSTA VIEIRA	85.00	247
10001739	SAMARA LUANA DE SOUSA MOTA	84.50	250
10048530	NATHÁLIA LIMA MIGUÉIS	84.50	251
10029426	AGMARA CAVALCANTE DE SOUZA	84.50	252
10021500	LAELIA MARIA DE ARAUJO	84.50	253
10023810	EUDO RAFFAEL LIMA DA SILVA	84.50	254
10035325	GILCIMAR COSTA DA SILVA	84.50	255
10019788	DIEGO PABLO GONCALVES DA SILVA	84.50	257
10006898	FRANCINEIDE ARRUDA DA CUNHA	84.50	259
10036537	LUIZ FERNANDO VIEIRA DO NASCIMENTO	84.50	260
10050186	AMANDA MOURA BADARANE	84.50	261
10019420	MELICIA LEMOS RIBEIRO	84.50	262
10006155	MARIANA DE NORONHA FERREIRA	84.50	264
AGENTE ADMINISTRATIVO			
10034983	PATRICIA LIMA DA CUNHA	72.00	111
10023512	QUELLI MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	72.00	114
10025676	SÂMIA GONÇALVES DA SILVA	72.00	115
10044490	CRISTIANE ALVARENGA OLIVEIRA	72.00	116
10048989	JOCIMAR PIRES CERES	72.00	117
ASSISTENTE ESCOLAR			
10017737	JEOVANE SOUZA AGUIAR	71.50	42
10017059	EDIMILSON MARQUES DE ARAUJO	71.00	46
10021427	IVALDO MACIEL DAVILA	71.00	47
10037606	WENDESON DUQUE DE SOUZA	70.50	50
10004882	LUCIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	70.50	51
10042577	FLAVIO OLIVEIRA DA ROCHA	70.50	52
10032502	CLEUSSONCLEY NASCIMENTO DO CARMO	70.00	55
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO 30 HORAS			
10047925	STEPHANIE MICHELLE SILVA MAIA	73.00	5
10049139	ITALA NEY OLIVEIRA DA ROCHA	72.00	7
10030730	LIZ ANDREA ARNDT	71.50	8
10035990	SILVIA REJANE TEIXEIRA DE ABREU	70.00	10
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO 40 HORAS			
10035536	LUCINEYDE LIMA DA SILVA	58.00	19
10025266	ENILSON CASTRO AGUIAR	58.00	20
MERENDEIRA			
10010540	CRIS LIMA DE SOUZA SANTOS	54.50	70
10044244	ANDREIA NUNES FERREIRA	54.50	75
10044782	LUDIELY LIMA DO AMARAL	54.50	77
10049432	DANIELLE DA SILVA FERREIRA	53.50	84
10042112	MARIA DE ARAUJO	53.00	87
10039774	SUYLANY CRISTINA DE OLIVEIRA SALES	53.00	91
MOTORISTA			
10006934	ANTONY LUIS DA SILVEIRA RIBEIRO	54.50	68
10001231	ILDIVANY DE BRITO BASTO	54.00	69
10018538	HENNING RENATO DE OLIVEIRA ROCHA	53.50	70
10007702	ROSINALDO DE LIMA ALVES	53.50	72
TRATADOR DE ANIMAIS SILVESTRE			
10043958	ENIO HOLANDA DA SILVA	50.00	10
RELAÇÃO DOS APROVADOS CONVOCADOS POR CARGOS PARA AS VAGAS DE DEFICIENTES			
PROFESSOR P2			
10047754	HILDETE PEREIRA DE ARAUJO LANDA	76.50	3
ENFERMEIRO 30 HORAS			
10037891	JOSIMAR DO NASCIMENTO SOUSA	55.00	1

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.135 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005, Resolve:

Art. 1º Nomear Maria Janete Damasceno, para exercer cargo em comissão da A. T. Hanseníase, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 12/02/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122ª da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.136 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009;

Considerando que nos termos do artigo 3º da referida Emenda Constitucional a implantação do novo regime de pagamento de precatórios deverá ocorrer até o dia 08 de março de 2010.

Decreta:

Art. 1º. Fica criada Comissão, no âmbito do Município, com o objetivo de formular estudos, proceder análises financeiras e orçamentárias, apresentar documentos e relatório conclusivo, bem como indicar os procedimentos que deverão ser adotados pelo Município para implantação do novo regime de pagamento instituído pela Emenda Constitucional 62/2009, até o dia 05 de março do corrente.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes órgãos da Prefeitura e respectivos profissionais abaixo relacionados:

I – Procuradoria Geral do Município – PROJURI

a) Márcia Cristina Cordeiro Lopes Alódio – Presidente

b) Edson Rigaud Viana Neto – Procurador do Município

c) Jocélia Soares da Silva – Chefe da Divisão de Precatórios

d) Marcelo Luiz de Oliveira Costa – Chefe da Divisão de Cálculos

II – Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN

a) Maria Janete Sousa dos Santos

III – Secretaria de Finanças – SEFIN

a) Geraldo Pereira Maia Filho

IV – Controladoria Geral do Município

a) Ada Barbosa Derze

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122ª da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.137 de 10 de Fevereiro de 2010.

Aprova Normas do Sistema de Administração Patrimonial do Município de Rio Branco.

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas do Sistema de Administração Patrimonial emanadas da Secretaria Municipal de Administração – SEAD,

que fazem parte integrante deste Decreto, referentes aos bens patrimoniais de propriedade do Município.

Art. 2º A adoção das Normas a que se refere este Decreto, será obrigatória e se estenderá a todos os Órgãos da Administração Direta do Município.

Parágrafo único. As Entidades da Administração Indireta observarão, quando aplicáveis, as Normas aprovadas por este Decreto.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração - SEAD responsável pela expedição dos demais procedimentos para a execução do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

## TÍTULO I

### NORMAS DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Sistema de Administração Patrimonial do Município, de que trata o inciso I, do art. 67 da Lei Municipal nº 1.551, de 08 de novembro de 2005, é constituído por todos os órgãos do Poder Executivo Municipal e abrange as funções planejamento, programação, execução centralizada, orientação normativa, controle técnico, fiscalização e acompanhamento das atividades setoriais do sistema, bem como a proposição, elaboração e expedição de normas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração - SEAD é o órgão central do Sistema e exercerá esta função através do seu Departamento de Patrimônio e Material.

Art. 2º O Sistema de Administração Patrimonial do Município tem por objetivo propiciar o estabelecimento de uma política de padronização de procedimentos na Administração Patrimonial, além de:

I - promover a uniformização e a descentralização das atividades relativas à área de patrimônio;

II - permitir ao Departamento de Patrimônio e Material, a supervisão, o controle efetivo, a atualização constante e a agilidade nas informações concernentes aos bens patrimoniais do Município.

Art. 3º Para a consecução de seus objetivos o Sistema de Administração Patrimonial do Município estabelece três níveis de operacionalização:

I - Administração Central - exercida pelo Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, como órgão central normativo e fiscalizador da Administração Patrimonial, com as funções de:

- a) planejamento global;
- b) orientação normativa;
- c) controle de funcionamento;
- d) avaliação geral dos resultados; e
- e) gerência dos bens patrimoniais do Município.

II - Administração Setorial - de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta do Município, através de suas divisões ou unidades equivalentes, com as funções de:

- a) planejamento setorial;
- b) supervisão de funcionamento;
- c) controle, guarda e conservação dos bens móveis adquiridos ou sobre os quais tenha posse.

III - Execução Patrimonial - a cargo dos setores responsáveis pelas atividades de patrimônio em cada órgão da Administração Municipal.

#### CAPÍTULO II

##### DAS ATIVIDADES PATRIMONIAIS

###### Seção I

###### Das Diretrizes Gerais

Art. 4º O servidor público é responsável pelo dano que causar, ou para o qual concorrer, a qualquer bem de propriedade do Município que esteja sob sua guarda e responsabilidade.

Parágrafo único. O servidor público poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de material que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, bem como poderá ser responsabilizado pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material que esteja ou não sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem patrimonial do Município para uso particular.

Parágrafo único. Nenhum servidor poderá autorizar o uso ou ocupação de bens patrimoniais do Município, fora das hipóteses previstas neste Decreto.

Art. 6º É vedada a emissão de qualquer documento relacionado com a movimentação de bens patrimoniais sem a indicação do número do registro patrimonial.

Art. 7º É vedado o reaproveitamento do número de registro patrimonial dado a um bem, ainda que esse tenha sido baixado do acervo patrimonial.

Art. 8º As substituições de peças de qualquer componente de um bem patrimonial, capaz de alterar a sua identificação, serão obrigatoriamente comunicadas ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Art. 9º É vedada a movimentação ou o deslocamento de qualquer bem patrimonial desacompanhado da documentação legal.

Art. 10. Em caso de reparo de bens, o número de registro patrimonial deve ser mantido, anotando-se, quando necessário, as alterações verificadas, para fins de pronta identificação do bem.

###### Seção II

###### Dos Conceitos Básicos

Art. 11. Para os fins destas Normas, considera-se:

I - ADJUDICAÇÃO é uma forma compulsória de transmissão da propriedade, em que se transfere ou concede ao Município todos os direitos de domínio e posse de determinado bem, por decisão judicial.

II - ALIENAÇÃO toda transferência de propriedade do bem patrimonial, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio, desde que satisfaça às exigências administrativas e atenda aos requisitos do instituto específico.

III - BAIXA PATRIMONIAL a operação em que o bem patrimonial obsoleto, inutilizado, extraviado, de utilização ou recuperação antieconômica, destruído, em desuso ou alienado é excluído do estoque ou do cadastro patrimonial e, contabilmente, gera registro de diminuição do saldo da conta patrimonial.

IV - CESSÃO é a transferência gratuita de posse de um bem patrimonial de uma entidade ou órgão para outro da Administração Pública com troca de responsabilidade, por tempo determinado.

V - CONCESSÃO DE USO é a disponibilização de um bem patrimonial através de contrato administrativo, oneroso ou gratuito, com prazo determinado, pelo qual o órgão público atribui utilização exclusiva de um bem do seu domínio a particular, com finalidade pública definida.

VI - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO é a disponibilização de um bem patrimonial através de contrato, oneroso ou gratuito, por tempo certo ou indeterminado, pelo qual o órgão público transfere o uso do bem público a outro órgão, entidade da Administração Pública ou a particular, para utilização com finalidade social.

VII - DAÇÃO EM PAGAMENTO é a entrega de um bem, de qualquer espécie e natureza, que não seja dinheiro, destinado a substituir a obrigação devida com o objetivo de solver dívida anterior, condicionada ao consentimento do credor.

VIII - DISPONIBILIZAÇÃO é a entrega do bem patrimonial do Município para utilização por terceiros, com finalidade definida e condicional, em caráter não definitivo, permanecendo o bem no patrimônio do Município.

IX - DOAÇÃO é o contrato civil pelo qual a Administração Pública, por liberalidade, com ou sem encargos, transfere um bem do seu patrimônio para o de outro órgão público ou entidade, na forma definida neste Decreto, condicionada à aceitação pelo donatário.

X - INVENTÁRIO é o documento descrito com individualização e clareza de todos os bens patrimoniais da Administração Municipal, servindo o relatório para conferência do acervo patrimonial e emitido, conforme necessidade, na amplitude que se desejar, desde aquele restrito ao acervo de um único órgão ou entidade, até aquele que abrange todo o acervo do Município, devendo ocorrer pelo menos uma vez a cada ano.

XI - LOCAÇÃO é um contrato bilateral perfeito, oneroso, comutativo e consensual pelo qual a Administração Pública cede, por tempo determinado, mediante certa retribuição, o uso e o gozo de um bem patrimonial do domínio público a outrem.

XII - PERMUTA é o contrato pelo qual as partes transferem e recebem um bem, uma da outra.

XIII - PERMISSÃO DE USO é a disponibilização do bem para utilização a título precário, para realização de eventos de curta duração, de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional.

XIV - REDISTRIBUIÇÃO é a forma de suprir as necessidades dos órgãos através de utilização de bens patrimoniais que estejam ociosos em seu órgão de origem ou baixados nos depósitos de bens inservíveis da Secretaria Municipal da Administração - SEAD, sendo realizada mediante solicitação por escrito do órgão interessado, após consulta ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

XV - RESUMO DE MOVIMENTO é o documento emitido mensalmente pelas unidades setoriais, informando sobre os ingressos, transferências, baixas ou outro movimento que altere o acervo de bens patrimoniais do órgão, devendo estar disponível e encaminhado à unidade de administração central de patrimônio até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência.

XVI - TRANSFERÊNCIA é a modalidade de movimentação de bens patrimoniais do acervo do órgão, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, em caráter definitivo.

XVII - TERMO DE TRANSFERÊNCIA é o documento que acompanha todas as movimentações de bens patrimoniais, cabendo à Administração Setorial do órgão cedente a emissão do mesmo.

Art. 12. Quanto à utilidade, os bens patrimoniais em relação ao órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, serão classificados como:

I - operacional - quando o bem pode ser utilizado normalmente, de acordo com a finalidade para o qual foi adquirido, considerando-se:

- a) em condições normais de uso, quando seu rendimento é pleno ou próximo do especificado/esperado para o bem;
- b) recuperável - quando estiver danificado e sua reforma ou recuperação for possível e atinja, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;
- c) ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.

II - inservível - quando o bem não tem mais utilização para o órgão ou entidade que detém a sua posse, em decorrência de ter sido considerado:

- a) obsoleto - quando tornar-se antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;
- b) antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescimento ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
- c) irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.

§ 1º O bem patrimonial será classificado como antieconômico ou irrecuperável com base em laudo que ateste as suas condições e avalie a inviabilidade de sua recuperação e/ou reintegração ao uso.

§ 2º A reforma ou recuperação dos bens patrimoniais somente será considerada viável se a despesa for de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do valor do bem no mercado, salvo na hipótese em que a análise do custo/benefício seja plenamente justificável.

§ 3º Se o parecer favorável da análise custo/benefício referido no parágrafo anterior aconselhar a reforma ou recuperação, esta somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do Secretário Municipal ou autoridade equivalente.

§ 4º Se considerado inservível para o órgão que detém a sua posse, o bem patrimonial será transferido para os depósitos de bens inservíveis da Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

#### Seção III

##### Da Valoração do Patrimônio

Art. 13. Todos os bens serão cadastrados por seu valor real.

§ 1º Em se tratando de bem patrimonial móvel seu valor será o indicado na Nota Fiscal se o ingresso se der através de compra ou convênio, ou por avaliação se o bem ingressar por outros meios de aquisição.

§ 2º No caso de bem patrimonial imóvel, será considerado o valor constante da escritura pública, salvo se houver Laudo de Avaliação mais recente, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

#### Seção IV

##### Da Codificação dos Órgãos

Art. 14. Os códigos atribuídos aos órgãos municipais para referência do Sistema de Administração Patrimonial são os constantes no Anexo I destas Normas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Administração através do Departamento de Patrimônio e Material é responsável por modificações e/ou introduções na codificação dos órgãos.

#### Seção V

##### Do Controle e da Fiscalização

Art. 15. Caberá ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração o controle global dos bens patrimoniais do Município.

Art. 16. Os Órgãos da Administração Municipal, através de seus setores competentes, manterão um controle atualizado dos bens, evidenciando, de forma clara e objetiva, a especificação correta do bem, sua localização física, o número de registro patrimonial, o valor atualizado, o nome do responsável e outros dados necessários à identificação do bem.

Parágrafo único. O controle de que trata o presente artigo deverá ser assinado pelo titular da unidade responsável pela utilização do bem, elaborado através do inventário mais recente, seja o inicial, o anual ou o de passagem de responsabilidade, bem como os documentos referentes aos bens recebidos, transferidos e baixados após sua emissão.

Art. 17. Os contratos de concessão de uso de qualquer bem do Município serão obrigatoriamente comunicados ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, para registro.

Art. 18. O Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, independente de qualquer solicitação e/ou comunicação, poderá efetuar inspeções e promover a verificação física dos bens patrimoniais do Município.

#### Seção VI

##### Do Inventário

Art. 19. O inventário é o instrumento de controle que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação das condições dos imóveis, dos equipamentos e materiais permanentes em uso no órgão ou entidade, de forma a possibilitar:

I - o levantamento do valor dos bens patrimoniais em uso;

II - a listagem atualizada da carga patrimonial do órgão;

III - as condições físicas/funcionais do acervo;

IV - as necessidades de manutenção, reparo ou reposição;

V - as condições de ocupação, em se tratando de bens imóveis.

Art. 20. A elaboração dos inventários é de exclusiva responsabilidade de cada órgão da Administração Municipal, através de sua Administração Setorial, e devem ter as seguintes características:

I - inventário inicial - realizado quando da criação de uma unidade gestora, para identificação e registro dos bens que ficarão sob sua responsabilidade;

II - inventário de passagem de responsabilidade - será emitido sempre que ocorrer mudança do dirigente da unidade gestora;

III - inventário anual - destinado a verificar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora;

IV - inventário de encerramento - será emitido em caso de extinção de um órgão e será conferido juntamente com a Administração Central;

V - inventário eventual - realizado em qualquer época, por iniciativa do dirigente da unidade gestora da Administração Setorial ou da Administração Central.

§ 1º Os Bens de Pequeno Valor (BPV), conforme definido no artigo 45, serão controlados através do simples relação de material.

§ 2º A assinatura, pelo gestor, do Termo de Responsabilidade constante no Inventário, implicará na aceitação tácita e considerar-se-á como correta a relação de bens patrimoniais assinada, assumindo o signatário toda responsabilidade pelos bens ali descritos.

Art. 21. No inventário, para a perfeita caracterização dos bens patrimoniais, figurarão:

I - no cabeçalho:

- a) nome do órgão;
- b) tipo de inventário;
- c) data de realização do inventário.

II - no corpo do relatório:

- a) número de Registro Patrimonial;
- b) data da aquisição;
- c) centro de responsabilidade;
- d) valor de aquisição atualizado, custo de produção, valor de reavaliação;
- e) descrição padronizada;
- f) estado físico/funcional do bem.

§ 1º O Número de Registro Patrimonial é composto do código do órgão, conforme o Anexo I, seguido do número de inscrição no Patrimônio, seqüencial para cada órgão.

§ 2º A descrição padronizada contemplará apenas um bem patrimonial por registro e será composto, no mínimo, de:

- a) nome do objeto;
- b) característica principal;
- c) material de fabricação;
- d) modelo;
- e) nome do fabricante;
- f) código de fabricação;
- g) nome do fornecedor;
- h) número da Nota Fiscal.

Art. 22. O relatório de inventário será emitido considerando-se a hierarquia das unidades administrativas dentro de cada órgão ou entidade equivalente, relacionados em ordem numérica, agrupados segundo a Classificação Contábil vigente na Contabilidade Municipal, conforme artigo 53 destas Normas.

Art. 23. A conferência dos inventários far-se-á através de comissão que terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I - conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;

II - promover ao exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

III - completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que necessário;

IV - apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Parágrafo único. As avaliações de bens móveis, quando necessárias, deverão ser realizadas de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 24. A comissão de inventário de cada órgão ou entidade será constituída, no mínimo, de 03 (três) servidores.

Parágrafo único. As comissões de inventário poderão ser designadas em caráter permanente ou temporário, a critério da direção de cada órgão ou entidade.

Art. 25. Os bens patrimoniais transferidos de um para outro órgão serão inventariados onde se encontram localizados fisicamente.

Art. 26. Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela comissão de inventário, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão tomadas as providências aplicáveis ao caso.

Art. 27. Ao ser detectada, pela comissão de inventário, a existência física de bens patrimoniais julgados desnecessários, supérfluos, obsoletos, ociosos ou antieconômicos, o fato será relatado, imediatamente, ao dirigente do órgão ou entidade para ciência e providências.

Art. 28. O inventário anual de cada órgão ou entidade comporá o inventário consolidado do Município que será encaminhado ao Departamento de Contabilidade do Município, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre, e à Controladoria-Geral do Município, nas datas por eles estipuladas.

### CAPÍTULO III

#### DAS CLASSES DE BENS

##### Seção I

##### Dos Bens Patrimoniais Imóveis

##### Subseção I

##### Do Conceito e Diretrizes Gerais

Art. 29. São considerados como bens patrimoniais imóveis aqueles definidos pela legislação civil, como de natureza permanente, que não possam ser transportados de um lugar para outro sem alteração de sua individualidade, tais como, terrenos, edifícios, construções e benfeitorias a eles incorporadas de modo permanente, cuja remoção é impraticável ou provoca destruição, desmembramento, fratura, modificação ou dano em sua estrutura básica e, ainda, heranças vacantes que o Município receba, obra intelectual, posses usucapiones, etc.

Art. 30. Conforme sua destinação, os bens patrimoniais imóveis do domínio municipal para efeito de controle de existência, são classificados em: I - bens de uso comum do povo - são todos aqueles que se destinarem à coletividade em geral, sem discriminação de usuários ou ordem especial para a sua fruição;

II - bens de uso especial - são os que se destinam especialmente à execução dos serviços públicos, sendo considerados instrumentos desses serviços e constituindo o aparelhamento administrativo;

III - bens de uso dominiais - são aqueles do domínio público, integrantes do Patrimônio Municipal, como objeto de direito real, sem destinação pública determinada nem um fim administrativo específico.

Art. 31. Os controles dos bens patrimoniais imóveis do Município serão administrados pela Secretaria Municipal da Administração - SEAD, sem prejuízo da competência que, para esse fim, vier a ser transferida às autoridades responsáveis por sua utilização.

Art. 32. A utilização de bem imóvel, por órgão da Administração Direta ou Indireta, será autorizada pelo Prefeito do Município, em processo instruído pelo órgão interessado na sua destinação, com parecer favorável do Secretário Municipal da Administração, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

§ 1º A entrega de bem imóvel do Município, para utilização no Serviço Público, será feita pelo Departamento de Patrimônio e Material, mediante Termo de Entrega e Recebimento.

§ 2º O bem imóvel entregue não poderá ter utilização diversa daquela para a qual foi destinado, sob pena de responsabilidade do gestor da unidade administrativa que o permitir, exceto em caso de necessidade premente, justificada em processo administrativo instruído pelo Departamento de Patrimônio e Material, com parecer favorável do Secretário Municipal de Administração, e autorizado pelo Prefeito do Município.

§ 3º No ato de investidura ou de devolução do bem imóvel deverá ser emitido o Termo de Entrega e Recebimento, assinado pelas partes envolvidas, onde devem constar o estado de conservação, eventuais anomalias, defeitos aparentes, restrições operacionais e outras particularidades consideradas relevantes.

§ 4º Cessada a utilização, os bens patrimoniais imóveis reverterão, automaticamente, à plena administração do Departamento de Patrimônio e Material.

§ 5º O responsável pelo imóvel deverá zelar pela integridade de seus limites e coibir ou informar possíveis tentativas de invasão, mesmo a título provisório.

Art. 33. As Entidades da Administração Indireta do Município que, por lei, tenham patrimônio imobiliário próprio, compete a administração dos bens de sua propriedade, sem prejuízo da competência que, para esse fim, vier a ser transferida às autoridades responsáveis por sua utilização.

Art. 34. O ingresso de bens imóveis no Patrimônio do Município dependerá de sua transcrição no Registro Imobiliário competente.

Art. 35. Somente poderá ser autorizada a construção de edificações públicas, qualquer que seja sua natureza, em terrenos devidamente escriturados e registrados nos competentes Cartórios.

Art. 36. Os bens patrimoniais imóveis do domínio municipal serão rigorosamente demarcados, medidos e descritos, sendo esta responsabilidade do Departamento de Patrimônio e Material, em cujos assentamentos se registrará, sempre, a destinação fixada na forma do artigo 30 destas Normas.

Parágrafo único. O Departamento de Patrimônio e Material poderá requisitar os serviços de outros órgãos da Administração Municipal, para obter os dados técnicos e legais necessários ao atendimento do presente artigo.

Art. 37. Salvo os casos expressos nestas Normas ou em lei especial, não se constituirão direitos reais sobre os bens patrimoniais imóveis do Município.

Art. 38. O Departamento de Patrimônio e Material, e outros órgãos que, de algum modo, administrem bens patrimoniais imóveis de propriedade do Município, ficam obrigados a comunicar à Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da sua ocorrência, toda e qualquer alteração verificada nos bens confiados à sua guarda e responsabilidade, que implique em modificação de seu valor patrimonial. Parágrafo único. A comunicação de que trata este artigo, quando não se tratar de imóveis administrados diretamente pelo Departamento de Patrimônio e Material, será feita obrigatoriamente através da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Art. 39. Ressalvadas as peculiaridades de ordem institucional ou legal, porventura, existentes, todas as demais disposições relativas aos bens patrimoniais imóveis constantes das presentes Normas aplicam-se integralmente às entidades da Administração Indireta.

##### Subseção II

##### Do Ingresso

Art. 40. O ingresso de bens patrimoniais imóveis far-se-á por:

- I - compra;
- II - doação;
- III - dação em pagamento;
- IV - adjudicação em processo judicial;
- V - permuta;
- VI - construção;
- VII - usucapião;
- VIII - desapropriação;
- IX - convênios ou contratos.

§ 1º Os bens imóveis adquiridos pelo Município com recurso de convênios ou contratos que, por disposição destes, tenham um período determinado de carência antes de ser incorporados ao patrimônio do Município, serão cadastrados e terão um controle especial, sendo que se encerrando o prazo de carência, esses bens receberão o registro patrimonial do Município como se adquiridos nessa data.

§ 2º Caberão ao órgão executor do convênio ou contrato as providências previstas no § 1º deste artigo.

Art. 41. Qualquer ingresso de bem imóvel no patrimônio Municipal somente se processará após realizada avaliação do mesmo por comissão de avaliação constituída e coordenada pela Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com a legislação própria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

##### Subseção III

##### Do Registro Documental

Art. 42. O cadastro de bens patrimoniais imóveis será centralizado no Departamento de Patrimônio e Material.

§ 1º Todo bem patrimonial imóvel terá o seu número de registro patrimonial, devendo ser utilizado como código do órgão o da Secretaria Municipal da Administração - SEAD.

§ 2º A implantação e o gerenciamento do número de registro patrimonial será de responsabilidade do Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Art. 43. Compete ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, organizar e manter atualizados os processos referentes a cada bem imóvel municipal, constando destes:

- I - plantas, desenhos, croquis, cartas, memoriais descritivos ou outros documentos que forneçam as dimensões e localização do imóvel;
- II - escritura de compra e venda, doação, permuta, dação em pagamento, averbação e outros, e demais documentos que interessem à formação de títulos;
- III - registro nos Cartórios de Registro Geral de Imóveis;
- IV - documentos referentes à situação ocupacional do imóvel, e o termo de entrega e recebimento de bens patrimoniais imóveis, conforme definido no artigo 32 e seus parágrafos destas Normas.

##### Seção II

##### Dos Bens Patrimoniais Móveis

##### Subseção I

##### Do Conceito e Diretrizes Gerais

Art. 44. É considerado como bem patrimonial móvel ou material permanente todo artigo, equipamento, peça, gênero, item ou conjunto passível de controle individual, de movimento próprio, ou de remoção por força alheia que, em razão do uso, não perde sua identidade física e autonomia de funcionamento e que não se consome, não se altera substancialmente pelo uso, e tenha durabilidade prevista superior a 2 (dois) anos. Parágrafo único. Todo bem patrimonial móvel deverá ter controle individual no Sistema de Administração Patrimonial.

Art. 45. É considerado como bem patrimonial de pequeno valor todo bem autônomo que, embora possuindo vida útil superior a 2 (dois) anos, tenha valor econômico, na época de sua aquisição, inferior a 02 (duas) UFMRB - Unidades Fiscais do Município de Rio Branco, sendo classificado como bem de consumo durável e apropriado como despesa de custeio.

Parágrafo único. Os bens de pequeno valor terão controle simplificado, sem especificação de valor unitário, para efeito de conferência e levantamento do inventário periódico.

Art. 46. É considerado como material de consumo todo artigo, peça, item ou gênero que, em razão de uso, perde sua identidade física, suas características individuais e operacionais e tenha durabilidade prevista limitada a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Considera-se como material de consumo aquele que, mesmo incluído nos parâmetros dos artigos 45 e 46 destas Normas seja considerado:

I - frágil - quando é passível de modificação, quebra ou deformação, caracterizando-se pela irreversibilidade ou perda de sua utilidade ou identidade;

II - perecível - quando está sujeito à dissolução, deterioração, extinção ou modificação química, perdendo sua identidade ou característica de uso;

III - descartável - quando, após a sua utilização, se pode descartar;

IV - incorporável - quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem que haja prejuízo das condições e características de funcionamento do bem principal;

V - transformável - quando destinado à transformação, composição ou fabricação de um outro material ou produto.

Subseção II

Do Ingresso

Art. 47. O ingresso de bens patrimoniais móveis far-se-á por:

I - adjudicação;

II - apreensão;

III - cessão;

IV - compra;

V - convênio ou contrato;

VI - dação em pagamento;

VII - doação;

VIII - permuta;

IX - redistribuição.

§ 1º O Órgão receptor deverá conferir, examinar qualitativa e quantitativamente o bem patrimonial, à vista da descrição constante do documento de origem.

§ 2º Os bens patrimoniais deverão ser identificados e tombados com base nos documentos emitidos na origem, onde constará o seu valor e suas especificações, indicando nos registros a modalidade do ingresso.

Art. 48. Os bens que ingressarem por adjudicação, apreensão ou dação em pagamento serão disponibilizados ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, que definirá sua destinação nas modalidades previstas nestas Normas, conforme procedimento para os bens a serem redistribuídos.

Art. 49. Os bens que ingressarem por cessão serão cadastrados, mas não receberão um novo registro patrimonial, permanecendo com o registro original, pois não serão incorporados ao Patrimônio, devendo ter um controle especial, a ser efetuado pelo órgão responsável por sua utilização, até a sua devolução ao órgão cedente.

Art. 50. Os bens adquiridos pelo Município com recursos de convênios ou contratos que, por disposição destes, tenham um período determinado de carência antes de ser incorporados ao patrimônio Municipal, serão cadastrados e mantidos sob controle especial, pelo órgão executor do convênio ou contrato, sendo que se encerrando o prazo de carência, esses bens receberão o registro patrimonial do Município como se adquiridos nessa data.

Art. 51. Cabe aos órgãos da Administração Municipal, por intermédio dos setores competentes, encaminharem mensalmente ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, a relação dos bens patrimoniais ingressados no período, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência.

Parágrafo único. A comunicação de que trata este artigo conterà as seguintes informações:

I - modalidade do ingresso;

II - código do bem;

III - especificação completa do bem;

IV - quantidade;

V - número de Registro Patrimonial; e

VI - valores unitário e total.

Subseção III

Da Classificação de Bens Móveis

Art. 52. Para efeito de classificação patrimonial, os bens móveis serão agrupados em subgrupos considerando-se suas características e peculiaridades, devendo ser atribuído um código específico para o grupo, observando-se o que estabelece o Plano de Contas para contabilização do Ativo Imobilizado - Bens Móveis, vigente na Contabilidade Municipal, conforme Anexo II.

Subseção IV

Da Identificação de Bens Móveis

Art. 53. Todo bem patrimonial móvel, considerado como material permanente deverá ser identificado com o número de registro patrimonial,

gravado em plaquetas de alumínio anodizado ou similar, por meio de gravação mecânica ou pirográfica, adesivo, carimbo ou pintura, por meio eletrônico, desde que de modo permanente.

§ 1º O número de registro patrimonial será composto pelo código do órgão, conforme o artigo 14 destas Normas, seguido do número de inscrição no patrimônio, que deverá ser seqüencial no âmbito da Administração Municipal Direta ou Indireta.

§ 2º Cabe ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, em conjunto com as unidades setoriais de patrimônio, as providências quanto aos meios de identificação.

§ 3º Cabe aos gestores das Administrações Setoriais de cada órgão, zelar para que os meios de identificação se mantenham fixos no bem patrimonial, em local apropriado, providenciando sua imediata reposição sempre que venham a se desprender.

Art. 54. Qualquer que seja o meio de identificação utilizado, determinado de forma a ser compatível com o formato, dimensão e utilização do bem, deverá constar do mesmo, com clareza, no mínimo, as seguintes informações:

I - Município de Rio Branco;

II - sigla do órgão detentor do bem;

III - número de registro patrimonial.

§ 1º As dimensões mínimas para qualquer meio de identificação deverá ser de 13mm x 45mm.

§ 2º Poderão ser incluídos na forma de identificação dos bens, alguns mecanismos que visem a facilitar o controle, a leitura ou a identificação do bem, tais como sistemas de leitura ótica, magnética ou mecânica.

Art. 55. O meio de identificação deverá ser afixado por meio de rebites ou parafusos ou ainda, colados, de modo a evitar, tanto quanto possível, a sua perda e/ou retirada.

§ 1º Os meios de identificação serão apostos sempre na parte fixa do bem patrimonial e nunca em partes removíveis, preferencialmente do lado superior direito, em lugar visível e de forma a não prejudicar sua perfeita utilização.

§ 2º O material bibliográfico de utilização intensiva e de fácil substituição ou passível de obsolescência a curto prazo, será registrado em livro próprio e controlado por fichas bibliográficas ou controle informatizado, próprios da biblioteca, não sendo necessário ter número de registro patrimonial.

§ 3º Como material bibliográfico, passível de cadastramento patrimonial, serão entendidos os livros de coleções, obras raras ou similares de uso restrito. Estes, além dos procedimentos descritos no parágrafo anterior, receberão registro patrimonial, constando assim dos inventários, juntamente com os demais bens patrimoniais do órgão.

§ 4º Os veículos deverão ter sua plaqueta de identificação afixada no painel, de forma visível.

§ 5º Quando se tratar de equipamentos sensíveis, principalmente os eletro-eletrônicos, as plaquetas deverão ser afixadas após consulta à assistência técnica do equipamento, que indicará a melhor maneira de fazê-lo, o que evitará danos por perfuração em local indevido ou afixação com colas que contenham compostos químicos corrosivos à superfície o que, além de trazer danos, impedirá a perfeita fixação da plaqueta no objeto.

§ 6º Na impossibilidade de fixação da plaqueta no bem patrimonial, por risco de inutilização, danos ou desvalorização do bem patrimonial, poderá ser usado outro meio de identificação, conforme artigo 53 destas Normas, cuidando-se de que este tenha o mesmo conteúdo da plaqueta.

Subseção V

Do Cadastramento

Art. 56. Os bens patrimoniais móveis de propriedade do Município serão obrigatoriamente tombados antes de ser utilizados ou distribuídos, não sendo permitido, em caso de aquisição, o pagamento sem o atesto de recebimento pela Administração Central ou Setorial de Patrimônio.

§ 1º Tombamento é o ato de incorporar um bem ao cadastro patrimonial, com a numeração e a identificação respectiva.

§ 2º Devem ser tombados todos os bens móveis adquiridos por compra com recursos próprios ou não, por doação, por permuta ou fabricados pela própria Administração Municipal, cuja durabilidade seja superior a dois anos.

§ 3º O procedimento de incorporação do bem móvel ao patrimônio público municipal será iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e protocolizado no Protocolo Geral.

§ 4º Os autos do processo administrativo de compra, doação, permuta ou de bens fabricados pela própria Municipalidade, deverão ser encaminhados à unidade de almoxarifado central ou setorial, para o registro dos bens móveis.

§ 5º A unidade de almoxarifado central ou setorial deverá, obrigatoriamente, enviar os autos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do bem, à Administração Central ou Setorial de Patrimônio, para o tombamento dos bens móveis permanentes.

§ 6º Nenhum bem móvel adquirido por compra ou permuta, pode ser recebido ou tombado sem o prévio processo administrativo, regularmente instruído, contendo a autorização da contratação.

§ 7º Nenhum bem móvel pode ser recebido por doação sem a prévia autorização do Prefeito e formalização do Termo de Doação, que será firmado pelo doador e pelo titular do órgão ou entidade interessado em receber o objeto da doação.

§ 8º O registro patrimonial merecerá prioridade, a fim de não retardar a liberação do bem para uso.

§ 9º O bem deverá ser entregue no Almoarifado Central ou setorial, conforme o caso, juntamente com a nota fiscal original e a respectiva Nota de Empenho, para conferência e recebimento, emissão da Nota de Entrada de Material, constando as características básicas do bem, tais como marca, modelo, série, dentre outras, formação do processo de pagamento e posterior classificação e tombamento por parte da Administração Central ou Setorial de Patrimônio;

§ 10. O responsável pelo almoxarifado deverá armazená-lo em local apropriado, sob sua responsabilidade, até o respectivo tombamento pela Administração Central ou Setorial de Patrimônio, sendo entregue ao servidor responsável pelo recebimento do bem, que deverá atestá-lo no verso da nota fiscal;

§ 11. A distribuição do bem somente poderão ocorrer após o devido tombamento e classificação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento, através da Administração Central ou Setorial de Patrimônio.

§ 12. Quando se tratar de material de grande porte, em grande quantidade ou que necessite de montagem, a unidade recebedora deverá comunicar à Administração Central ou Setorial de Patrimônio a localização e o responsável pelo material, podendo ser convocados servidores de áreas específicas para participarem do processo de recebimento, ou serem criadas comissões especiais para essa finalidade.

Art. 57. Por ocasião do seu ingresso, os bens patrimoniais móveis mantidos em estoque, deverão ser tombados e emplaquetados, pela unidade de patrimônio do órgão responsável pela sua aquisição.

Art. 58. Os bens patrimoniais móveis serão identificados mediante número de registro patrimonial, conforme definido no artigo 53 destas Normas. § 1º É vedado o reaproveitamento de um número de registro patrimonial dado a um bem, ainda que o mesmo tenha sido baixado do acervo patrimonial.

§ 2º As movimentações dos bens entre os órgãos públicos que tenham conotação de transferência definitiva, provocarão a troca do número de patrimônio, devendo ser dada a baixa no órgão cedente e ingresso no órgão cessionário, com registro patrimonial próprio.

Art. 59. Todos os bens deverão ter seus registros lançados em ficha própria, contendo todas as características do bem, código, número, registro, valor, localização, nome do responsável, bem como outras informações exigidas.

Parágrafo único. Esse registro deverá ser feito na ficha de "Cadastro de Bens Móveis", podendo ser informatizado desde que nele constem todas as informações constantes da ficha.

Art. 60. As substituições de peças ou de qualquer componente de um bem patrimonial, capaz de alterar a sua identificação, serão obrigatoriamente comunicadas ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Em caso de reparo de bens, o número de registro patrimonial deve ser mantido, anotando-se, quando necessário, as alterações verificadas, para fins de pronta identificação do bem.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

##### Seção I

##### Da Movimentação Patrimonial

Art. 61. Os Bens Patrimoniais do Município receberão conceituação, classificação e destinação legal para sua correta administração, utilização e alienação, estando sujeitos à movimentação no interior dos órgãos públicos e entre órgãos e instituições de direito público fora do âmbito do Município, neste último caso apenas quando houver previsão legal.

Art. 62. Os órgãos públicos, através das unidades setoriais, informarão à Secretaria Municipal de Administração sobre a existência de bens inservíveis, que serão classificados segundo as condições do artigo 12, Inciso II, destas Normas.

§ 1º Quando classificado como inservível, o bem será considerado disponível e transferido aos depósitos de inservíveis da Secretaria Municipal de Administração, sendo por ela incluído num banco de dados de materiais em disponibilidade que estará acessível a todos os órgãos públicos municipais.

§ 2º. Todo bem disponível não requisitado num prazo de 90 (noventa) dias após sua inclusão no banco de dados de materiais em disponibilidade, poderá ser incluído na primeira ocorrência de alienação posterior ao vencimento desse prazo.

§ 3º. O bem que for classificado como antieconômico ou irrecuperável, com base em laudo que ateste suas condições e o avalie como inaproveitável, será destinado à alienação.

Art. 63. Todas as movimentações de bens patrimoniais móveis deverão ser realizadas com pleno conhecimento e sob orientação do Departamento de Patrimônio e Material ou das unidades setoriais de patrimônio dos órgãos municipais.

§ 1º O órgão possuidor dos bens emitirá o Termo de Transferência e incluirá essa informação no Relatório de Movimento Mensal, além de providenciar a atualização do Cadastro de Patrimônio.

§ 2º O órgão recebedor dos bens, assinando o Termo de Responsabilidade, aceitará a transferência, incluindo essas informações no Relatório de Movimento Mensal, além de providenciar a atualização do Cadastro de Patrimônio.

##### Seção II

##### Da Adjudicação

Art. 64. Na adjudicação os bens somente estarão disponíveis para uso ou alienação após o trânsito em julgado da sentença judicial em favor do Município e confirmada pela carta ou Termo de Adjudicação.

Art. 65. Os bens que ingressarem no patrimônio do Município, através de adjudicação, serão disponibilizados ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração e incluídos no banco de dados de materiais em disponibilidade. O Departamento de Patrimônio e Material definirá sua melhor destinação e a submeterá à aprovação do Secretário Municipal de Administração.

##### Seção III

##### Da Alienação

Art. 66. A alienação de bens patrimoniais do Município será permitida para aqueles considerados inservíveis e estará condicionada à inexistência de interesse público, devidamente justificado em processo instruído pelo Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º Para alienação de qualquer bem patrimonial é necessária a confirmação da condição de inservível pelo gestor do órgão detentor do bem.

§ 2º Todo bem patrimonial a ser alienado deverá ser previamente avaliado pela Comissão de Avaliação Mobiliária, da Secretaria Municipal de Administração ou pela Comissão de Avaliação Imobiliária, da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º Os bens patrimoniais móveis somente poderão ser alienados se estiverem disponibilizados nos depósitos de inservíveis da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 67. As alienações poderão ser realizadas através de doação em pagamento, doação, permuta ou venda ou quaisquer outras modalidades previstas em lei, estando condicionados à avaliação prévia e procedimento licitatório, este último excetuado apenas nas hipóteses previstas em lei.

Art. 68. A alienação de bens imóveis, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, dependerá de autorização prévia do Prefeito do Município em processo instruído pelo Secretário Municipal de Administração, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município e precedida de autorização legislativa.

Parágrafo único. Após a alienação dos bens imóveis, o Departamento de Patrimônio e Material, submeterá o processo ao Secretário Municipal de Administração, que o encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças para registro contábil e baixa definitiva.

Art. 69. As alienações de bens móveis dependerão de autorização prévia do Prefeito do Município, em processo regularmente constituído pela Secretaria Municipal de Administração e será sempre precedido de avaliação e de pareceres do Departamento de Patrimônio e Material e da Procuradoria Geral do Município.

##### Seção IV

##### Da Baixa Patrimonial

Art. 70. Os bens patrimoniais estão sujeitos à baixa por solicitação do próprio órgão que detém a sua titularidade em decorrência da destruição por uso, acidente ou extravio, a ser efetivada pelo Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os processos de baixas decorrentes de doação ou alienação de bens transferidos aos depósitos de inservíveis, serão constituídos pelo Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 71. Constatada em qualquer órgão da Administração Pública a existência de bens a serem baixados patrimonialmente, esta deverá ser informada ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, para que, havendo disponibilidade nos depósitos de inservíveis, efetue a transferência do bem patrimonial para os mesmos.

Parágrafo único. O Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, adotará as providências para que seja procedida a identificação dos bens, sua conferência, avaliação e tudo mais que se fizer necessário ao recebimento dos bens transferidos para os depósitos de inservíveis.

Art. 72. A baixa de um bem patrimonial, por qualquer razão, exceto por extravio ou destruição, será providenciada pelo Departamento de Patrimônio e Material e se verificará após a conclusão do processo de alienação ou doação.

Art. 73. A baixa, nos casos de destruição ou de extravio, só se verificará após a conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que, obrigatoriamente, será instaurado para averiguação das causas e apuração de responsabilidade.



Art. 74. A baixa de qualquer bem patrimonial, por extravio, destruição, furto ou roubo, será autorizada pelo Prefeito do Município somente após a conclusão dos procedimentos administrativos e judiciais de que trata o artigo anterior.

Art. 75. Autorizada a baixa, pelo motivo de extravio ou destruição, a unidade setorial responsável pelo patrimônio, providenciará as anotações e o Termo de Baixa, encaminhando-o ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. No caso de baixa por destruição, deverá o material resultante ser encaminhado aos depósitos de inservíveis da Secretaria Municipal de Administração, transferido como sucata, de acordo com o disposto no artigo 73 destas Normas.

Art. 76. Os bens deverão ser baixados pelo valor inscrito na Contabilidade do Município.

#### Seção V

##### Da Cessão

Art. 77. A cessão de bens processar-se-á no âmbito da Administração Direta e/ou Indireta, sem ser remunerada, por tempo determinado, e só será autorizada quando atender à conveniência e interesse imediatos dos órgãos envolvidos.

Art. 78. A cessão de bens móveis e veículos será autorizada pelo Prefeito do Município, em processo especialmente constituído, devendo ser controlada pelo Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 79. Em caso de bens imóveis a cessão deverá ser autorizada previamente pelo Prefeito do Município, em processo instruído pelo órgão cedente, com parecer favorável do Secretário Municipal de Administração e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 80. Autorizada a cessão, o órgão cedente providenciará a entrega do bem, mediante Termo de Responsabilidade, anotações e comunicações devidas, ficando o bem com carga no órgão cedente, conservado seu registro original.

§ 1º O órgão cedente é o responsável pelo controle dos prazos e outras condições estabelecidas, bem como pela guarda dos processos de cessão.

§ 2º Por ocasião da restituição, o órgão responsável só deverá firmar recibo se o bem restituído estiver nas condições previamente estabelecidas no Termo de Responsabilidade.

§ 3º Caso o bem não seja restituído nas condições em que foi cedido, o órgão cessionário deverá se responsabilizar pelo custo da sua reforma ou recuperação, salvo quando tais condições sejam provenientes de desgaste natural pelo uso e tempo de utilização.

#### Seção VI

##### Da Dação em Pagamento

Art. 81. Os bens que ingressarem nos Órgãos Municipais por dação em pagamento serão disponibilizados ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, que definirá sua destinação, conforme procedimento adotado com os bens a serem redistribuídos, vendidos ou doados, após autorização do Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os bens imóveis ou móveis oferecidos ao Município em dação em pagamento, somente serão aceitos mediante autorização legislativa específica, precedida de parecer da Procuradoria Geral do Município, apurado em processo próprio, de autorização pelo Prefeito do Município e da avaliação e manifestação da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Finanças.

#### Seção VII

##### Da Doação

Art. 82. A doação de bens patrimoniais pressupõe a existência desses bens em disponibilidade no acervo patrimonial do Município e dependerá de autorização prévia do Prefeito do Município, em processo regularmente constituído com parecer favorável do Secretário Municipal de Administração e da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º A doação de bens patrimoniais imóveis será sempre precedida de autorização legislativa, observando-se a conveniência e interesse do órgão doador.

§ 2º A doação de quaisquer bens patrimoniais que estejam recolhidos aos depósitos de inservíveis dos órgãos e entidades municipais, será processada após autorização do Prefeito do Município.

Art. 83. Somente poderá ocorrer a doação de bens patrimoniais, quando for suficientemente especificada a finalidade da utilização pretendida, atendido o interesse público e a finalidade social de sua utilização.

Parágrafo único. Cessadas as razões que justificaram a doação ou ocorrendo inadimplemento das obrigações assumidas pelo donatário, os bens patrimoniais reverterão ao patrimônio da entidade doadora, devendo esta condição constar obrigatoriamente na documentação de doação.

Art. 84. O processo de doação de bens patrimoniais do Município será constituído, também, de laudo ou documento equivalente que avalie e ateste as condições de utilização do bem e sua disponibilidade, constando obrigatoriamente a sua especificação completa, estado de conservação e valor.

Parágrafo único. No prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do bem doado, o donatário deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas neste artigo, sob pena de reversão da doação.

Art. 85. Cabe ao donatário a adoção de medidas para a regularização da documentação, no prazo acima estipulado, bem como quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação.

Parágrafo único. No caso de imóveis, a doação só se efetivará mediante registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis, ficando o donatário com a obrigação de no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar os respectivos documentos comprobatórios da doação, sob pena de reversão do processo.

Art. 86. A doação de bens patrimoniais do Município somente poderá se efetivar em benefício de entidades filantrópicas ou educativas, sem fins lucrativos, consideradas de utilidade pública e das Administrações Públicas Federal e Estadual, sendo vedada a sua alienação pelo beneficiário, ficando sujeito à penalidade de reversão, em caso de alienação ou mudança de destinação dos bens doados.

Parágrafo único. É vedada a doação de bens a entidades ou instituições que não tenham sede e foro no Município do Rio Branco.

Art. 87. Os bens móveis sob uso e guarda dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, considerados inservíveis, poderão ser doados para entidades que desenvolvam atividades de caráter educacional, sem finalidade lucrativa e em condições regulares de funcionamento.

Parágrafo único. Esta doação será autorizada pelo Prefeito do Município, em processo regularmente constituído, devendo o processo de baixa do Patrimônio Municipal ser instruído pela Secretaria Municipal de Educação e enviado ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 88. Os bens recebidos por doação, com destino definido, serão cadastrados no órgão beneficiado, devendo ser incorporados ao patrimônio do Município e cadastrados pelo valor de avaliação no estado em que foram doados, constando na descrição o modo e a data efetiva de sua aquisição.

§ 1º Os bens móveis que não tiverem destino pré-determinado serão disponibilizados ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, que definirá sua destinação, conforme procedimento com os bens a serem redistribuídos, cedidos, doados ou vendidos, após autorização do Secretário Municipal de Administração.

§ 2º Em caso de bens imóveis o Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, tomará as providências no sentido de ser elaborada a escritura e respectivo registro, bem como, sua inscrição no Patrimônio do Município, ficando as despesas decorrentes por conta do órgão beneficiado.

#### Seção VIII

##### Da Disponibilização de Bem Patrimonial

Art. 89. A disponibilização de bem patrimonial se dará através dos seguintes instrumentos:

- I. concessão de uso;
- II. concessão do direito real de uso;
- III. locação; e
- IV. permissão de uso

Art. 90. A utilização gratuita de bens patrimoniais do Município somente será permitida na forma de Concessão ou Permissão de Uso, através de contrato por tempo determinado e com destinação específica, mediante autorização do Prefeito do Município, em processo instruído pelo Departamento de Patrimônio e Material, com parecer favorável do Secretário Municipal de Administração e da Procuradoria Geral do Município, podendo ser realizada para entidades:

- I - públicas federal ou estadual, bem como suas entidades da administração indireta ou fundacional;
- II - filantrópicas;
- III - educacionais;
- IV - representativas de classe rural ou urbana.

§ 1º As concessões para os órgãos ou entidades referidas nos incisos "II", "III" e "IV", deverão ainda ter a sua destinação social relevante, confirmada em processo instruído pela Secretaria Municipal competente e da área específica.

§ 2º O acompanhamento e a responsabilidade pela concessão é do órgão da Administração Pública Municipal detentor da posse do imóvel, devendo constar em cláusula do contrato a finalidade e a reversão nos casos de não cumprimento das cláusulas contratuais.

§ 3º Deverá ser encaminhada ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração toda a documentação referente a concessão, podendo esse Departamento realizar vistorias a qualquer tempo que considerar necessário.

Art. 91. A utilização de bens patrimoniais do Município por outras entidades que não as citadas no artigo 90 destas Normas, somente será permitida na forma de locação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8666/93, através de contrato por tempo determinado, mediante au-

torização do Prefeito do Município, em processo instruído pelo Departamento de Patrimônio e Material, com parecer favorável do Secretário Municipal da Administração e da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. De acordo com a conveniência do Município, a disponibilização de bens patrimoniais pelos órgãos ou entidades referidas no artigo 90 destas Normas poderá ser feita mediante locação.

Art. 92. A Concessão do Direito Real de Uso somente será permitida para os bens patrimoniais imóveis, mediante contrato com destinação específica para urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra ou outra utilização de interesse social, podendo ser gratuita ou remunerada.

Parágrafo único. A Concessão do Direito Real de Uso pressupõe a existência do bem em disponibilidade no acervo patrimonial do Município e dependerá de autorização prévia do Prefeito do Município em processo regularmente constituído, com parecer favorável do Secretário Municipal de Administração e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 93. A Permissão de Uso será autorizada pelo Prefeito do Município, em processo devidamente instruído e com parecer favorável do Secretário Municipal ou autoridade equivalente do órgão responsável pelo bem e da Procuradoria Geral do Município e só será permitida para a realização de eventos de curta duração, estando restrita aos de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional, mediante contrato com destinação específica.

Art. 94. No ato da investidura ou da devolução do bem patrimonial, nos contratos de concessão, permissão ou locação, deverá ser emitido o Termo de Entrega e Recebimento, assinado pelas partes envolvidas, onde devem constar o estado de conservação, anomalias, defeitos aparentes, restrições operacionais e outras particularidades consideradas relevantes.

Parágrafo único. A assinatura do contrato de concessão, permissão ou locação será precedida de avaliação pela Comissão de Avaliação Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças ou da Comissão de Avaliação Mobiliária da Secretaria Municipal de Administração, servindo o valor desta avaliação como parâmetro para qualquer eventual procedimento indenizatório.

#### Seção IX

##### Da Permuta

Art. 95. A permuta de bens patrimoniais processar-se-á entre órgãos da Administração Direta, ou entre estes e particulares, e será sempre condicionada à conveniência e ao interesse dos órgãos da administração pública municipal, envolvidos.

Art. 96. Os bens patrimoniais provenientes de permuta deverão ser baixados do patrimônio do órgão cedente e ingressados no órgão receptor, obtendo novo registro patrimonial.

Art. 97. A permuta de bens móveis somente poderá ser efetivada entre órgãos da Administração Pública e será autorizada pelos dirigentes dos órgãos envolvidos, de comum acordo, e comunicado ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, por ocasião do primeiro inventário que ocorrer.

Art. 98. A permuta dos bens imóveis poderá ser efetivada também entre órgãos da Administração Pública Municipal e pessoas físicas ou entidades particulares, desde que seja conveniente aos interesses do Município, mediante autorização legislativa específica, autorização do Prefeito do Município em processo instruído e avaliado pelo Departamento de Patrimônio e Material, com parecer do Secretário Municipal de Administração e da Procuradoria Geral do Município.

#### Seção X

##### Da Redistribuição

Art. 99. Compete ao Departamento de Patrimônio e Material, mediante autorização do Secretário Municipal de Administração, a adoção das providências de redistribuição para outros órgãos da Administração Municipal dos bens patrimoniais que tenham sido recolhidos ao depósito de bens inservíveis.

Parágrafo único. A redistribuição dos bens será realizada mediante solicitação por escrito do órgão interessado.

Art. 100. Deverá o órgão receptor cadastrar o bem em seu patrimônio, com base no Termo de Transferência emitido pelo Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, onde constará o seu valor e suas especificações, indicando nos seus registros a modalidade da transferência.

#### Seção XI

##### Da Transferência

Art. 101. A transferência de bens patrimoniais móveis tem caráter permanente e poderá se processar no âmbito da Administração Municipal Direta ou Indireta.

Art. 102. A transferência de bens móveis será proveniente de entendimento prévio entre os órgãos interessados, mediante a existência de bens disponíveis, e far-se-á através de processo especialmente constituído e devidamente autorizado pelo Secretário Municipal ou autoridade equivalente do órgão cedente.

Art. 103. A transferência será acompanhada do Termo de Responsabilidade, documento base para a carga do bem no órgão receptor.

Art. 104. Os bens transferidos serão incorporados ao acervo do órgão a que se destinam, com baixa no cedente.

Parágrafo único. Os bens inservíveis transferidos para os depósitos municipais serão controlados em contas específicas, de forma a não onerar o patrimônio próprio da Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

Art. 105. A transferência de bens deverá ser comunicada ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à ocorrência.

#### Seção XII

##### Da Venda

Art. 106. A venda de bens patrimoniais, imóveis ou móveis, pressupõe a existência desses bens em disponibilidade no acervo patrimonial do Município, e se processará de acordo com o estipulado nestas Normas para Alienação de Bens Patrimoniais, conforme previsto nos artigos 66 a 69.

Art. 107. Em caso de venda a entidades não pertencentes à Administração Pública, a alienação operar-se-á por concorrência pública ou leilão, sendo aberta a pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. É dispensável de licitação a venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo.

Art. 108. Qualquer processo de venda será sempre precedido de avaliação da Comissão de Avaliação Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças ou pela Comissão de Avaliação Mobiliária da Secretaria Municipal de Administração, conforme a natureza do bem.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 109. Todo uso, movimentação, ocupação ou investidura ao patrimônio do Município somente poderá ocorrer em estrita observância às presentes Normas.

Art. 110. Com o objetivo de minimizar os custos com a reposição de bens do acervo, compete às unidades setoriais planejar, organizar e operacionalizar um plano integrado de manutenção e recuperação para todos os imóveis, equipamentos e materiais permanentes em uso, objetivando o seu melhor desempenho e sua maior longevidade.

Parágrafo único. A manutenção periódica deve considerar as exigências constantes dos manuais técnicos de cada equipamento, de forma mais racional e econômica possível, de forma a se evitar o mau funcionamento e o sucateamento precoce do equipamento.

Art. 111. Os bens deverão ser mantidos em bom estado de conservação e as solicitações para substituição deverão ser precedidas de criteriosa avaliação de seu estado de funcionamento e conservação, pelo responsável do órgão usuário do bem.

Parágrafo único. É obrigação de todos a quem tenha sido confiado bem para a guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar.

Art. 112. O órgão que tiver a posse, responsabilidade ou investidura de terrenos, glebas e áreas urbanas ou rurais, deverá zelar pelo controle de seus limites, preservando-os de forma a evitar invasões.

Parágrafo único. Em caso de violação desses limites, o Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, deverá ser imediatamente comunicado e deverá instruir processo e encaminhar à Procuradoria Geral do Município, onde serão adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 113. O desaparecimento de bens patrimoniais com evidência de roubo ou furto, ao ser constatado, deverá ser informado ao titular da unidade que, imediatamente, comunicará à unidade de patrimônio do órgão ou entidade, para as providências necessárias à apuração das irregularidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da lavratura do Boletim de Ocorrência – BO na delegacia competente para apuração da responsabilidade criminal.

Parágrafo único. A forma de ressarcimento, quando for o caso, será a reposição do bem.

Art. 114. Qualquer prejuízo ao Patrimônio do Município, decorrente de dolo do servidor, importará, além da reposição do bem, se for o caso, a aplicação de penalidades disciplinares, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 115. Os órgãos da Administração Direta, através dos seus setores competentes, são responsáveis pela aplicação, cumprimento e observância rigorosa das presentes Normas.

Art. 116. Quaisquer dificuldades surgidas no cumprimento destas normas, bem como os casos omissos, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Patrimônio e Material com auxílio e orientação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 117. Ficam excluídos da abrangência destas Normas, os procedimentos específicos decorrentes de leis próprias, tais como a titulação de bens dominicais e a concessão de espaços públicos (boxes).

Art. 118. Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEAD, autorizada a expedir instruções complementares, para o perfeito cumprimento do aqui determinado, sendo obrigatória à utilização, por todos os órgãos da Administração Municipal, dos modelos de fichas e formulários que vierem a ser por ela elaborados ou modificados.

ANEXO I  
CODIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS

Código	Especificação
001	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
002	GABINETE DO PREFEITO
003	GABINETE DO VICE-PREFEITO
004	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
005	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA
006	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
007	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
011	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA
012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
014	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
017	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA

ANEXO II  
PLANO DE CONTAS PARA CONTABILIZAÇÃO DO ATIVO IMOBILIÁRIO  
BENS IMÓVEIS

Grupo	Título
01	EDIFICAÇÕES
02	INSTALAÇÕES
03	OBRAS EM ANDAMENTO
04	GLEBAS E FAZENDAS
05	ARMAZENS E SILOS
06	BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL
07	TERRENOS
08	SALAS E ESCRITÓRIOS
09	CASAS E APARTAMENTOS
10	BENFEITORIAS
99	OUTROS BENS IMOVEIS

BENS MÓVEIS

Grupo	Título
02	AERONAVES
04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO
06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
14	ARMAMENTOS
16	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS
18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS
19	DISCOTECAS E FILMOTECAS
20	EMBARCAÇÕES
22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO
24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO
26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
28	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL
30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.138 de 11 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Resolve:

Art. 1º Nomear Nairlane Sousa da Silva, para exercer cargo em comissão da Gerência de Apoio e Diagnóstico, ref. G2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/02/2010.

Rio Branco-Acre, 11 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.139 de 11 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Resolve:

Art. 1º Nomear Sebastião Alves de Araujo, para exercer cargo em comissão na Ouvidoria, ref. G1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/02/2010.

Rio Branco-Acre, 11 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.140 de 11 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º Nomear Evandro Luzia Teixeira, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas Especiais para Valorização de Pessoas, ref. Agente Político, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 1.551/2005.

Art. 2º Compete ao Secretário Extraordinário de Políticas Especiais para Valorização de Pessoas:

I – planejar e supervisionar os programas de capacitação e qualificação dos servidores municipais;

II – supervisionar, elaborar estudos, relatórios e avaliações, referentes à transformação do regime de trabalho dos servidores do Município, de celetista para estatutário, a instituição do regime próprio da previdência social e o novo plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta;

III – planejar e supervisionar as propostas pedagógicas dos telecentros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 04/02/2010.

Rio Branco-Acre, 11 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.142 de 11 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Arthur Cezar Pinheiro Leite, designado pela Portaria n.º 276/2010, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 82, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 11/02 a 02/03/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 11/02/2010.

Rio Branco-Acre, 11 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 276/2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, No uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Francisco Anastácio Cezário Braga, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 11/02 a 02/03/2010.

Art. 2º. Designar o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Arthur Cezar Pinheiro Leite, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 11/02/2010.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, Em 10 de Fevereiro de 2010.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 277/2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, No uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º. Designar Eduardo Alves da Silva, Fiscal de Tributos, matrícula nº 4278-1, para responder pela Divisão de Dívida Ativa, ref. CC4, da Secretaria Municipal de Finanças enquanto durar a ausência do titular do cargo Francisco Sebastião Marinheiro, que esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 04/01 a 02/02/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 04/01/2010.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, Em 10 de Fevereiro de 2010.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 278/2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, No uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Designar a Diretora do Departamento de Estudos e Projetos, Fabiana Raggi de Sá Santana, para responder pelo expediente do Departamento de Construção e Manutenção de Equipamentos Públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no período de 09 a 23/02/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2010.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, Em 10 de Fevereiro de 2010.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Comissão Especial de Licitação CEL I  
Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta

Aviso de Licitação

Concorrência Nº. 002/2009

Objeto: Contratação de empresa para concessão de Boxes e lojas na Central de Abastecimento e Comercialização de Rio Branco – CEASA, Data: 17 de março de 2010. 08h30 min (oito horas e trinta minutos), Tipo de Licitação: Menor Preço; Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada Informações: CEL/PMRB – Rua Rui Barbosa, 285 – Centro – Rio Branco-AC – CEP 69.900-120 – Telefone (68) 3212-7108 – Fax (68) 3212-7063 E-mail cpl@riobranco.ac.gov.br. Rio Branco-AC, 11 de fevereiro de 2010.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz  
Membro CEL I/PMRB  
Decreto nº 1.018/2010.

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco

Portaria nº. 016 de 10 de fevereiro de 2010.

O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.698 de 04 de abril de 2008 e a Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve:

Constituir a Comissão para a instauração do Processo de Sindicância nº. 093200024/2009, nomeando Gilmara Lustosa Gaona, matrícula nº. 700162, Presidente, José Cardoso Ferreira, matrícula nº. 700074, membro e Carmem Bastos Nardino, matrícula nº. 700058, membro, que sob a presidência da primeira terão 60 (sessenta) dias para apresentarem o relatório final.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carla Adriana de O. Braga Prado  
Diretora Presidente em exercício

Prefeitura de Rio Branco  
Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Contrato

Contrato/SEME/nº. 011/2010

(Processo nº. 027/2009 – CPL I)

Pregão SRP nº. 002/2009

Partes: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME e a Empresa Auto Posto Central Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Derivados de Petróleo – Óleo Diesel Comum), para atender a demanda dos veículos que fazem o transporte escolar e demais necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, em conformidade com as especificações contidas nos Anexos I e II do Edital de Licitação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 15.963,93 (quinze mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

Prazo: O prazo para o fornecimento do objeto dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até consumo total do quantitativo contratado.

Despesa: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 010.003.20890000 (Manutenção do Ensino Fundamental). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 01 (RP).

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2009.

Assinam: Maria Janete Sousa dos Santos – pela Contratante  
Antônio Santana de Souza – pela Contratada

## XAPURI

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame abaixo relacionado:

Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 05/2010.

OBJETO: Será objeto da presente licitação, a aquisição de Passagens Aéreas e terrestre Destinado a Suprir a Demanda dos Trabalhos Referentes ao Exercício de 2010, das Seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cidadania e Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, Secretaria Muni-

cipal de Infraestrutura Urbana e Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, nos moldes da Lei nº.10.520 de 17 de Julho de 2002, do Decreto 3.391 de 19 de Setembro e Subsidiariamente da Lei nº.8.666 de 21 de Junho de 1.993 e demais exigências no Edital e seus Anexos.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri-Ac ou através do site [www.xapuri.ac.gov.br](http://www.xapuri.ac.gov.br), no período do dia 12/02/2010 à 02/03/2010, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Local, Data e Horário de abertura: 03 de Março de 2010, às 15:00 horas, no endereço supramencionado.

Xapuri-Ac, em 12 de Março de 2010.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira  
Pregoeiro  
Dec.nº 051

## DIVERSOS

A. DE PÁDUA ARAÚJO – ME  
CNPJ: 03.817.115/0001-61

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação nº. 17/2010, com validade de 04 (quatro) anos, para atividade de Indústria de Desdobro e Beneficiamento de Produtos de Origem Florestal Madeireira, localizado a rodovia BR 364, km 45 , Zona Rural, Bujari-Ac.

ACREPLAST IND. COM. DE EMBALAGENS EXP. IMP LTDA  
(ACREPLAST)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação para fabricação de embalagens de material plástico, localizada na Av. Amazonas, 107, Centro – Município de Epitaciolândia/AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CHEMICAL DO BRASIL LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, a renovação da Licença da Operação nº171/2010 para atividade de imunização e controle de pragas urbanas Localizado na Rua Quintino Bocaiúva nº1688 B/ Bosque no município de Rio Branco-Acre.

JAMES CASTRO CAMELI

TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO ACRE – IMAC, RENOVAÇÃO PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 0181/2007 REFERENTE AATIVIDADE DE MANEJO FLORESTAL EM UMA UPA DE 569 HECTARES, NA PROPRIEDADE FAZENDA PARQUE VERDE I, NO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

J.A. MELO DA SILVA- ME

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, a Licença Prévia- LP, para construção do Posto de Lavagem de Veículo – Pit Stop., localizado na Rua José Meireles n. 381, Bairro Centro Município de Brasília- Acre.



**Estado do Acre**  
**Diário Oficial**

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Gabinete Civil do Governador

Gerência de Atos Oficiais  
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)  
Fone: (68) 3223-1485/3223-2269 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-900